



TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: 00014710

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Município: ABAETE

Partes

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Nome: JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO

Tipo:

Assunto: PRESTACAO DE CONTAS MUNICIPAL CAMARA MUN DE ABAET

Modalidade: Nr Mod.:

Distribuição

Relator: JOSE FERRAZ

Auxiliar: EDUARDO CARONE

Processo Principal

NR. Processo:

Natureza:

Relator:

Administração: Direta Municipal

Processo:

014710 1994 01

Natureza:

PRESTACAO DE CONTAS MUNICIPAL

Município:

ABAETE

Procedência

CAMARA MUNICIPAL DE ABAETE

Orgao/Entidade

Relator:

CONS. ELMO BRAZ SOARES

Compl.

Adm.:

DM

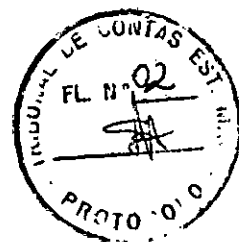
Distribuição:
24/02/97

D. G. - Coord



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



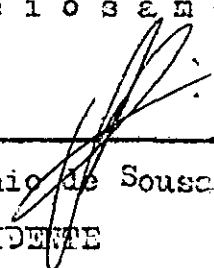
Nº : 045/95
Assunto : Apresenta Prestação de Contas
Serviço : Gabinete da Presidência
Data : Abaeté, 29 de Março de 1.995

Senhor Presidente Conselheiro,

Pelo presente, nomeio a S^{ta}. Andréia de Oliveira Assis, Contadora da Câmara Municipal de Abaeté, CRC 58.013, para entregar a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté referente ao exercício de 1.994.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Dr. Antônio de Sousa Lopes
PRESIDENTE

Exm^o. Sr.

Conselheiro Flávio Régis Xavier de Moura e Castro
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de
Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS

ENTIDADE/EXERCÍCIO:

C

LOCAL E DATA

8 PH, 11/09

A SECRETARIA GERAL/SERVIÇO DE PROTOCOLO DECLARA QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS ABAIXO ASSINALADOS CONFORME INSTRUÇÃO Nº 05/94

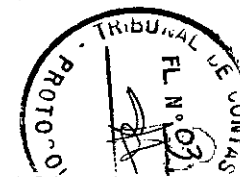
PASTA 1 - DOCUMENTOS DO BALANÇO GERAL ANUAL

- ☒ COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA C/ RECEITA ARRECADADA
- ☒ COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA C/ DESPESA REALIZADA
- ☒ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- ☒ BALANÇO FINANCEIRO
- ☒ BALANÇO PATRIMONIAL
- ☒ COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM O DO EXERCÍCIO ENCERRADO
- ☒ DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
- ☐ DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
- ☒ DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
- ☒ INVENTÁRIO GERAL DOS BENS EM 31/12
- ☒ DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
- ☒ DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
- ☒ QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENS INCORPORADOS E DESINCORPORADOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL POR UNIDADE E POR DEPARTAMENTO (NÃO está anexada ao processo)
- ☒ MEMORIAL DE RESTOS A PAGAR
- ☒ BALANCETES MENSIS SEM OS COMPROVANTES DAS DESPESAS E RECEITAS

PASTA 2 - OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ☒ ORÇAMENTO PROGRAMA (ART. 2º E SEQUENTES LEI 4320/64) E RESPECTIVOS QUADROS; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO PLANO PLURIANUAL, E SEUS ANEXOS
- ☒ CÓPIAS DAS LEIS E DECRETOS DE CARÁTER FINANCEIRO RELATIVOS AOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO
- ☒ QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - ANEXO I
- ☐ QUADRO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ANEXO II E ANEXO III
- ☒ TERMO DE CONFERÊNCIA DOS VALORES EXISTENTES EM CAIXA EM 31/12
- ☒ EXTRATOS BANCÁRIOS EM 31/12 NO ORIGINAL OU CÓPIAS LEGÍVEIS E AUTENTICADAS DAS CONTAS BANCÁRIAS, OU DECLARAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DEVIDAMENTE CONCILIADOS
- ☒ EXTRATOS ANUAIS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES DAS DISPONIBILIDADES FORNECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- ☒ QUADRO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ANEXO IV
- ☐ QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS - ANEXO V
- ☐ RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, ONDE HOUVER
- ☐ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PARA COM O IPSEMG - 11/09/2011

OBSERVAÇÕES:



O INSTRUÍDO O PROCESSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O TRIBUNAL PODERÁ PROMOVER A SUSPENSÃO DA ENTREGA PELO BANCO DO ESTADO DAS RECEITAS A QUE FAZ JUS O MUNICÍPIO (ART. 6º DO DECRETO-LEI N. 1805/80), SEM PREJUÍZO DO PEDIDO DE INTERVENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

NOME, CARGO E CARTEIRA DE IDENTIDADE
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Belo Horizonte, 11 de dezembro de 1995

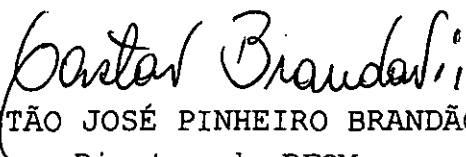
Senhor Presidente da Câmara,

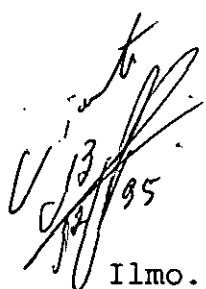
Apresento a V. Sa. os servidores desta Corte de Contas, JORGE ANTÔNIO DE SIQUEIRA, CI: M-2.645.427, ROGÉRIO ALEIXO A. TAVARES, CI: M-885.933, integrantes da comissão designada para proceder inspeção nesta Câmara Municipal, consoante permissivo do Art. 76, inciso VII, c/c Art. 180, parágrafo 4º, da Carta Estadual.

Para o cabal cumprimento da missão constitucional deste Tribunal, solicito-lhe o especial obséquio de tomar as providências necessárias a fim de que sejam apresentadas para exame, todas as peças, documentos, livros e informações necessárias à realização da inspeção, conforme solicitadas pelos servidores.

Certo do seu pronto atendimento e da sua compreensão quanto ao sentido maior de que se reveste a presente medida, coloco-me ao inteiro dispor de V. Sa., apresentando-lhe, nesta oportunidade, protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


GASTÃO JOSÉ PINHEIRO BRANDÃO
Diretor da DFOM


Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
ABAETÉ - MG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização Orçamentária dos Municípios

entidade: Câmara Municipal



Abaeté

11 de dezembro 1995

Exmo. Sr. ANTÔNIO DE SOUSA LOPES

D.D Presidente da Câmara Municipal de Abaeté

Excelentíssimo Senhor,

Para instruir o processo de inspeção e em cumprimento ao que estatui o artigo 214, inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais, solicitamos de V. Ex^a a gentileza de determinar à(s) unidade(s) competente(s) a apresentação dos documentos constantes dos anexos apensados. Solicitamos ainda, cópias xerográficas dos documentos destacados por asterisco.

Atenciosamente,

nome: Jorge A. de Siqueira
cargo: Inspetor Cont.Externo
TC: 1110-7

nome: Rogério Aleixo A. Tavares
cargo: Técnico de Controle Externo
TC: 913-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização Orçamentária dos Municípios
entidade: **Câmara Municipal**



RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS À INSPEÇÃO "IN LOCO"

- 1) Livros de Tesouraria, Diário e Razão ✓
- 2) Leis de Orçamento dos exercícios de 1994 e 1995. ✓
- 3) Prestação de Contas do exercício de 1994. ✓
- 4) Lei Orgânica Municipal ✓
- 5) Termo de encerramento de caixa, ainda que o saldo seja "zero". ✓
- 6) Fichas, extratos e conciliações bancárias das contas mantidas pela câmara nos exercícios de 1994 e 1995. (Dez/95; nov/95 c/ultimo balancete) ✓
- 7) Dmons. das aplicações financeiras no mercado aberto devidamente conciliados. ✓
- 8) Leis de caráter financeiro. ✓
- 9) Livro de atas. ✓
- 10) Pastas de Leis e contratos. ✓
- 11) * Convênios firmados no exercício de 1994 com transfêrencia de recursos (form. 01). ✓
- 12) * Convênios firmados sem transferência de recursos, em vigência, com todos os aditamentos (formulário 02). ✓
- 13) Balancetes mensais de despesa com comprovantes, que deverão ser apresentados por trimestre. ✓
- 14) Formalização da comissão de licitação. ✓
- 15) Pasta ou processos de licitações do exercício. ✓
- 16) Fichas ou livro de empenho ou ainda declaração do sistema utilizado para empenhamento. ✓
- 17) * Resolução fixadora e reajustadora da remuneração dos agentes políticos, autenticadas administrativamente. ✓
- 18) * Folhas de pagamentos dos agentes políticos de janeiro e dezembro de 1994. ✓
- 19) Repasses mensais com seus respectivos comprovantes de recebimento. ✓
- 20) Relação dos servidores da câmara com as devidas lotações e regime previdenciário. ✓

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização Orçamentária dos Municípios

entidade: Câmara Municipal



- 21) Folhas de pagamentos dos servidores dos meses de Novembro/94 e Nov/95 com as folhas de presença e cartões de ponto correspondentes.
- 22) Contratações temporárias. ✓
- 23) Contratações de estagiários. ✓
- 24) Relação dos veículos (formulário 04) e equipamentos (formulário 05) que compõem o patrimônio da câmara. ✓
- 25) Fichas de controle de almoxarifado. ✓
- 26) Quadro Demonstrativo das Licitações realizadas em 1994. ✓
- 27) Ultimo Balancete Financeiro encerrado ✓
- 28)
- 29)
- 30)

Obs.: -Favor fornecer cópia das resoluções fixadoras e reajustadoras da remuneração dos agentes políticos-exercício 1994

-Favor fornecer cópia das folhas de pagamento dos agentes políticos-exercício de 1994 ✓

Município de :

ABAETE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

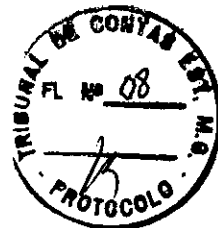
DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
1ª COORDENADORIA DE ÁREA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS

ANÁLISE SOBRE A GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA DA MESA DA CÂMARA

JULGAMENTO

PROTOCOLO Nº 0222953-6 /TCE-MG /

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ /
EXERCÍCIO 1994 /



Em cumprimento às determinações da Lei Complementar nº 33 de 28/06/94, Lei Orgânica e Resolução nº 05/95, Regimento Interno, deste Tribunal de Contas, procedemos ao exame das contas supracitadas, conforme informações a seguir:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES: /

1 - Presidente da Mesa da Câmara:
Sr. Jairo José Teodoro

2 - Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis:

Sr. Andreia de Oliveira Assis

Inscrição no CRC/MG nº 58.013

3 - DOCUMENTAÇÃO

☐ O processo está devidamente instruído.

☒ O processo não se acha devidamente instruído, faltando os seguintes documentos:

-Quadro Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados ao Patrimônio Municipal por unidade e por departamento.

-Extrato bancário e/ou conciliação bancária em 31/12/94 do Banco do Brasil-conta 9720-9.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXAME CONTÁBIL

I - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (APURADO)

1.1 - DA RECEITA

R\$

TÍTULOS	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇAS
R. CORRENTES	34.909,10	58.340,83	23.431,73
R. CAPITAL	2.545,46	---	(-) 2.545,46
SOMAS	37.454,56	58.340,83	20.886,27
DÉFICIT	20.886,27	10.690,47	(-) 10.195,80
TOTAIS	58.340,83	69.031,30	10.690,47

1.2 - DA DESPESA

R\$

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
CRED.ORÇ./SUPL.	58.340,83	69.031,30	10.690,47
CRED. ESPECIAIS	---	---	---
SOMAS	58.340,83	69.031,30	10.690,47
SUPERÁVIT	---	---	---
TOTAIS	58.340,83	69.031,30	10.690,47

CONSIDERAÇÕES:

O projeto da Lei Orçamentária do Município autoriza abertura de créditos suplementares até o limite de 80%. Em nosso exame para composição da Despesa Fixada utilizamos o excesso de arrecadação.

- ☒ A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO, referente ao Exercício de 1994 foi aprovada sob nº Projeto de Lei nº 1417/93, consignando para a unidade "CAMARA MUNICIPAL" recursos orçados em R\$37.454,56
- ☐ O Município não contou com Lei Orçamentária para o Exercício.
- ☐ A Câmara Municipal contou com orçamento próprio referente ao exercício de 19 e foi aprovado através de nº , cujas receitas e despesas foram fixadas pelo valor de R\$.
- ☒ A Câmara Municipal não contou com Orçamento próprio.

Obs.: O exame de legalidade dos créditos suplementares é realizado no Balanço Geral do Município (Prefeitura).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

1 - BALANÇO FINANCEIRO

R\$

TÍTULOS	RECEITA	DESPESA
- ORÇAMENTÁRIA	58.340,83	69.031,30
- EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.438,49	492,33
- CAIXA	---	---
- BANCOS	1,66	257,36
TOTAL	69.780,98	69.780,99

CONSIDERAÇÕES:

A diferença de R\$0,01 refere-se a: a câmara apresentou um valor de R\$69.031,27 para a Despesa Orçamentária. Em nosso exame consideramos R\$69.031,30 conforme o apresentado no comprativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- ☒ Do Balanço Financeiro confere com o somatório do "Quadro de Apuração de Receita e Despesa".
- ☐ Não confere. Divergências apuradas (a maior ou a menor):

B) RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA

- ☐ Do Balanço Financeiro confere com o somatório do "Quadro de Apuração de Receita e Despesa".
- ☒ Não confere. Divergências apuradas (a maior ou a menor): Balanço Financeiro a maior 10.945,77

C) DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- ☒ Do Balanço Financeiro confere com o somatório do "Quadro de Apuração de Receita e Despesa".
- ☐ Não confere. Divergências apuradas (a maior ou a menor):

D) DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

- ☒ Do Balanço Financeiro confere com o somatório do "Quadro de Apuração de Receita e Despesa".
- ☐ Não confere. Divergências apuradas (a maior ou a menor):

E) SALDOS DISPONÍVEIS:

- ☐ Do Balanço Financeiro confere com o saldo do "Quadro de Apuração de Receita e Despesa".
- ☒ Não confere. Divergências apuradas: ~~10.945,77~~ (Restos a Pagar)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DOS SALDOS DE NUMERÁRIO

2.1 - CAIXA /

- ☒ O saldo de caixa encontra-se devidamente comprovado pelo Termo de Conferência de Caixa.
- ☐ Não foi comprovado o valor de R\$
- ☐ Apresentou a seguinte divergência R\$

2.2 - BANCOS /

- ☐ O saldo de bancos encontra-se devidamente comprovado através de extratos bancários conciliados.
- ☒ Faltam os seguintes extratos:
Saldo em 31/12/94 da conta 9720-9- Banco do Brasil.
- ☐ Foram verificadas as seguintes divergências:

3 - DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS /

- 3.1 - Os rendimentos de aplicações financeiras foram apropriados corretamente na rubrica:

1300.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS
1320.00.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

☐ SIM ☒ NÃO

- 3.2 - Os valores contabilizados conferem com os extratos anuais demonstrativos das aplicações financeiras, devidamente demonstrados e conciliados

☐ SIM ☒ NÃO

Não houve contabilização do rendimento das aplicações financeiras.

Valor apurado conforme extrato= R\$437,93.

- 3.3 - As aplicações Financeiras foram feitas junto às instituições abaixo:
Banco do Brasil S/A.

4 - COMPARATIVO RESTOS A PAGAR/DISPONIBILIDADES /

- Ocorreram Restos a Pagar no exercício, no valor de R\$10.945,78, enquanto as disponibilidades financeiras somam R\$257,36

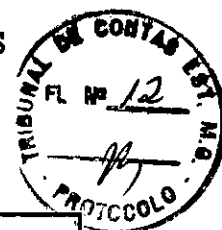


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

III - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

1 - BALANÇO PATRIMONIAL - 1994

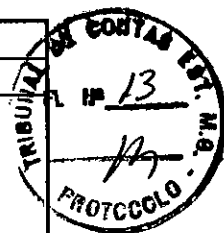
R\$



ATIVO	APRESENTADO	APURADO
ATIVO FINANCEIRO		
- Caixa e bancos	257,36/	EXAME PREJUDICADO
- Realizável		
-Créditos Div/Ag.Resp		
-Valores a Receber		
-		
-		
ATIVO PERMANENTE		
- Bens Móveis	4.503,10/	
- Bens Imóveis	5.974,24/	
- Bens de Nat. Indust.		
CRÉDITOS		
- Dívida Ativa		
VALORES		
- Almoxarifado		
- Participações Finan- ceiras (ações)		
-		
Soma do Ativo Real	10.734,70/	
Saldo Patrimonial Passivo Real Descoberto		
TOTAL GERAL	10.734,70	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PASSIVO	APRESENTADO	APURADO
PASSIVO FINANCEIRO		
- Restos a Pagar		
- Depósitos em consign.		
- Depósitos em cauções		
- Depósitos c/convênios		
- Débito de Tesouraria		
PASSIVO PERMANENTE		
- Dívida Fundada		
Soma do Passivo Real		
SALDO PATRIMONIAL Ativo Real Líquido	10.734,70	
TOTAL GERAL	10.734,70	



EXAME PREJUDICADO

CONSIDERAÇÕES:

Ver anexo 01.

Jo 141

☐

O Ativo Real apresentado diverge do apurado em R\$

☐

O Passivo Real apresentado diverge do apurado em R\$

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



ATIVAS	APRESENTADO	APURADO
- Execução Orçamentária	58.340,83	EXAME PREJUDICADO
- Mutações Patrimoniais		
- Independentes da Execução Orçamentária		
SOMA	58.340,83	
RESULTADO PATRIMONIAL ☒ déficit	10.690,44	
TOTAIS	69.031,27	

PASSIVAS	APRESENTADO	APURADO
- Execução Orçamentária	69.031,27	
- Mutações Patrimoniais		
- Independentes da Execução Orçamentária		
SOMA	69.031,27	
RESULTADO PATRIMONIAL ☐ superávit		
TOTAIS	69.031,27	

CONSIDERAÇÕES:

Ver anexo 01.

3- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE: /

3.1- A dívida flutuante encontra-se corretamente demonstrada.

☐ SIM

☒ NÃO

CONSIDERAÇÕES:

Ver anexo 02.

fls 142

C.M./Julg. 94 e seguintes 77

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA:

4.1- A dívida fundada encontra-se corretamente demonstrada.

☐ SIM ☐ NÃO

CONSIDERAÇÕES:



5 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (APURADO) :

☐ Superávit do Exercício R\$

☐ Déficit do Exercício R\$

☐	A - Ativo Real Líquido do Exercício	R\$
	- Ativo Real Líquido do Exerc. Anterior	R\$
	ARL - ARL exerc.anterior	=R\$
☐	B - Ativo Real Líquido do Exercício	R\$
	- Passivo a Descoberto do Exerc. Anterior	R\$
	ARL + PD exerc.anterior	=R\$
☐	C - Passivo a Descoberto do Exerc.	R\$
	- Passivo a Descoberto do Exerc. Anterior	R\$
	PD + PD exerc.anterior	=R\$
☐	D - Passivo a Descoberto do Exerc.	R\$
	- Ativo Real Líquido do Exerc. Anterior	R\$
	PD - ARL exerc.anterior	=R\$

CONSIDERAÇÕES:

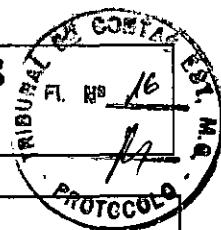
Exame prejudicado- Ver anexo 01.

1ª CAFFOM/DFOM, em 05/07/96

Maria da Glória Assunção Duarte
Nome: Maria da Glória Assunção Duarte
Inspetor de Contr. Externo - TC -1482-3

L.S.T

CM-PP94S.DOC



DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO "IN LOCO"

I - INTRODUÇÃO

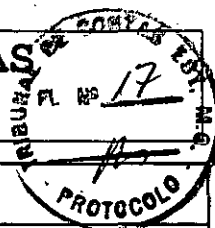
Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Dr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, a equipe formada pelos servidores:

Rogério Aleixo A. Tavares, TC 913-7, 1ª CAFFOM;
Jorge Antônio de Siqueira, TC 1110-7, 1ª CAFFOM;
_____, TC _____, _____ CAFFOM;
_____, TC _____, _____ CAFFOM;
e _____, TC _____, _____ CAFFOM,

lotados na Diretoria Financeira e Orçamentária para os Municípios, dirigiu-se à Câmara Municipal de Abaeté, no período de 13/12 a 15/12/95, para proceder o exame "in loco" das contas da Mesa da Câmara Municipal, relativo ao exercício de

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção e desenvolveu-se através da análise dos balancetes mensais, livros, fichas e demais documentos solicitados pelos servidores deste Tribunal.

Face ao exposto, coordenamos os trabalhos de inspeção, visando examinar os atos e procedimentos administrativos, relativos à Câmara Municipal.



II - DOS REPASSES À CÂMARA

1 - Os registros dos repasses feitos à Câmara conferem com os da Prefeitura?

(x) SIM () NÃO

2 - Os repasses são feitos por via bancária?

(x) SIM () NÃO

3 - O crédito dos repasses foi feito na mesma data em que saiu da Prefeitura?

(x) SIM () NÃO

4 - Está sendo feita a dedução do Imposto de Renda na Fonte?

() SIM () NÃO

OBS.: As operações não superaram a faixa de isenção.

III - EXAME DA LEGALIDADE DOS ORDENADORES DE DESPESA

Examinados os quadros demonstrativos, notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos comprobatórios de despesas ordenadas neste exercício, produzimos as informações técnicas constantes dos itens abaixo submetidos à consideração superior:

1 - Classificação incorreta de despesas:

() As notas de empenho, indicadas no anexo 01, pelo total de \$ foram classificadas em desacordo com as disposições oficiais relativas à classificação funcional programática e/ou econômicas das despesas.

2 - Falta de empenho prévio:

() Não se procedeu ao empenho prévio determinado pelo artigo 60 da Lei 4320/64, das despesas expressas nas notas de empenho indicadas no anexo 2 pelo total de \$

3 - Falta de demonstração dos saldos orçamentários:

() As notas de empenho, indicadas no anexo 03, pelo total de \$ estão sem as devidas demonstrações dos saldos orçamentários, contrariando o artigo 61 da Lei nº 4320/64.

4 - Falta de observância do estágio de liquidação:

() Não foi demonstrado o estágio da liquidação, como determina o artigo 63 da Lei 4320/64, das notas de empenho indicadas no anexo 4 pelo total de \$



5 - Falta de comprovação das despesas com documentos legais:

- (x) As notas de empenho, ou ordens de pagamento, indicadas no anexo 5, pelo total de R\$ 1,73 não estão acompanhadas de comprovantes legais, necessários à liquidação (art. 63 parágrafo segundo, inciso terceiro da Lei 4320/64 e Súmula TC 53) *Fls. 22*

6 - Falta de quitação:

- () Nas notas de empenho relacionadas no anexo 6, pelo total de \$ o ordenador deixou de obter as respectivas quitações dos favorecidos, descumprindo disposições dos arts. 64 e 65 da Lei 4320/64 e a Súmula TC 53.

7 - Despesas não afetas à competência da Câmara Municipal:

- () A Câmara realizou despesas que não são institucionalmente afetas à sua competência e que exigiriam, para legitimar a cooperação, a celebração de convênios, acordos ou ajustes, e a contemplação no seu orçamento de dotação própria, conforme relacionados no anexo 7 no valor de \$

8 - Despesas com publicidade:

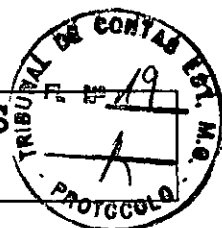
- () 1 - A Câmara realizou despesas com publicidade que caracterizaram promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, relacionados no anexo 8, no valor total de \$
- () 2 - A Câmara realizou despesas com publicidade, porém não apresentou o texto da matéria veiculada, relacionadas no anexo 8, no valor total de \$

9 - Concessão de benefício pessoal a servidor municipal sem lei autorizativa:

- (x) A Câmara concedeu benefícios pessoais a servidores municipais sem lei autorizativa, relacionados no anexo 9 no valor total de R\$ 172,51 *Fls. 29*

10 - Subvenções e transferências (contribuições e auxílios) concedidas irregularmente:

- () As subvenções, auxílios para despesas de capital e contribuições correntes, no montante de \$ apresentaram irregularidades quanto à sua concessão, conforme detalhamento do anexo 10, contrariando os arts. 16 a 19 da Lei 4320/64.



11 - Despesas realizadas sem apresentação, nesta prestação de contas, dos processos licitatórios:

() As despesas com compras, obras e serviços, conforme discriminadas no anexo 11, no valor de \$ foram efetuadas sem processo licitatório.

12 - Despesas realizadas mediante processos licitatórios irregulares:

() As despesas com compras, obras e serviços, conforme discriminadas no anexo 12, no valor de \$ foram praticadas mediante processos licitatórios irregulares, contrariando a Lei 8666/93 C/C 8883/94.

13 - Outras irregularidades:

() A Câmara Municipal realizou, ainda despesas que apresentam irregularidades, conforme discriminadas no anexo 13, no valor de \$

IV - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, INCLUSIVE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1 - Subsídios dos Vereadores:

1.1 - Os subsídios dos Vereadores foram fixados na legislatura anterior para a subsequente?
(Resolução fls. 55a 60)

(x) SIM () NÃO

1.2 - A verba de representação do Presidente da Câmara foi fixada na legislatura anterior para a seguinte?
(Resolução fls. 55a 60)

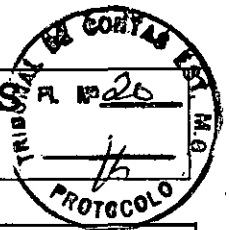
(x) SIM () NÃO

1.3 - Existem dispositivos legais autorizando a recomposição dos Vereadores?
(Resolução fls.)

() SIM (x) NÃO

1.4 - A despesa global com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o limite da receita realizada no exercício?

() SIM (x) NÃO



- (x) A remuneração dos vereadores, referente ao subsídio, conforme anexo 15, não obedeceu às disposições legais, devendo cada edil, inclusive o Presidente da Câmara, devolver aos cofres municipais, devidamente corrigida, a importância de R \$3.745,46 - *Fls. 53*
- (x) A verba de representação do Presidente da Câmara não obedeceu às disposições legais, devendo o mesmo, além do que lhe tocar como Vereador, devolver aos cofres municipais, devidamente corrigido, a importância de R \$ 3.840,58 - *Fls. 54* , vide anexo 15.

V - CONTROLES INTERNOS

1 - Quanto aos controles internos:

- (x) Foram detectadas falhas, tendo-se como base o art. 4º da Inst.TC 06/94, conforme discriminadas no anexo 16.
Fls. 137

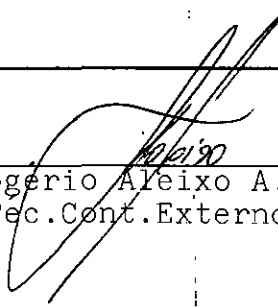
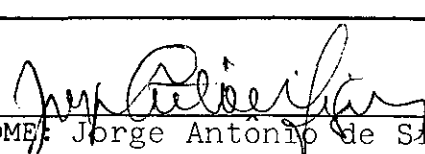
2 - Outras observações:



CONCLUSÃO

A comissão realizou os trabalhos de inspeção "in loco" apurando as irregularidades detectadas, levantando dados e documentos comprobatórios para elucidação das mesmas.

Deste modo, submetemos este relatório à consideração superior para adoção das medidas legais cabíveis.

	
NOME: Rogério Aleixo A. Tavares	NOME: Jorge Antônio de Siqueira
CARGO: Tec. Cont. Externo TC: 913-7	CARGO: Insp. Contr. Externo TC: 1110-7
NOME: _____	NOME: _____
CARGO: _____ TC: _____	CARGO: _____ TC: _____
NOME: _____	
CARGO: _____ TC: _____	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 05

FALTA DE COMPROVANTES LEGAIS



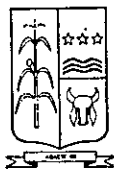
MUNICÍPIO DE: ABAETÉ

EXERCÍCIO: 1994

(x) PREFEITURA MUNICIPAL () CÂMARA MUNICIPAL () _____

AS NOTAS DE EMPENHO, ORDENS DE PAGAMENTO E FOLHAS DE PAGAMENTO NÃO SE
FIZERAM ACOMPANHAR DOS COMPROVANTES LEGAIS, CONTRARIANDO A SÚMULA
TC 53 E O ARTIGO 63, § 2º, III DA LEI 4320/64. *Fls. 23 a 28*

MÊS	Nº NOTA DE EMPENHO	VALOR	FAVORECIDO
02	005	295,74	Andréia Oliveira Assis
03	015	519,11	Idem
03	010	386,15	Idem
04	020	704,10	Idem
06	029	1.251,51	Idem
	TOT.SEM.	3.156,61	
	CONVERSÃO	1,15	
07	034	0,58	Andréia Oliveira Assis
	TOTAL	1,73	



CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO

005

CR\$

295,74

FAVORECIDO: Andréia Oliveira Assis

CIDADE Abaeté

ENDEREÇO Rua Teodoro de Paiva

ESTADO MG

PROVENIENTE DE Pagamento de 01 (uma) cota salário família, de servidor da Câmara Municipal, relativo mês Janeiro/94.

VALOR CR\$ 295,74 (Duzentos e noventa e cinco cruzeiros reais e
setenta e quatro centavos
Abaeté, 1º.02.94
Data Contador

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO

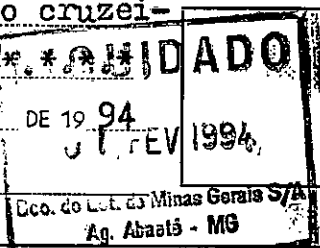
DATA

Abaeté, 1º de Fevereiro de 1.994

PRESIDENTE

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA DA QUAL DOU(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO
CR\$ 295,74 (Duzentos e noventa e cinco cruzei-
ros reais e setenta e quatro centavos
Abaeté, 1º DE Fevereiro DE 19 94
Andréia Oliveira Assis
Assinatura do Favorecido

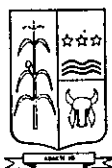


BANCO

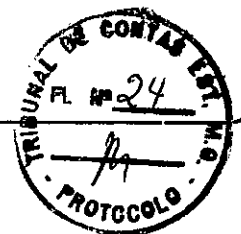
N.º CHEQUE

N.º CONTA

TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO
015

CR\$
519,11

FAVORECIDO: Andréia Oliveira Assis CIDADE Abaeté
ENDEREÇO Rua Teodoro de Paiva ESTADO MG

PROVENIENTE DE Pagamento de 01 (Uma) cota salário família de servidor da Câmara Municipal, relativo mês Março/94.

VALOR CR\$ 519,11 (Quinhentos e dezenove cruzeiros reais e onze centavos)
Abaeté, 29.03.94
Data Contador

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO

DATA
Abaeté, 29 de Março de 1.994

PRESIDENTE

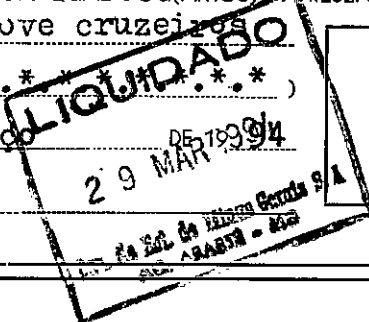
RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA DA QUAL DOU(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO
CR\$ 519,11 (Quinhentos e dezenove cruzeiros reais e onze centavos)

Abaeté 29 DE Março

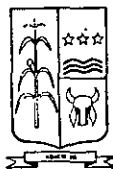
Andréia Oliveira Assis

Assinatura do Favorecido



BANCO _____
N.º CHEQUE _____
N.º CONTA _____

Assinatura
TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO

010

CR\$

386,15

FAVORECIDO: Anдреia Oliveira Assis

CIDADE Abaeté

ENDEREÇO Rua Teodoro de Paiva

ESTADO MG

PROVENIENTE DE Pagamento de 01 (uma) cota salário família, de servidor da Câmara Municipal, relativo mês Fevereiro/94.

OR CR\$ 386,15 (Trezentos e oitenta e seis cruzeiros reais e quinze centavos)
abaeté, 03.03.94

Data

Contador

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO

DATA

Abaeté, 03 de Março de 1.994

PRESIDENTE

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA DA QUAL DOU(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO

CR\$ 386,15 (Trezentos e oitenta e seis cruzeiros reais e quinze centavos)

Abaeté, 03 DE Março DE 19 94

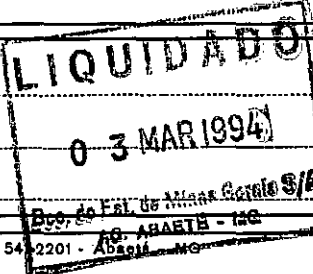
Andreia Oliveira Assis

Assinatura do Favorecido

BANCO

CHEQUE

CONTA

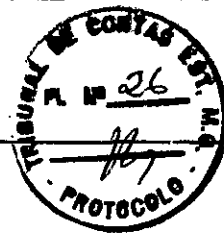


TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO

020

CR\$

704,10

FAVORECIDO: Andréia Oliveira Assis

CIDADE Abaeté

ENDEREÇO Rua Teodoro de Paiva

ESTADO MG

PROVENIENTE DE Pagamento de 01 (uma) cota salário família, de servidor da Câmara Municipal, relativo mês Abril/94.

VALOR CR\$ 704,10 (Setecentos e quatro cruzeiros reais e dez centavos)

Abaeté, 29.04.94

Data

Contador

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO

DATA

Abaeté, 29 de Abril de 1.994

PRESIDENTE

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA DA QUAL DOU(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO

CR\$ 704,10 (Setecentos e quatro cruzeiros reais e dez centavos)

Abaeté, 29 DE Abril DE 19 94

Andréia Oliveira Assis

Assinatura do Favorecido

BANCO

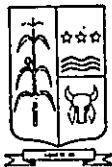
N.º CHEQUE

N.º CONTA

LIQUIDADO

29 ABR 1994

Andréia Oliveira Assis
TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE

ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO

029

CR\$

1.251,51

FAVORECIDO: Andréia Oliveira Assis

CIDADE Abaeté

ENDEREÇO Rua Teodoro de Paiva

ESTADO MG

PROVENIENTE DE Pagamento de 01 (uma) cota salário família, de servidor da Câmara Municipal, relativo mês Junho/94.

VALOR CR\$ 1.251,51 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros reais e cinquenta e um centavos)

Abaeté, 27.06.94

Data

Contador

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO

DATA

Abaeté, 27 de Junho de 1.994

PRESIDENTE

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA DA QUAL DOU(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO

CR\$ 1.251,51 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros reais e cinquenta e um centavos)

Abaeté 27 DE Junho DE 19 94

Assinatura do Favorecido

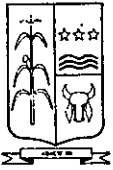
BANCO

N.º CHEQUE

N.º CONTA

LIQUIDADO
27 JUN 1994
Banco S/A

TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



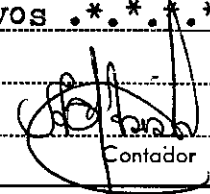
ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO
034

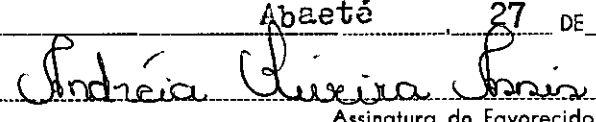
CR\$
0,58

FAVORECIDO: Andréia Oliveira Assis CIDADE Abaeté
ENDEREÇO Rua Teodoro de Paiva ESTADO MG

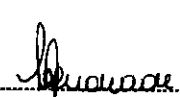
PROVENIENTE DE Pagamento de 01 (uma) cota salário família, de servidor
Câmara Municipal, relativo mês Julho/94.

VALOR CR\$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos .*. *. *. *. *. *. *. *. *)
Abaeté, 27.07.94 Data  Contador

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO
DATA Abaeté, 27.07.94 PRESIDENTE 

RECIBO
RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA DA QUAL DOU(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO
CR\$ 058 (Cinquenta e oito centavos .*. *. *)
Abaeté 27 DE Julho DE 19 94
 Assinatura do Favorecido

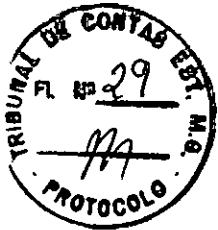
BANCO LIQUID. DO
N.º CHEQUE 27 JUL 1994
N.º CONTA

 TESOUREIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 09

BENEFÍCIO IRREGULARMENTE CONCEDIDO A SERVIDOR



MUNICÍPIO DE: ABAETÉ

EXERCÍCIO: 1994

(x) PREFEITURA MUNICIPAL

() CÂMARA MUNICIPAL

() _____

Fls.: 30 a 47

MÊS	Nº NOTA DE EMPENHO	VALOR	BENEFÍCIO	FAVORECIDO
02	015	18.195,00	Bolsa de estudo	Edson Alves Pinto
03	027	20.800,00	Idem	Idem
04	044	25.629,24	Idem	Idem
06	072	52.279,24	Idem	Idem
	TOT.SEM.	116.903,48		
	CONVERSÃO	42,51		
07	082	26,00	Idem	Idem
08	097	26,00	Idem	Idem
09	114	26,00	Idem	Idem
10	124	26,00	Idem	Idem
12	162	26,00	Idem	Idem
	TOTAL	172,51		



CÂMARA MUNICIPAL DE A B A E T É

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

EXERCÍCIO FICHA Nº

1.994 006

NÚMERO

015

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - Despesas Correntes

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

3.200 - Transferências Correntes

ELEMENTO

3.250 - Transferências a Pessoas

SUBELEMENTO

3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes

FAVORECIDO Caixa Econômica Federal

ENDEREÇO Rua Jader Loure

CGC/CPF

CIDADE

Abaeté

ESTADO

MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente pagamento bolsa de estudo do funcionário da Câmara Municipal, relativo mês Fevereiro/94,

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESA LÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ 1.000.000,00

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ 18.195,00

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ 981.805,00

Abaeté, 11 de Fevereiro de 1.994

DATA

DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA

11.02.94

NOME/ASSINATURA

CARGO

Tec. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA

Abaeté, 11 de Fevereiro de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ 18.195,00 (Dezoito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros)

11 / 02 / DE 19 94

NOME

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

Banco do Brasil

CHEQUE Nº

006204

CONTA Nº

9720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CNEC / ABAETÉ - CGC 33.621.384/0412-22
ESCOLA DA COMUNIDADE ABAETÉ

Nome: Edson Alves Pinto

Ref: 02194 Vencimento: 09.02.94

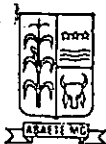
Série 8: A Cr\$ 16.000,00

Tx. Permanência 2.195,00

TOTAL 18.195,00

ALUNO

Banco Autorizado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 006
NÚMERO
027

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO	01 - Câmara Municipal	UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.000 - Despesas Correntes		
SUBCATEGORIA ECONÔMICA	3.200 - Transferências Correntes		
ELEMENTO	3.250 - Transferências a Pessoas		
SUBELEMENTO	3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes		

FAVORECIDO	Caixa Econômica Federal		
ENDEREÇO	Rua Jader Moura	CGC/CPF	
CIDADE	Abaeté	ESTADO	MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente pagamento bolsa de estudo do funcionário da Câmara Municipal, reativo mês Março/94.

DESPESA BRUTA Cz\$		SALDO ANTERIOR Cz\$	981.805,00
DESCONTO Cz\$		CRÉDITO Cz\$	
DESPESA LÍQUIDA Cz\$		SOMA Cz\$	
		DESPESA EMPENHADA Cz\$	20.800,00
		SALDO DISPONÍVEL Cz\$	961.005,00

Abaeté, 03 de Março de 1.994	
DATA	DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA	NOME/ASSINATURA	CARGO
03.03.94		Loc. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

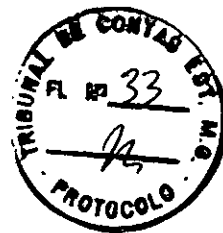
FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA	PRESIDENTE DA CÂMARA
Abaeté, 03 de Março de 1.994	

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

20.800,00	vinte mil e oitocentos cruzeiros reais ,...*		
RECEBIDO			
03 MAR 1994	NOME		03 / 03 / DE 1994
ASSINATURA DO FAVORECIDO		CGC/CPF/IDENTIDADE	
BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	086212	9720-9	
AG. ABAETÉ			



CNEC / ABAETÉ - CGC 33.621.384/0412-22
ESCOLA DA COMUNIDADE ABAETÉ
Nome: Edson Alves Pinto
Ref: 03/94 Vencimento: 01.03.94
Série 8: P Cr\$ 20.800,00
Tx. Permanência _____
TOTAL _____
ALUNO _____
Banco Autorizado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 006
NÚMERO
044

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal**

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - Despesas Correntes

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

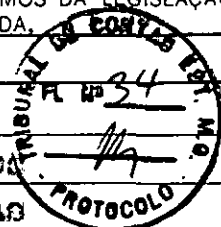
3.250 - Transferências Correntes

ELEMENTO

3.250 - Transferências a pessoas

SUBELEMENTO

3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes



FAVORECIDO **Caixa Econômica Federal**

ENDEREÇO **Rua Jader Moura**

CGC/CPF

CIDADE **Abaeté**

ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente pagamento bolsa de estudo do funcionário da
Câmara Municipal, relativo mês April/94.

DESPESA BRUTA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **961.005,00**

DESCONTO Cz\$

CRÉDITO Cz\$

DESPESALÍQUIDA Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ **25.629,24**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **935.375,76**

Abaeté, 07 de April de 1.994

DATA

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA **07.04.94**

NOME/ASSINATURA *[Assinatura]*

CARGO **Sec. Contab.**

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA **Abaeté, 07 de April de 1.994**

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **25.629,24** **vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove**

cruséis reais e vinte e quatro centavos .*. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *

07 / 04 / DE 1994

NOME

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

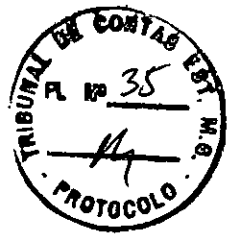
Banco do Brasil

CHEQUE Nº

CONTA Nº **9720-9**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL - MINAS GERAIS
AG. ABATEÍTO - MG**

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CNEC / ABAETÉ - CGC 33.621.384/0412-22
ESCOLA DA COMUNIDADE ABAETÉ

Nome: Edson Alencar Pinto

Ref: 04/94 Vencimento: 01.04.94

Série 3: A Cr\$ 26 URV

Tx. Permanência

TOTAL 25.629,24 25.629,24

ALUNO

Banco Autorizado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 006
NÚMERO
072

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal**

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA **3.000 - Despesas Correntes**

SUBCATEGORIA ECONÔMICA **3.200 - Transferências Correntes**

ELEMENTO **3.250 - Transferências a Pessoas**

SUBELEMENTO **3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes**

FAVORECIDO **Caixa Econômica Federal**

ENDEREÇO **Rua Jodor Moura**

CGC/CPF

CIDADE **Abaeté**

ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente pagamento bolsa de estudo de funcionário da
Câmara Municipal, relativo mês Junho/94.

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESA LÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **900.391,72**

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ **52.279,24**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **848.112,48**

Abaeté, 07 de Junho de 1.994

DATA

Assinatura
DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA
07.06.94

NOME/ASSINATURA

CARGO
Tec. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA
Abaeté, 07 de Junho de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBEMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **52.279,24** **Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove**
cruzeiros reais e vinte e quatro centavos .*. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *

07 / 06 / DE 1994

RECEBIDO

NOME

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO
994 Banco do Brasil

CHEQUE Nº
155863

CONTA Nº
9720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CNEC / ABAETÉ - CGC 33.621.384/0412-22
ESCOLA DA COMUNIDADE ABAETÉ

Nome: Edson Alves Pinto

Ref: 06/94 Vencimento: 01.06.94

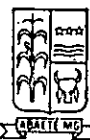
Série 8: A Crs 26 URV

Tx. Permanência

TOTAL 52.279,24

ALUNO

Banco Autorizado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 006
NÚMERO
089

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal**

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - Despesas Correntes

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

3.200 - Transferências Correntes

ELEMENTO

3.250 - Transferências a Pessoas

SUBELEMENTO

3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes

FAVORECIDO **Caixa Econômica Federal**

ENDEREÇO **Rua Jader Moura**

CGC/CPF

CIDADE **Abaeté**

ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente pagamento bolsa de estudo de funcionário da Câmara Municipal, relativo mês Julho/94.

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESA LÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **308,40**

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ **26,00**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **282,40**

Abaeté, 04 de Julho de 1.994

DATA

DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA **04.07.94**

NOME/ASSINATURA

CARGO **Contab.**

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA

Abaeté, 04 de Julho de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBEMOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$

20,00

04 de Julho de 1994

04 / 07 / DE 1994

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

Banco do Brasil

CHEQUE Nº

155875

CONTA Nº

9720-9



CNEC / ABAETÉ - CGC 33.621.384/0412-22
ESCOLA DA COMUNIDADE ABAETÉ

Nome: Edson Alves Pinto

Ref: 02/94 Vencimento: 01.07.94

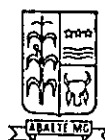
Série 8-12 Cr\$ 26 Reais

Tx. Permanência _____

TOTAL _____

ALUNO _____

Banco Autorizado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É**
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 006
NÚMERO
097

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal**

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - Despesas Correntes

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

3.200 - Transferências Correntes

ELEMENTO

3.250 - Transferências a Pessoas

SUBELEMENTO

3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes

FAVORECIDO

Caixa Econômica Federal

ENDEREÇO

Rua Jader Moura

CGC/CPF

CIDADE

Abaeté

ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente bolsa de estudo de funcionário da Câmara Municipal, relativo mês Agosto/94.

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESALÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **282,40**

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ **26,00**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **256,40**

Abaeté, 02 de Agosto de 1.994

DATA

Assinatura
DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

02.08.94

NOME/ASSINATURA

Assinatura

CARGO **Contab.**

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA

Abaeté, 02 de Agosto de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBEMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **26,00** **Vinte e seis reais**

02 / 08 / DE 1994

NOME

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

Banco do Brasil

CHEQUE Nº

155890

CONTA Nº

9720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CNEC / ABARETÉ — CGC 33.621.384/0412-22	
ESCOLA DA COMUNIDADE ABARETÉ	
Nome:	<u>Edson Alves Pinto</u>
Ref. <u>02/94</u>	Vencimento <u>01.08.94</u>
Série <u>8ª</u>	CR\$ <u>26,00</u>
Tx. Permanência _____	
TOTAL	<u>26,00</u>
ALUNO _____	
Banco Autorizado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	



CNEC / ABAETÉ — CGC 33.621.384/0412-22
ESCOLA DA COMUNIDADE ABABTÉ

Nome: Edson Aluis Pinto

Ref. 09/94 Vencimento 01 09 94

Série 8.11 CR\$ 26,00

Tx. Permanência _____

TOTAL _____

ALUNO _____

Banco Autorizado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 006

NÚMERO

124

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA. PL. Nº 99

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal**

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - Despesas Correntes

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

3.200 - Transferências Correntes

ELEMENTO

3.250 - Transferências a Pessoas

SUBELEMENTO

3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes

FAVORECIDO **Caixa Econômica Federal**

ENDEREÇO **Rua Jader Moura**

CGC/CPF

CIDADE **Abaeté**

ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

**Referente bolsa de estudo do funcionário da Câmara Municipal,
relativo mês Outubro/94.**

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESALÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **230,40**

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ **26,00**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **204,40**

Abaeté, 01 de Outubro de 1.994

DATA

Secretaria
DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA
19.10.94

NOME/ASSINATURA

CARGO

Tec. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA

Abaeté, 01 de Outubro de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECÉBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **26,00**

(Vinte e seis reais .*)

NOME

06 / 10 / DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

Banco do Brasil

CHEQUE Nº

600977

CONTA Nº

9720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte

CEBI

CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
S. N.º 103
AG. ABAETÉ



CNEC / ABAETÉ — CGC 33.621.384/0412-22
ESCOLA DA COMUNIDADE ABAETÉ

Nome: Edson Alves Pinto

Ref. 10/94 Vencimento 01.10.74

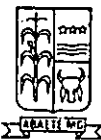
Série 8.12 CR\$ 26.00

Tx. Permanência _____

TOTAL _____

ALUNO _____

Banco Autorizado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 006
NÚMERO
162

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - Despesas Correntes

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

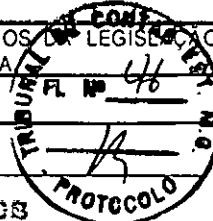
3.200 - Transferências Correntes

ELEMENTO

3.250 - Transferências a Pessoas

SUBELEMENTO

3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes



FAVORECIDO

Caixa Econômica Federal

ENDEREÇO

Rua Jader Moura

CGC/CPF

CIDADE

Abaeté

ESTADO MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente bolsa de estudo de funcionário da Câmara Municipal, relativo mês Dezembro/94.

DESPESA BRUTA Cz\$

SALDO ANTERIOR

Cz\$

178,40

DESCONTO

Cz\$

CRÉDITO

Cz\$

SOMA

Cz\$

DESPESA LÍQUIDA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$

26,00

SALDO DISPONÍVEL

Cz\$

152,40

Abaeté, 01 de Dezembro de 1.994

DATA

DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA 01.12.94

NOME/ASSINATURA

[Assinatura]

CARGO

Rec. Contab.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA 01.12.94

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

26,00

06 / 12 / DE 1994

NOME

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

Banco do Brasil

CHEQUE Nº

9291X1

CONTA Nº

9720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CNEC / ABAETÉ — CGC 33.621.384/0412-22
ESCOLA DA COMUNIDADE ABAETÉ

Nome: Edson Alves Pinto

Ref. 12194 Vencimento 01.12.94

Série 8.12 CR\$ 26,00

Tx. Permanência _____

TOTAL _____

ALUNO _____

Banco Autorizado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



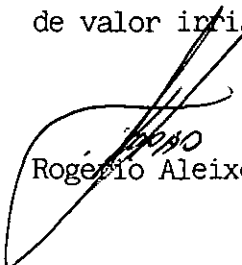
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ/94

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Para a análise da remuneração, consideramos o valor base de cálculo corrigido; não acatamos a Resolução 002/92 fls. 55 a 60 por ter vinculado a remuneração do Legislativo à 4% da despesa orçamentária, contrariando o Art. 37 Inciso XIII da Constituição Federal. Não utilizamos a Resol. 11/88, por se tratar de valor irrisório.


Rogério Aleixo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
QUADRO DE APURAÇÃO DE RECEITA E DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL: ABRIL

EXERCÍCIO: 1994

SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR: 4.576,60 = R\$ 4,66

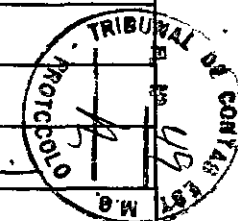
MÊS	RECEITA		DESPESA		SALDO		DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIA	EXT. ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	EXT. ORÇAMENTÁRIA	APURADO	BALANCETE	
JAN (CR\$)	2.700.000,00	24.472,00	2.625.658,35	295,74		103.094,51	
FEV (CR\$)	581.326,86	32.170,64	647.989,71	24.858,15		43.744,15	
MAR (CR\$)	3.756.664,73	45.876,17	3.403.730,14	77.364,92		365.189,99	
ABR (CR\$)	3.148.670,19	58.078,18	3.166.046,95	58.078,18		347.813,22	
MAI (CR\$)	7.675.661,02	85.942,17	6.709.058,81	84.885,73		1.315.471,88	
JUN (CR\$)	7.000.000,00	108.690,95	6.911.115,96	108.690,95		1.404.355,92	
SUBTOTAL (CR\$)	24.862.322,80	335.230,11	23.463.599,92	354.143,67			
CONVERSÃO (R\$)	9.040,84	129,17	8.532,22	128,78			
JUL (R\$)	3.800,00	48,78	4.040,40	48,78		270,27	
AGO (R\$)	5.500,00	48,78	5.754,28	48,78		15,99	
SET (R\$)	7.500,00	52,66	7.261,46	52,66		254,53	
OUT (R\$)	10.100,00	52,66	10.072,92	52,66		281,61	
NOV (R\$)	10.500,00	54,93	10.771,96	54,93		965	
DEZ (R\$)	11.900,00	105,74	22.598,07	105,74		257,36	
TOTAL (R\$)	58.340,84	492,72	69.031,31	492,33			

OBSERVAÇÃO:

INSC. RESTOS A PAGAR

10.945,78

Obs: $105,74 + 10.945,78 = 11.051,52$ (R\$ 131 para anexar)



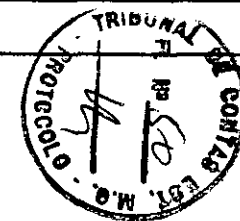
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
APURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

MUNICÍPIO: ABATE

EXERCÍCIO: 94

BALANCETE MÊS	13 VEREADORES: SUBSÍDIOS				VERBA DE REPRESENTAÇÃO - PRESIDENTE CÂMARA				TOTAL DA FOLHA
	REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		DIFERENÇA PAGA		
	REF.MÊS	VR.UNITÁRIO	REF.MÊS	VR.UNITÁRIO	REF.MÊS	VR.UNITÁRIO	REF.MÊS	VR.UNITÁRIO	
01	01	163.755,58			01	163.755,58			2.292.578,12
02					02	160.972,01			
03	02	160.972,00	02	2.946,60	03	135.857,36			2.291.913,80
04	03	135.857,36	03	1.396,58					1.920.158,58
05	04	364.203,58	04	8.205,36	04	364.203,58			5.205.519,80
06	05	338.406,22	05	3.220,00	05	338.406,22			4.787.347,08
06					06	616.018,66			
07	06	224,00	06	6,00					3.214,00
08	07	330,88	07	4,50	07	330,89			4.690,82
09	08	439,22	08	1,50	08	439,23			6.162,58
10	09	659,10	09	6,00	09	659,11			9.305,40
11	10	665,60	10	6,00	10	665,61			9.386,40
12	11	708,82			11	708,83			9.323,48
Restos a Pagar	12	833,95			12	833,95			11.675,30

OBSERVAÇÕES:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

LIMITES EMENDA CONSTITUCIONAL - 01/92 -

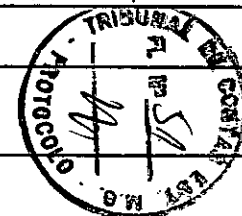
PREFEITURA MUNICIPAL : ABRETE

EXERCÍCIO: 1994

**RECEITA CONSIDERADA; RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA, CONFORME REGISTRADA NOS BALANCETES, MENOS ALIENAÇÃO DE BENS,
E OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS.**

MÊS	TOTAL FOLHA PAGAMENTO	RECEITA MENSAL DO MUNICÍPIO	5% DA RECEITA	LIMITE POR VEREADOR	75% REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS
JAN (CR\$)	2.292.578,12	58.920.616,71	2.946.030,84	210.430,77	CR\$ 1.459.475,71
FEV (CR\$)	2.291.913,80	92.710.960,73	4.635.548,04	331.110,57	CR\$ 1.459.475,71
MAR (CR\$)	1.920.158,58	132.995.192,97	6.649.759,65	474.982,83	CR\$ 2.141.096,12
ABR (CR\$)	5.205.519,80	136.512.110,08	6.825.605,80	487.543,27	CR\$ 3.044.562,56
MAI (CR\$)	4.787.347,08	322.325.669,50	16.116.283,48	1.151.163,11	CR\$ 4.313.743,53
JUN (CR\$)	8.838.500,00	480.478.317,25	24.023.915,86	1.715.993,99	CR\$ 6.324.058,13
SUBTOTAL (CR\$)	25.336.017,38	1.223.942.893,24	61.197.143,67	4.371.224,54	
CONVERSÃO (R\$)	9.213,10	445.070,14	22.253,51	1.589,54	
JUL (R\$)	4.690,82	166.633,03	8.231,65	587,98	R\$ 2.299,60
AGO (R\$)	6.162,58	189.669,38	9.483,47	677,39	R\$ 2.299,60
SET (R\$)	9.305,40	173.742,14	* 8.687,11	620,51	R\$ 2.299,60
OUT (R\$)	9.396,40	191.465,85	9.573,29	683,81	R\$ 2.299,60
NOV (R\$)	9.323,48	228.023,16	11.401,16	814,37	R\$ 2.299,60
DEZ (R\$)	11.675,30	242.664,18	12.133,21	866,66	R\$ 2.785,70
TOTAL (R\$)	59.767,08	1.635.267,88	81.763,40	5.840,26	

OBSERVAÇÃO:





PROCEDIMENTOS PARA CONVERSÃO DA URV, NOS TERMOS DO ART. 21
DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 482 DE 28/04/94

MUNICÍPIO ABAETÉ

AGENTE POLÍTICO VEREADOR

VBCC EM CRS	URV DO ÚLTIMO DIA DO MÊS	VALOR CONVERTIDO EM URV
NOV/93 25.016,66	% 238,32	= 104,97
DEZ/93 34.022,66	% 327,90	= 103,76
JAN/94 46.859,41	% 458,16	= 102,28
FEV/94 66.221,72	% 637,64	= 103,85
SOMA		= 414,86
MÉDIA		% 4 = 103,72

DIA DO PAGAMENTO	URV DO DIA DO PAGAMENTO	MÉDIA EM REAL	MÉDIA EM CRUZEIRO REAL
04/04/MARÇO/94	931,05	x 103,72	= 96.568,51
04/05/ABRIL/94	1.367,56	x 103,72	= 141.843,32
03/06/MAIO/94	1.942,11	x 103,72	= 201.435,65
04/07/JUNHO/94	2.750,00	x 103,72	= 285.230,00
/JULHO/94		x 103,72	=

AGENTE POLÍTICO PRESIDENTE DA CÂMARA.

VBCC EM CRS	URV DO ÚLTIMO DIA DO MÊS	VALOR CONVERTIDO EM URV
NOV/93 25.016,66	% 238,32	= 104,97
DEZ/93 34.022,66	% 327,90	= 103,76
JAN/94 46.859,41	% 458,16	= 102,28
FEV/94 66.221,72	% 637,64	= 103,85
SOMA		= 414,86
MÉDIA		% 4 = 103,72

DIA DO PAGAMENTO	URV DO DIA DO PAGAMENTO	MÉDIA EM REAL	MÉDIA EM CRUZEIRO REAL
29/MARÇO/94	895,03	x 103,72	= 92.832,51
25/ABRIL/94	1.213,97	x 103,72	= 125.912,97
25/MAIO/94	1.754,41	x 103,72	= 181.967,41
20/JUNHO/94	2.361,49	x 103,72	= 244.933,74
/JULHO/94		x 103,72	=

\\USER3\CAFFOMEXCEL\CONVERTE.XLS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS
AGENTE POLÍTICO: VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL: *PB PETÉ*

EXERCÍCIO: 1994

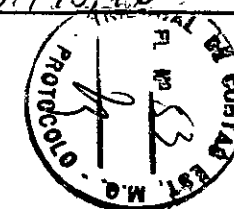
V.B.C.C. / NOV. 93 = 25.016,66 / DEZ: 34.022,66

MÊS	Nº DA RESOLUÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	LIMITE CONSTITUCIONAL	URV ⁹²	DIFERENÇA APURADA R\$
		CONF. RESOLUÇÃO	CONF. FL. PAGTO				<i>238,32 327,90</i>	
JAN (CR\$)			<i>163.755,58</i>	37,73	<i>46.859,41</i>	<i>210.430,77</i>	458,16	<i>255,14</i>
FEV (CR\$)			<i>160.972,00</i>	41,32	<i>66.221,72</i>	<i>331.110,57</i>	637,64	<i>148,60</i>
MAR (CR\$)		<i>FL</i>	<i>135.857,36</i>	-	<i>96.568,51</i>	<i>474.982,83</i>	931,05	<i>42,20</i>
ABR (CR\$)			<i>364.203,58</i>	-	<i>141.843,32</i>	<i>487.543,27</i>	1.367,56	<i>162,60</i>
MAI (CR\$)		<i>Vide</i>	<i>338.406,22</i>	-	<i>201.435,65</i>	<i>1.151.163,11</i>	1.942,11	<i>70,53</i>
JUN (CR\$)			<i>616.000,00</i>	-	<i>285.230,00</i>	<i>1.715.993,99</i>	2.750,00	<i>120,28</i>
JUL (R\$)			<i>390,88</i>	-	<i>103,72</i>	<i>587,98</i>		<i>227,16</i>
AGO (R\$)			<i>439,22</i>	6,08	<i>110,03</i>	<i>677,39</i>		<i>329,19</i>
SET (R\$)			<i>659,10</i>	5,46	<i>116,04</i>	<i>* 620,51</i>		<i>543,06</i>
OUT (R\$)			<i>665,60</i>	1,51	<i>117,79</i>	<i>683,81</i>		<i>547,81</i>
NOV (R\$)			<i>708,82</i>	1,86	<i>119,98</i>	<i>814,37</i>		<i>588,84</i>
DEZ (R\$)			<i>833,95</i>	3,27	<i>123,90</i>	<i>866,66</i>		<i>710,05</i>
							TOTAL	<i>3.745,46</i>

OBSERVAÇÕES:

INPC - JANEIRO E FEVEREIRO
 VARIAÇÃO URV - MARÇO A JULHO (LEI 8880/94))
 IPCR - AGOSTO A DEZEMBRO
 URV - DIA DO PAGAMENTO

** OBS.: A REMUNERAÇÃO ULTRAPASSOU O LIMITE CONSTITUCIONAL
 EM SETEMBRO DE 1994, DEIXANDO DE RECONTEAR NO TOTAL ANUAL.*



Quadros3.XLS/Plan2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS

AGENTE POLÍTICO: *PMS-CÂMARA (VERBA REPRESENTAÇÃO)*

CÂMARA MUNICIPAL: *ABRILE*

EXERCÍCIO: 1994

V.B.C.C. / NOV. 93 = 25.016,66 / DEZ: 34.022,66

MÊS	Nº DA RESOLUÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	LIMITE CONSTITUCIONAL	URV	DIFERENÇA APURADA
		CONF. RESOLUÇÃO	CONF. FL. PAGTO					
JAN (CR\$)			<i>163.755,58</i>	37,73	<i>46.859,41</i>	<i>210.430,77</i>	458,16	<i>255,14</i>
FEV (CR\$)			<i>160.972,01</i>	41,32	<i>66.221,72</i>	<i>331.110,57</i>	637,64	<i>148,60</i>
MAR (CR\$)			<i>135.857,36</i>	-	<i>92.832,51</i>	<i>474.982,83</i>	<i>895,03</i>	<i>48,07</i>
ABR (CR\$)			<i>364.203,58</i>	-	<i>125.912,97</i>	<i>482.543,27</i>	<i>1213,97</i>	<i>196,29</i>
MAI (CR\$)			<i>338.406,22</i>	-	<i>181.967,41</i>	<i>1.151.163,11</i>	<i>1.754,41</i>	<i>89,17</i>
JUN (CR\$)			<i>616.018,66</i>	-	<i>244.933,74</i>	<i>1.715.993,99</i>	<i>2.361,49</i>	<i>157,14</i>
JUL (R\$)			<i>330,89</i>	-	<i>103,72</i>	<i>587,98</i>		<i>227,17</i>
AGO (R\$)			<i>439,23</i>	6,08	<i>110,03</i>	<i>677,39</i>		<i>329,20</i>
SET (R\$)			<i>659,11</i>	5,46	<i>116,04</i>	<i>* 620,51</i>		<i>543,07</i>
OUT (R\$)			<i>665,61</i>	1,51	<i>117,79</i>	<i>683,81</i>		<i>547,82</i>
NOV (R\$)			<i>708,83</i>	1,86	<i>119,98</i>	<i>814,37</i>		<i>588,85</i>
DEZ (R\$)			<i>833,94</i>	3,27	<i>123,90</i>	<i>866,66</i>		<i>710,06</i>
OBSERVAÇÕES:							TOTAL	<i>3.840,58</i>

INPC - JANEIRO E FEVEREIRO
 VARIAÇÃO URV - MARÇO A JULHO (LEI 8880/94))
 IPCR - AGOSTO A DEZEMBRO
 URV - DIA DO PAGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/92

"FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso V, e Art. 37 XI 150 II, 153 III, e 153 § 2º, I, da Constituição Federal, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

SEÇÃO I

EQUIDADE DE GASTOS COM MEMBROS DOS PODERES

Art. 1º - A partir de 01.01.93, os gastos do poder Executivo com remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como suas respectivas verbas de representações, não poderá, digo, será sempre igual ao valor dispendido pelo Poder Legislativo com subsídios de vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara, esclarecendo que em hipótese alguma, um poder poderá dispendir mais do que o outro com os membros que os exercem, exceto quando houver faltas de vereadores às reuniões de votações, fato que leva o vereador a perder o valor proporcional da parte variável da reunião faltosa;

Parágrafo único - Considera-se para efeito de cálculo dos dispêndios do Poder Executivo mencionados no Art. 1º, o valor apurado com os gastos do legislativo, levando em consideração como se o vereador participasse de todas as reuniões e votações;

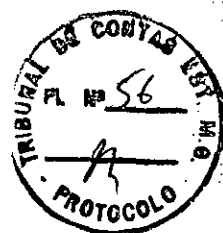
SEÇÃO II

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS



N.º : Art. 2º - A remuneração ou subsídio de cada Vereador,
Assunto : a partir de 1º de Janeiro de 1.993, será a impor-
Serviço : tância equivalente a 4% (quatro por cento)
Data : da despesa orçamentária ~~bruta~~ mensal do Mu-
nicipípio, levando-se em consideração para cál-
culo destes subsídios dos Vereadores, a des-
pesa orçamentária do mês imediatamente ante-
rior ao que se refere o pagamento;

§ 1º - Os subsídios de que tratam este artigo, são fixos e variáveis, correspondendo 50% (cinquenta por cento) para a parte fixa e 50% (cinquenta por cento), para a parte variável;

§ 2º - O vereador que não participar das reuniões, bem como do processo de votação na sua totalidade, estabele-
cendo pela pauta da reunião que lhe fora convocado, perderá o valor pecuniário atribuído a mesma;

§ 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Abaeté-MG, per-
ceberá a título de verba de representação do Poder Legislativo, o valor equivalente a 01 (um) subsídio total de um vereador, levando em consideração, como se o vereador tivesse participado de todas as reuni-
ões;

SEÇÃO III

REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

Art. 3º - A remuneração do Prefeito Municipal de Abaeté-MG, a partir de 1º de Janeiro de 1.993, será o equiva-
lente a 10 (dez) vezes o subsídio de um Vereador, considerando para este fim como se o Vereador ti-
vesse participado de todas as reuniões;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - Da remuneração preceituada pelo Art. 3º desta Resolução, 50% (cinquenta por cento) é destinada à remuneração do Prefeito, e os outros 50% (cinquenta por cento) referem-se à Verba de Representação do Poder Executivo;

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

SEÇÃO IV

REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO

Art. 4º - A remuneração do Vice-Prefeito de Abaeté-MG, a partir de 1º de Janeiro de 1.993, será o equivalente a 04 (quatro) vezes o subsídio de um vereador, considerando para este fim, como se o vereador tivesse participado de todas as reuniões;

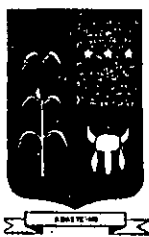
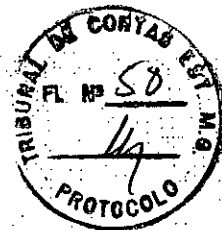
Parágrafo único - Da remuneração estipulada no artigo anterior, 50% (cinquenta por cento), é destinada à remuneração do Vice-Prefeito, sendo o restante de 50% (cinquenta por cento), destinado à Verba de Representação do Vice-Prefeito, pela ocupação de suas funções;

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - As reuniões extraordinárias durante o mês de, digo, a partir de 1º de Janeiro de 1.993 dos vereadores da Câmara Municipal de Abaeté serão remuneradas no máximo de 04 (quatro) por mês;

§ 1º - O valor de cada reunião extraordinária será de cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) a partir de 1º de Janeiro de 1.993, corrigidas para os meses subsequentes, nas mesmas épocas e nos mesmos índices do aumento do Funcionalismo Público Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

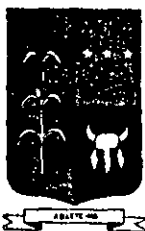
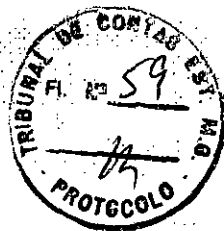
Nº : § 2º - Os valores apurados nas reuniões extraordinárias,
Assunto : não serão computados para calcular o subsídio do
Serviço : Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como não serão
Data : considerados para os fins da equidade estatuída
no Art. 1º desta Resolução;

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução no
que se refere ao Poder Legislativo, correrão por conta
de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal,
enquanto que as despesas atinentes ao Poder Executivo,
decorrentes da execução desta Resolução, correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias contidas no or
çamento do Município;

SEÇÃO VI

DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 1.993, BEM COMO PREFEITO E VICE.

Art. 7º - A remuneração total e mensal dos vereadores da Câmara
Municipal de Abaeté-MG, a partir de 1º (primeiro) de ja
neiro de 1.993, será a importância equivalente a 4%
(quatro por cento) da despesa orçamentária bruta mensal
do Município, levando-se em consideração para cálculo
destes subsídios dos vereadores, a despesa orçamentária
do mês imediatamente anterior ao que se refere o paga
mento, citando como exemplo: o subsídio do mês de Janei
ro de 1.993, será tomado por base para seu cálculo a
despesa orçamentária do mês de Dezembro de 1.992, e as
sim procedendo para os meses subsequentes, esclarecendo
que caberá a cada um dos 13 (treze) vereadores a remune
ração equivalente a 0,3077% (zero vírgula três mil e se
tenta e sete por cento) da despesa de cada mês imediata
mente anterior ao que está sendo estipulado o subsídio,
perfazendo o pagamento dos treze vereadores a importância



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

equivalente a 4% (Quatro por cento), da
despesa orçamentária do mês imediatamente anterior ao que se
Nº : refere ao subsídio, conforme já foi acima mencionado;
Assunto : Art. 8º - Fica também estipulado, a partir de 01.01.1.993 o
Serviço : valor equivalente ao subsídio de um vereador, como
Data : verba de representação do Presidente da Câmara;

Art. 9º - A Remuneração do Prefeito a partir de 01.01.93, será também o
equivalente a 10 (Dez) vezes o subsídio de um vereador, conside
rando para esta fim como se o vereador tivesse participado de to
das as reuniões, sendo 50% (Cinquenta por cento) destinará ao pa
gamento da remuneração do Prefeito, e o restante de 50% (Cinquen
ta por cento) referem-se ao pagamento da verba de representação
do Poder Executivo;

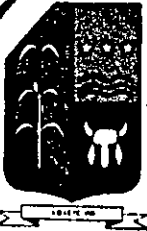
Art. 10 - A Remuneração do Vice-Prefeito de Abaeté-MG, a partir de 01.01.93
será também o equivalente a 04 (quatro) vezes o subsídio de um ve
reador, considerando para este fim, como se o vereador tivesse
participado de todas as reuniões, sendo 50% (cinquenta por cento)
da remuneração contida neste artigo refere-se ao pagamento da re
muneração do Vice-Prefeito, e o restante de 50% (cinquenta por
cento) ao pagamento de sua verba de representação pela ocupação
de suas funções;

Art. 11 - Para clarear a interpretação desta resolução, esclarecem seus au
tores que estipulam uma remuneração para Prefeito, Vice-Prefeito,
e Presidente da Câmara, com base na remuneração de um vereador
que tenha participado de todas as reuniões mensais ordinárias,
nas seguintes proporções:

a - O Prefeito perceberá a título de remuneração e verba de repre
sentação, o equivalente a 10 (dez) subsídios do vereador;

b - o Vice-Prefeito perceberá a título de remuneração a verba de
representação o valor equivalente a 04 (quatro) subsídios do vere
ador;

c - O Presidente da Câmara perceberá a título de subsídio de vere
ador e verba de representação, o valor equivalente a 02 (dois) su
bsídios do Vereador;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : Art. 12 - Fica a Câmara Municipal de Abaeté-MG, obrigada
Assunto : a pagar os subsídios de seus vereadores e ver-
Serviço : ba de representação do Presidente da Câmara, a
Data : té o último dia de cada mês a que se refere o
subsídio;

Art. 13 - Fica a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, obrigada a for-
necer à Câmara Municipal de Abaeté o balanço que contém
a Despesa total do Município de cada mês, até o dia 15
(quinze) de cada mês subsequente ao que se refere o ba-
lanço, para que a secretaria da Câmara Municipal possa
a partir de 01.01.93 calcular mensalmente o subsídio do
vereador, prefeito e Vice-Prefeito, bem como suas respec-
tivas verbas de representações, nos termos desta Resolu-
ção;

Art. 14 - Fica a Câmara Municipal de Abaeté-MG, obrigada a enviar
à Prefeitura Municipal até o último dia de cada mês, uma
declaração, contendo os valores do subsídio do Prefeito,
vice-Prefeito e respectivas verbas de representação;

Art. 15 - Para cálculo do subsídio do vereador, será tomado por ba-
se todas as despesas orçamentárias, do Município, contidas
no balanço, devendo ser excluído parcelas que as vezes
constem como receitas no balanço, mas a bem da verdade
não são despesas do Município;

Art. 16 - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de
Janeiro de 1.992.

Art. 17 - Revogam-se as Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1.992.

Dr. Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É

ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº

1.994 004

NÚMERO

011

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal**

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - Despesas Correntes

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

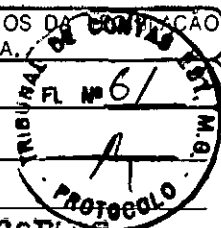
3.100 - Despesas de Custeio

ELEMENTO

3.130 - Serviços de Torçoes e Encargos

SUBELEMENTO

3.132 - Outros Serviços e Encargos



FAVORECIDO **Jairo José Teodoro**

ENDEREÇO **Rua Teodoro de Faria**

CGC/CPF

CIDADE **Abaeté**

ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

**Referente Verba Representação do Presidente da Câmara,
relativo mês Janeiro/94.**

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESALÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **14.467.235,00**

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ **163.755,58**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **14.303.479,42**

Abaeté, 31 de Janeiro de 1.994

DATA

Assinatura
DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA
31.01.94

NOME/ASSINATURA

Assinatura

CARGO
Rec. Contab.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA

Abaeté, 31 de Janeiro de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **163.755,58** (Cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos .*.*)

31 / 01 / DE 1994

Assinatura
ASSINATURA DO FAVORECIDO

299.335.286-53

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

Banco do Brasil

CHEQUE Nº

969193

CONTA Nº

9720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO : Cr\$ 163.755,58

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a importância supra de Cr\$ 163.755,58 (Cento sessenta três mil, setecentos cinquenta cinco cruzeiros reais e cinquenta oito centavos), referente a Verba de Representação do Presidente, relativo ao mês de Janeiro/94, conforme Resolução 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, 31 de Janeiro de 1.994.

Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53



FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 19 92

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

002

EMPENHO Nº

009

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

MÊS _____ DE **JANEIRO** DE 19 **94**

[illegible]

Stamp: 0-690-000000
Bureau of Prisons S.A.
MD)
JAN 1 1994
MADE IN CARINO

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 327.511,16 (Trezentos vinte sete mil, quinhentos onze cruzeiros reais e dezesseis centavos-x-x-x-x-x-x-x-x)

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$_____

Menos esta Despesa Cz\$_____

Saldo Disponível Cz\$ _____

48.075.008,97

327.511.16

47.747.497.81

Empenhe-se

Refeito Municipal / Presidente da Comissão

Empenhado em 31 / 01 / 94

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

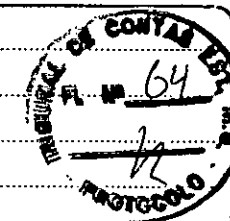
UNIDADE: **01 - Câmara Municipal**

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Personal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.211 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

000

EMPENHO Nº

010

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

MÊS DE **JANUERO** DE 19 **94**

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 163.755,58 (Cento sessenta três mil, setecentos cinquenta cinco cruzeiros reais e cinquenta oito centavos)-x

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$.....

Menos esta Despesa Cz\$

Saldo Disponível Cz\$ _____

47.747.497,81
163.755,58
47.583.742,23

Empenho-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Empenhado em 31 / 01 / 94

Pague-se

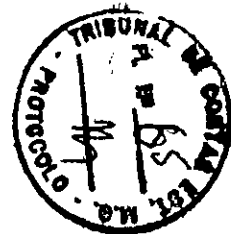
Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



BANCO DO BRASIL S/A *



Prezado Senhores,

Solicito creditar em conta corrente, e em nome dos relacionados abaixo, Vereadores Municipais, o líquido constante da folha de pagamento, relativo ao mês de JANEIRO/94.

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Arlindo Reis Pereira	Janário	163.755,58
Vicente Ferreira Lemounier Filho "		<u>163.755,58</u>
TOTAL Cr\$.....		327.511,16

(Trezentos vinte sete mil, quinhentos onze cruzeiros reais e dezesseis centavos)-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Absetz, 31 de Jairo de 1.994.

Dr. Jairo José Teodoro

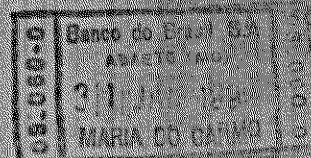
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ABATE/ME

Luciene Morato de Andrade

SECRETARIA EXECUTIVA CAMARA

MUNICIPAL DE ARAUJO/RS





CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AO

BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/SA



Prezado Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos Vereadores abaixo relacionados, o líquido de seus vencimentos constantes da folha de pagamento, relativo ao mês de JANEIRO 20/94.

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Jairo José Teodoro	JANEIRO	163.755,58
José César de Oliveira	"	163.755,58
José Pedro de Andrade	"	163.755,58
Rafael José Pinto	"	163.755,58
Rômulo Ferreira Álvares da Silva	"	163.755,58
Sílvio Antônio da Costa	"	163.755,58
Waldemir de Campos Almeida	"	163.755,58
José Inácio de Oliveira Filho	"	163.755,58
José João da Costa Vales	"	163.755,58
Antônio de Sousa Lopes	"	163.755,58
TOTAL Gr\$.....		1.637.555,80

(Hum milhão, seiscentos trinta sete mil, quinhentos cinquenta cinco cruzeiras reais e oitenta centavos)

Abaeté, 31 de Janeiro de 1.994:

Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ABAETÉ

Luciano Morato de Andrade

Luciano Morato de Andrade

SECRETARIA EXECUTIVA



FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

001

EMPENHO Nº .

003

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

MÊS _____ DE **JANEIRO** DE 19 **94**

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ **1.637.555,80**

Um milhão, seiscientos trinta sete mil, quinhentos cinquenta cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos.

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$
Menos esta Despesa	Cz\$
Saldo Disponível	Cz\$

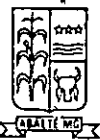
49.712.564,77
1.637.555,80
48.075.008,97

Empenhe-se

Empenhado em 31 / 01 / 94

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE A B A E T É

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

EXERCÍCIO FICHA Nº

1.994 004

NÚMERO

020

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.000 - Despesas Correntes

SUBCATEGORIA ECONÔMICA

3.100 - Despesas de Custeio

ELEMENTO

3.130 - Serviços de Torcedores e Encargos

SUBELEMENTO

3.132 - Outros Serviços e Encargos

FAVORECIDO

Jairo José Teodoro

ENDEREÇO

Rua Teodoro de Paiva

CGC/CPF

CIDADE

Abaeté

ESTADO

MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE
RELATIVO AO 1º DE FEVEREIRO/94, CONFORME RECOLHIMENTO
Nº 002/92.

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESA LÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ 14.235.750,42

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ 160.972,01

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ 14.074.778,41

Abaeté, 24.02.94
DATA

Abaeté
DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA

24.02.94

NOME/ASSINATURA

Abaeté

CARGO

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA

Abaeté, MG 24.02.94

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ 160.972,01

(Cento e sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais e 01 centavo)

25 / 02 / DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO

200.335.285-53

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

Banco Brasil

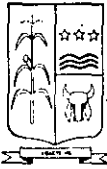
CHEQUE Nº

86209

CONTA Nº

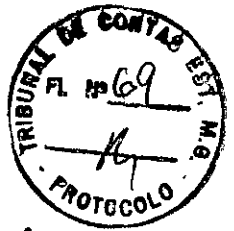
9.720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO: Cr\$ 160.972,01

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a importância supra de Cr\$ 160.972,01 (Cento sessenta mil, no^o vecentos setenta dois cruzeiros reais e um centavo), referente a Verba de Representação do Pre^sidente, relativo ao mês de Fevereiro/94, conforme Resolução nº 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, 25 de Fevereiro de 1.994.


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 004
NÚMERO
034

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO	01 - Câmara Municipal	UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.000 - Despesas Correntes		
SUBCATEGORIA ECONÔMICA	3.100 - Despesas de Custeio		
ELEMENTO	3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos		
SUBELEMENTO	3.132 - Outros Serviços e Encargos		

FAVORECIDO	Jairo José Teodoro		
ENDEREÇO	Rua Teodoro de Paiva	CGC/CPF	
CIDADE	Abaeté	ESTADO	MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente Verba de Representação do Presidente da Câmara,
relativo mês Março/94.

DESPESA BRUTA Cz\$	SALDO ANTERIOR Cz\$	13.902.830,67
DESCONTO Cz\$	CRÉDITO Cz\$	
DESPESA LÍQUIDA Cz\$	SOMA Cz\$	
	DESPESA EMPENHADA Cz\$	135.857,36
	SALDO DISPONÍVEL Cz\$	13.766.973,31

Abaeté, 28 de Março de 1.994	<i>Ilumada</i>
DATA	DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA	NOME/ASSINATURA	CARGO
28.03.94	<i>Ilumada</i>	Tec. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA	PRESIDENTE DA CÂMARA
Abaeté, 28 de Março de 1.994	

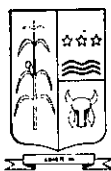
RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ 135.857,36 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e trinta e seis centavos) *.*.*.*.*.*.*.*.*.*

NOME	299.335.286-53
ASSINATURA DO FAVORECIDO	CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº
Banco do Brasil	086222	9720-9



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO: cr\$ 135.857,36

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a importância supra de cr\$ 135.857,36 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e trinta e seis centavos), referente a Verba de Representação do Presidente, relativo ao mês de Março/94, conforme Resolução nº 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, de Março de 1.994


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF - 299.335.286,53



FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE:.....01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO:.....3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA:.....3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA:.....3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE:.....3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

006

EMPENHO Nº

025

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord. 03 Extr

[illegible]

RECEBIDO
0 3 MAR 1954
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SUREG / BH
AG. ABAETE — BH

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 163.918,60 (Cento sessenta três mil, novecentos dezoito cruzeiros reais e sessenta centavos-x-x-x-x-x-

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

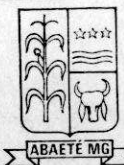
Saldo desta Dotação	Cz\$.....
Menos esta Despesa	Cz\$.....
Saldo Disponível	Cz\$.....

45.242.333,08
163.918,60
45.078.414,48

Empenho-se
 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Empenhado em / /
 Contador

Pague-se
 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº **002/92** DE **11** DE **Fevereiro** DE 19 **92**

UNIDADE: **01 - Câmara Municipal**
FUNÇÃO: **3.000 - Despesas Correntes**
PROGRAMA: **3.100 - Despesas de Custeio**
SUB-PROGRAMA: **3.110 - Pessoal**
PROJETO/ATIVIDADE: **3.111 - Pessoal Civil**



FOLHA Nº

004

EMPENHO Nº

022

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord. **03** Extr

MÊS DE **FEVEREIRO** DE 19 **94**

NOMES	Nº de Faltas	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA
Antônio de Sousa Lopes	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2.16,60	163.918,60
José João da Costa Vales	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2.16,60	163.918,60
José Inácio de Oliveira Filho	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2.16,60	163.918,60
		241.458,00	241.458,00	482.916,00	8.39,80	491.755,80
TOTAIS						

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LIQUIDADO

03 MAR 1994

Bco. do Est. de Minas Gerais S/A
ABRIL - MG

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ **491.755,80** (**Quatrocentos noventa um mil, oitocentos cinquenta cinco cruzeiros reais e oitenta centavos.**)

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$
Menos esta Despesa Cz\$
Saldo Disponível Cz\$

45.734.088,88
491.755,80
45.242.333,08

Empenhe-se

Empenhado em **03 / 03 / 94**

Pague-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Contador

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 19 92

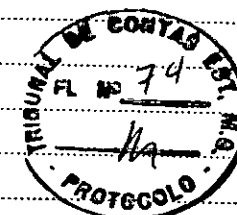
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

004

EMPENHO Nº

021

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord. 03 Extr.

MÊS DE FEVEREIRO DE 19 94

N O M E S	Nº de Faltas	P A R T E F I X A	P A R T E V A R I Á V E L	T O T A L	EXTRAS	L Í Q U I D O A R E C E B E R	A S S I N A T U R A
Jairo José Teodoro	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
José César de Oliveira	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
José Pedro de Andrade	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
Rafael José Pinto	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
Rômulo F. A. da Silva	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
Valdemir de Campos Almeida	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
Vicente Ferreira L. Filho	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
Arlindo Reis Pereira	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
Silvio Antônio da Costa	-	80.486,00	80.486,00	160.972,00	2946,60	163.918,60	
		724.374,00	724.374,00	1.448.748,00	26.14,00	1.475.267,40	
T O T A I S							

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 1.475.267,40 (Um milhão, quatrocentos setenta e cinco mil, duzentos sessenta sete cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos - x-x)

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$47.209.356,28
Menos esta Despesa Cz\$1.475.267,40
Saldo Disponível Cz\$45.734.088,88

Empenhe-se

Empenhado em 03 / 03 / 94

Pague-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Contador

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil

MÊS _____ DE **MARÇO** DE 19 _____

FOLHA Nº

009

EMPENHO Nº

042

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04 ORD 04 EXTR

[illegible]

LIQUIDACIÓN

04 APR 1994

Eco. do Est. do Minas Gerais S/A

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 394.779,65	Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos
--	---

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

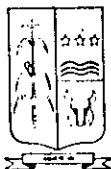
Saldo desta Dotação	Cz\$	43.125.270,71
Menos esta Despesa	Cz\$	394.779,65
Saldo Disponível	Cz\$	42.730.391,06

Empenho-se

Empenhado em 04 / 04 / 94

Pague-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

À

Caixa Econômica Federal

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, Vereadores Municipais, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento relativo ao mês MARÇO/94.

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Jairo José Teodoro	Março	137.253,94
José César de Oliveira	"	137.253,94
José Pedro de Andrade	"	137.253,94
Rafael José Pinto	"	137.253,94
Rômulo Ferreira A. da Silva	"	137.253,94
Waldemir de Campos Almeida	"	137.253,94
José Martins Pereira	"	<u>137.253,94</u>
TOTAL cr\$		960.777,58

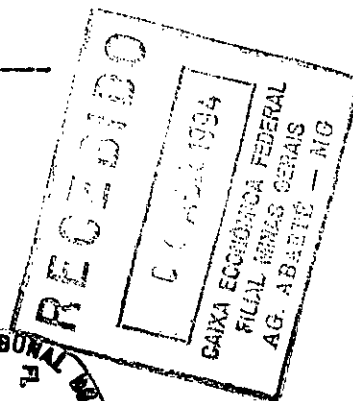
(Novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos).

Abaeté, 04 de Abril de 1.994

Dr. Jairo José Teodoro
PRESIDENTE

Luciene Morató de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA

F. C. VIENA





FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 19 92

UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.600 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil



008

EMPENHO Nº

041

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04 Ord. 04 Extr

MÊS _____ DE **MARCO** DE 19 **94**

[illegible]

REC-
04 ABR 1994
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FILIAL MINAS GERAIS
AG. ABAETE - MG

BAITE
FREDSON
MAY 1940
Cahm

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ **960.777,58** **Novacentos sessenta mil, setecentos setenta sete cruzeiros reais e cinquenta oito centavos**

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	44.085,948,29
---------------------	------	---------------

Menos esta Despesa Cz\$ 960.777,58

Saldo Disponível Cz\$43.125.170,71

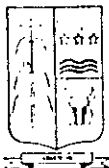
Empenhe-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara:

Empenhado em 04 / 04 / 94

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Brasil S/A

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, Vereadores Municipais, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento relativo ao mês MARÇO/94.

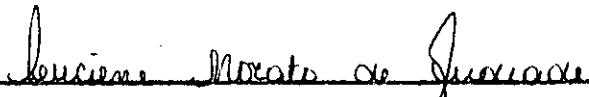
NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Vicente F. Lamounier Filho	Março	137.253,94
Arlindo Reis Pereira	"	137.253,94
Sílvio Antônio da Costa	"	<u>137.253,94</u>
TOTAL cr\$		411.761,82

(Quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros reais e oitenta e dois centavos).

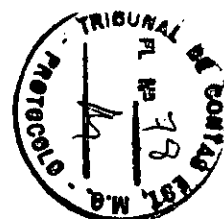
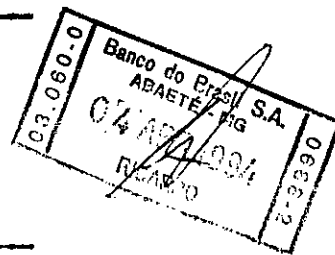
Abaeté, 04 de Abril de 1.994


Jairo José Teodoro

PRESIDENTE


Luciene Morato de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA





LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

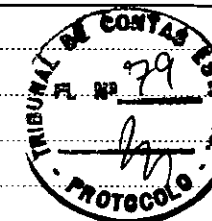
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pesscoai Civil



FOLHA Nº

007

EMPENHO Nº

040

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04 Ord. 04 Extr

MÊS DE **MARÇO** DE 19 **94**

03.060-0 Banco do Brasil
ABR/1990
01/04/90
RICARDO

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 411.761,82 (Quatrocentos onze mil, setecentos sessenta um cruzeiros reais oitenta dois centavos)

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$.....44.497.710,11

Menos esta Despesa Cz\$ 411.761,82

Saldo Disponível	Cz\$	44.085.948,29
------------------	------	---------------

44.497.710, 11
411.761, 82
44.085.948, 29

Empenho-se 
01 01 01 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Empenhado em _____/_____/_____

Pague-se 
 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É

ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº

1.994 004

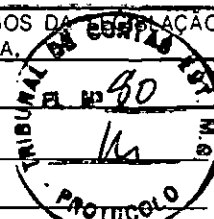
NÚMERO

048

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO	01 - Câmara Municipal	UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.000 - Despesas Correntes		
SUBCATEGORIA ECONÔMICA	3.100 - Despesas de Custeio		
ELEMENTO	3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos		
SUBELEMENTO	3.132 - Outros Serviços e Encargos		



FAVORECIDO	Jairo José Teodoro		
ENDEREÇO	Rua Teodoroto de Paiva	CGC/CPF	
CIDADE	Abaeté	ESTADO	MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente a Verba de Representação do Presidente da Câmara,
relativo mês Abril/94.

DESPESA BRUTA Cz\$	SALDO ANTERIOR Cz\$	13.663.208,31
DESCONTO Cz\$	CRÉDITO Cz\$	
DESPESA LÍQUIDA Cz\$	SOMA Cz\$	
	DESPESA EMPENHADA Cz\$	364.203,58
	SALDO DISPONÍVEL Cz\$	13.299.004,73

Abaeté, 25 de Abril de 1.994	
DATA	DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA	NOME/ASSINATURA	CARGO
25.04.94		1º. Contab.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.	
DATA	PRESIDENTE DA CÂMARA
Abaeté, 25 de Abril de 1.994	

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

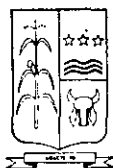
Cz\$ 364.203,58, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e
treis cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos *.*.*.*.*.*.*.

25 / 04 / DE 1994

NOME	299.335.286-53
ASSINATURA DO FAVORECIDO	CGC/CPF/IDENTIDADE

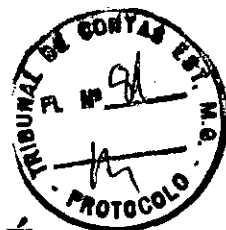
BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº
Banco do Brasil	086239	9720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO: Cr\$ 364.203,58

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais a importância supra de Cr\$ 364.203,58 (Trezentos sessenta quatro mil, duzentos três cruzeiros reais e cinquenta oito centavos) referente a Verba de Representação do Presidente, relativo ao mês de Abril/94, conforme Resolução 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, 25 de Abril de 1.994.



Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A

Caixa Econômica Federal

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de ABRIL/94.

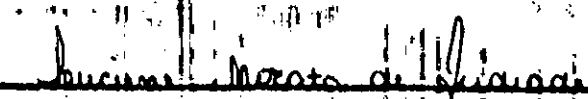
NOME	MES	IMPORTÂNCIA
José Martins Pereira	ABRIL	372.408,94
TOTAL cr\$		372.408,94

(Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oito cruzeiros reais e noventa e quatro centavos).

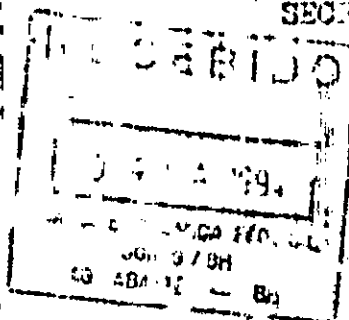
Abaeté, 04 de Maio de 1.994


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE


Luciene Morato de Andrade

SECR. EXEC. da CÂMARA





LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.200 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil



012

EMPENHO Nº

060

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04Ord.04Extr.

(MÊS _____ DE **ABRIL** _____ DE 19 **94**

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 372.408,94

Trezentos setenta dois mil, quatrocentos oito cruzeiros reais e noventa quatro centavos-x-x-x

2. RALY. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	37.469.250,30
---------------------	------	---------------

Menos esta Despesa Cz\$ 372.408,94

Saldo Disponível Cz\$ 37.096.841,36

Empenhe-se

Empenhado em 04 / 05 / 94 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Paque-se

 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Brasil S/A

Prozela Senhores,

LEGISLAÇÃO
COMPROMISSADA

Solicito crédito a sua conta corrente, e em nome dos relacionados abaixo: VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do Mês ABRIL/94.

NOME	MES	IMPORTANCIA
Vidente Ferreira L. Filho	Abril	372.408,94
Alindo Reis Pereira		372.408,94
Silvio Antonio da Costa		372.408,94
TOTAL em R\$		1.117.226,82

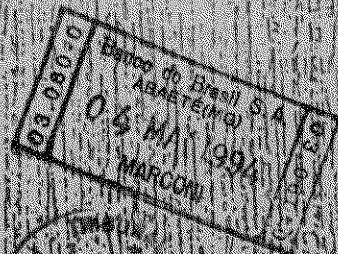
(Um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e vinte e seis cruzados reais e oitenta e dois centavos).



Dr. Jarro José Teodoro
PRESIDENTE

Luciene Renato de Andrade

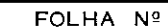
SECRETARIA





LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



011

EMPENHO Nº

059

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04Ord.04Extr.

MÊS DE **ABRIL** DE 19 **94**

03.060.0 Banco do Brasil S.A.
ABAETÉ(MG)
04 MAR 1994
MARCONI

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	38.586.477,12
Menos esta Despesa	Cz\$	1.117.226,82
Saldo Disponível	Cz\$	37.469.250,30

Empenhe-se

Empenhado em 04/05/94

Empenhado em

Paque-se

Prefeito Municipal/Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP. 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEGÍBILIDADE
COMPROMETIDA**

Banco do Estado de Minas Gerais S/A

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos
relacionados abaixo, VERBA CORRENTES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimen-
tos constantes da Folha de Pagamento relativo ao mês ABRIL/94.

NOME	MES	IMPORTANCIA
João José Teodoro	ABRIL	372.408,94
João César de Oliveira		372.408,94
João Pedro de Andrade		372.408,94
Alcides José Pinto		372.408,94
Paulo Ferreira A. da Silva		372.408,94
Edmar de Campos Almeida		372.408,94
João Inácio de O. Filho		326.883,50
João João da Costa Vales		372.408,94
Antônio de Sousa Lopes		372.408,94
TOTAL, em R\$		3.306.155,02

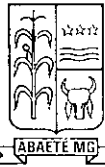
(Três milhões, trezentos e seis mil, cento e cinquenta e cinco
centavos reais e dois centavos).

Abaeté, 04 de Maio de 1994

Dr. Waldir José Teodoro
Presidente

Taciene Maria de Andrade
Secretária





PREFEITURA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 19 92

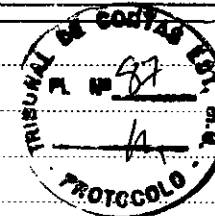
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

010

EMPENHO Nº

058

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04Ord. 04Extr.

MÊS DE ABRIL DE 19 94

N O M E S	Nº de Faltas	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	T O T A L	EXTRAS	L I Q U I D O A R E C E B E R	A S S I N A T U R A
Antônio de Sousa Lopes	-	182.101,79	182.101,79	364.203,58	8.205,36	372.408,94	
Jairo José Teodoro	-	182.101,79	182.101,79	364.203,58	8.205,36	372.408,94	
José César de oliveira	-	182.101,79	182.101,79	364.203,58	8.205,36	372.408,94	
José Pedro de Andrade	-	182.101,79	182.101,79	364.203,58	8.205,36	372.408,94	
Rafael José Pinto	-	182.101,79	182.101,79	364.203,58	8.205,36	372.408,94	
Rômulo Ferreira A. da Silva	-	182.101,79	182.101,79	364.203,58	8.205,36	372.408,94	
José Inácio de Oliveira Filho	01%	182.101,79	136.576,35	318.678,14	8.205,36	326.883,50	
José João da Costa Vales	-	182.101,79	182.101,79	364.203,58	8.205,36	372.408,94	
Waldemir de Campos Almeida	-	182.101,79	182.101,79	364.203,58	8.205,36	372.408,94	
		1.638.916,11	1.593.390,67	3.232.306,78	73.848,24	3.306.155,02	
T O T A I S							

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 3.306.155,02 (Três milhões, trezentos seis mil, cento cinquenta cinco cruzeiros reais e dois centavos)

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL

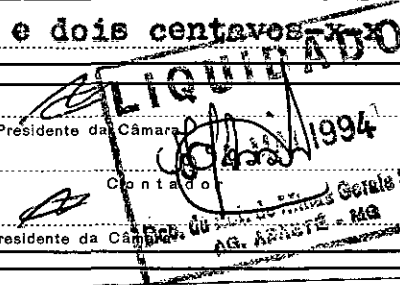
Saldo desta Dotação Cz\$41.892.632,14
Menos esta Despesa Cz\$ 3.306.155,02
Saldo Disponível Cz\$38.586.477,12

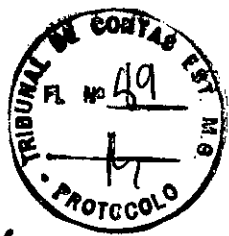
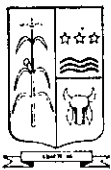
Empenhe-se

Empenhado em 04 / 05 / 94

Pague-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO: Cr\$ 338.406,22

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a importância supra de Cr\$ 338.406,22 (trezentos trinta oito mil, quatrocentos e seis cruzeiros reais e vinte e dois centavos), referente a Verba de Representação do Presidente, relativo ao Mês de MAIO/94, conforme Resolução 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, 25 de Maio de 1.994.


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP. 35.820-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Brasil S/A

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Maio/94.

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Vicente Ferreira L. Filho	Maio	342.226,22
Arlindo Reis Pereira	"	342.226,22
Sílvio Antônio da Costa	"	342.226,22
José César de Oliveira	"	342.226,22
José Pedro de Andrade	"	342.226,22
Rafael José Pinto	"	342.226,22
Rômulo Ferreira A. da Silva	"	342.226,22
Waldemir de Campos Almeida	"	342.226,22

TOTAL cr\$ 2.737.809,76

(Dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove cruzeiros reais e setenta e dois centavos).

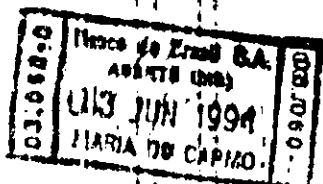
Abaeté, 03 de Junho de 1.994

Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

Luciene Morato de Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL





FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

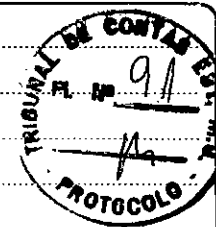
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: **3.111 - Pessoal Civil**



FOLHA Nº

013

EMPENHO Nº

069

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

05 Ord. 04 Extr.

MÊS DE **MAIO** DE 19 **94**

[Faint, illegible markings]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 2.737.809,76 (Dois milhões, setecentos trinta sete mil, oitocentos nove cruzeiros reais e setenta seis centavos.

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$36.124.033,13

Menos esta Despesa	Cz\$	2.737.809,76
--------------------	------	--------------

Saldo Disponível	Cz\$	33.386.223,37
------------------	------	---------------

Empenhe-se

Empenhado em 01 / 06 / 94

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP. 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Brasão do Estado de Minas Gerais

Prezados Senhores,

Solicito que sejam em conta corrente e em nome
dos precatórios cobrados, VILHOSINS DE ABAETÉ, e líquido de
esta verificação constante da Folha de Pagamento de 1994
1994/94.

NOME	VALOR	TOTAL
José Eurico de O. Filho	342.226,22	
Fernando de Costa Vales	342.226,22	
Antônio do Carmo Lopes	342.226,22	
Jaíro José Medeiros	342.226,22	
TOTAL		1.368.904,88

(Foram pagos, apresentando-se o valor de oito mil, novecentos e
quatro centavos reais e o valor de oito centavos).

Abaeté, 03 de Junho de 1994

Jaíro José Medeiros

PRESIDENTE

Luciano Moreira de Faria

Luciano Moreira de Faria

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL

LIQUIDADO

03/1994

Des. Cont. e Fin. S/A
79. Aba 14. 94



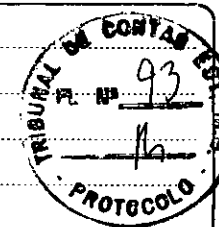


FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1994

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

014

EMPENHO Nº

070

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

05 Ord. 04 Extr.

MÊS DE MAIO DE 19 94

[illegible]

LIQUIDADO
03 JUN 1994
Bco. do Est. do Minas Gerais S/A
Ag. 25065 - 106

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 1.368.904,88 Hum milhão trezentos sessenta oito mil, novecentos quatro cruzeiros reais e oitenta oito centavo

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	33.386.223,37
Menos esta Despesa	Cz\$	1.368.904,88
Saldo Disponível	Cz\$	32.017.318,49

Empenhe-se

Empenhado em 01 / 06 / 94

Contado

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.020.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Caixa Econômica Federal

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente, e em nome do relacionado abaixo, VEREADOR MUNICIPAL, o líquido de seu vencimento constante da Folha de pagamento do mês de Maio/94.

DATA	MES	IMPORTANCIA
José Martins Pereira	Maio	342.226,22
TOTAL cr\$.....		342.226,22

(Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros reais e vinte e dois centavos).

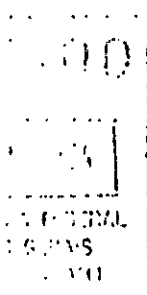
Abaeté, 03 de Junho de 1994

Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

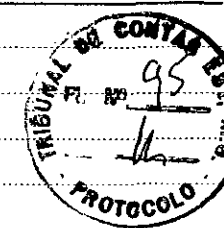
Luciene Morato Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL





UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

015

EMPENHO Nº

071

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

05 Ord. 04 Extn.

FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

MÊS _____ DE **MAIO** DE 19 **94**

[illegible]

T O T A I S

342.226,22

Trezentos quarenta dois mil, duzentos vinte seis cruzeiros reais vinte dois centavos-X-X-X-X-

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	32.017.318,49
Menos esta Despesa	Cz\$	342.226,22
Saldo Disponível	Cz\$	31.675.092,27

Empenhe-se

Empenhado em 01 / 06 / 94

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 004
NÚMERO
079

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal** UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA **3.000 - Despesas Correntes**
SUBCATEGORIA ECONÔMICA **3.100 - Despesas de Custeio**
ELEMENTO **3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos**
SUBELEMENTO **3.132 - Outros Serviços e Encargos**

FAVORECIDO **Jairo José Teodoro**
ENDEREÇO **Rua Teodoro de Paiva** CGC/CPF
CIDADE **Abaeté** ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente Verba Representação do Presidente da Câmara,
relativo mês Junho/94.

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESA LÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **12.904.245,31**

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ **616.018,66**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **12.288.226,65**

Abaeté, 20 de Junho de 1.994

DATA

**_____
DIRETOR DE SECRETARIA**

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA **20.06.94**

NOME/ASSINATURA

CARGO **rec. Contab.**

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA **Abaeté, 20 de Junho de 1.994**

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBAMOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **616.018,66** (Seiscentos e dezesseis mil, dezoito cruzeiros
reais e sessenta e seis centavos .*)

20 / 06 / DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO

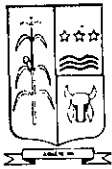
299.335.286-53

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO **Banco do Brasil**

CHEQUE Nº **1558-12**

CONTA Nº **9720-9**



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO: Cr\$ 616.018,66

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté,
Estado de Minas Gerais, a importância supra de Cr\$616.018,66
(Seiscentos dezesseis mil, dezoito cruzeiros reais e sessenta
e seis centavos), referente a VERBA DE REPRESENTAÇÃO do Pre'
sidente, relativo ao mês de Junho/94, conforme Resolução 002
/92.

Por ser verdade, firmei e assino o pre'
sente recibo.

Abaeté, 20 de Junho de 1.994.



Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Brasil S/A

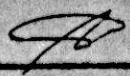
Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Junho/94.

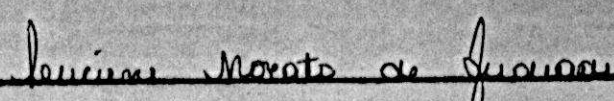
NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Arlindo Reis Pereira	Junho	192,66
Sílvio Antônio da Costa	"	230,00
Vicente F. Lamounier Filho	"	<u>230,00</u>
TOTAL R\$.....		652,66

(Seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e seis centavos).

Abaeté, de Julho de 1.994


Dr. Jairo José Teodoro

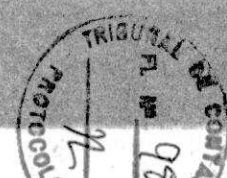
PRESIDENTE

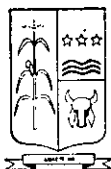

Luíene Morato de Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA



LEGIBILIDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Estado de Minas Gerais

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Junho/94.

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
José Inácio de C. Filho	Junho	230,00
José João da Costa Vales	"	230,00
Antônio de Sousa Lopes	"	<u>192,66</u>
TOTAL R\$.....		652,66

(Seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e seis centavos).

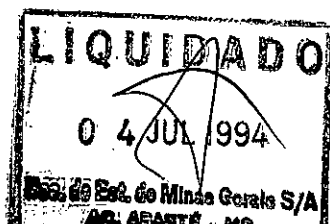
Abaeté, de Julho de 1.994

Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

Luciene Morato de Andrade
Luciene Morato Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA

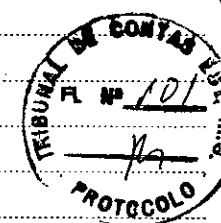




LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

017

EMPENHO Nº

084

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord. 04 Ext

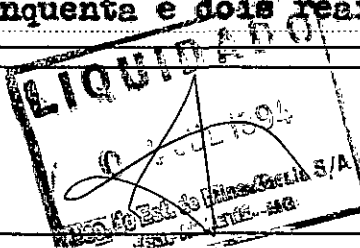
[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 652,66 Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$.....
Menos esta Despesa	Cz\$.....
Saldo Disponível	Cz\$.....

.....9.408,84
.....652,66
.....8.756,18



Empenhe-se _____
Empenhado em 04 / 07 / 94 _____
Pague-se _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A

Caixa Econômica Federal

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Junho/94.

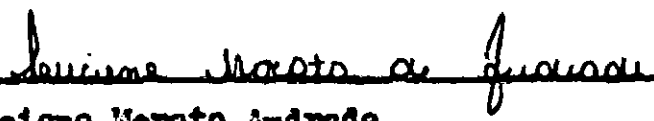
NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Jairo José Teodoro	Junho	230,00
José César de Oliveira	"	230,00
José Pedro de Andrade	"	230,00
Rafael José Pinto	"	230,00
Rômulo Ferreira A. da Silva	"	230,00
Waldemir de Campos Almeida	"	230,00
José Martins Pereira	"	<u>230,00</u>
TOTAL R\$		1.610,00

(Hum mil, seiscentos e dez cruzeiros reais).

Abaeté, . de Julho de 1.994


Jairo José Teodoro

PRESIDENTE


Luciene Morato Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL

100/1059-61
04-07-94

C. E. F.
AB. ABAETÉ
0810700001



LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

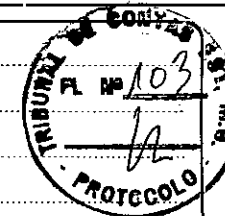
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

016

EMPENHO Nº

083

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord. 04 Extr

MÊS _____ DE **JUNHO** DE 19 **94**

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ **1.610,00**

Hum mil, seiscentos e dez reais-x

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$		11,018,84
---------------------	------	-------	-----------

Menos esta Despesa	Cz\$		1.610,00
--------------------	------	-------	----------

Saldo Disponible	Cz\$	9.408,84
------------------	------	----------

104-1059-6

04-07-94

Empenhe-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Empenhado em 04 / 07 / 94

Contad

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 004
NÚMERO
090

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal** UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA **3.000 - Despesas Correntes**
SUBCATEGORIA ECONÔMICA **3.100 - Despesas de Custeio**
ELEMENTO **3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos**
SUBELEMENTO **3.132 - Outros Serviços e Encargos**

FAVORECIDO **Jairo José Teodoro**
ENDEREÇO **Rua Teodoro de Paiva** CGC/CPF
CIDADE **Abaeté** ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

**Referente Verba Representação do Presidente relativo mês
Julho/94.**

DESPESA BRUTA Cz\$	SALDO ANTERIOR Cz\$	4.468,45
DESCONTO Cz\$	CRÉDITO Cz\$	
DESPESA LÍQUIDA Cz\$	SOMA Cz\$	
	DESPESA EMPENHADA Cz\$	330,89
	SALDO DISPONÍVEL Cz\$	4.137,56

Abaeté, 20 de Julho de 1.994
DATA

Diretor
DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA **20.07.94** NOME/ASSINATURA **[Assinatura]** CARGO **Tec. Contab.**

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.
DATA **Abaeté, 20 de Julho de 1.994** PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

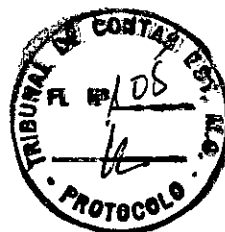
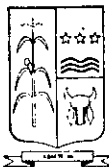
RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **330,89** **Trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos**

NOME **[Assinatura]** 20/ 07 / DE 19 94
ASSINATURA DO FAVORECIDO **299.335.286-53**
CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO **Banco Brasil** CHEQUE Nº **155883** CONTA Nº **9.720-9**

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO: R\$ 339,89

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté,
Estado de Minas Gerais, a importância supra de R\$330,89
(Trezentos trinta reais e oitenta nove centavos), referen
te a Verba de Representação do Presidente, relativo ao Mês
de Julho/94, conforme Resolução 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o pre
sente recibo.

Abaeté, 20 de Julho de 1.994.

Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Estado de Minas Gerais

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Julho/94.

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Jairo José Teodoro	Julho	335,38
Antônio de Sousa Lopes	"	335,38
José João da Costa Vales	"	335,38
José Inácio de O. Filho	"	330,88
José César de Oliveira	"	335,38
José Pedro de Andrade	"	335,38
Rafael José Pinto	"	332,38
Rômulo Ferreira A. da Silva	"	332,38
Waldemir de Campos Almeida	"	<u>335,38</u>
TOTAL R\$		3.007,92

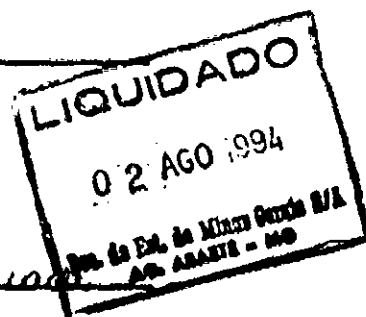
(Três mil, sete reais e noventa e dois centavos).

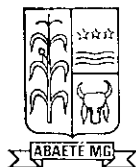
Abaeté, 02 de Agosto de 1.994

Dr. Jairo José Teodoro
PRESIDENTE

Luciene Morato de Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

021

EMPENHO Nº

096

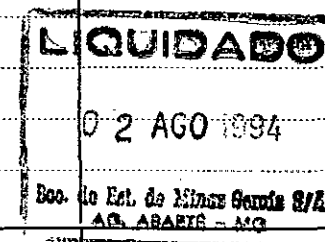
RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Extr.

MÊS DE JULHO DE 1994

N O M E S	Nº de Faltas	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	T O T A L	EXTRAS	L I Q U I D O A R E C E B E R	A S S I N A T U R A
Jairo José Teodoro	-	165,44	165,44	330,88	4,50	335,38	
Antônio de Sousa Lopes		165,44	165,44	330,88	4,50	335,38	
José João da Costa Vales		165,44	165,44	330,88	4,50	335,38	
José Inácio de Oliveira Filho		165,44	165,44	330,88	-	330,88	
José César de Oliveira		165,44	165,44	330,88	4,50	335,38	
José Pedro de Andrade		165,44	165,44	330,88	4,50	335,38	
Rafael José Pinto		165,44	165,44	330,88	1,50	332,38	
Rômulo F. A. da Silva		165,44	165,44	330,88	1,50	332,38	
Waldemir de Campos Almeida		165,44	165,44	330,88	4,50	335,38	
		1.488,96	1.488,96	2.977,92	30,00	3.007,92	
T O T A I S							

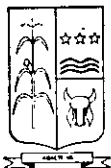


IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 3.007,92 (Três mil, sete reais e noventa dois centavos)

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$ 6.247,80
Menos esta Despesa Cz\$ 3.007,92
Saldo Disponível Cz\$ 3.239,88

Empenhe-se _____
Empenhado em 02/08/94 _____
Pague-se _____
Prefeito Municipal / Presidente da Câmara _____
Contador _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Brasil S/A

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Julho/94.

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Arlindo Reis Pereira	Julho	330,88
Sílvio Antônio da Costa	"	335,38
Vicente Ferreira L. Filho	"	<u>335,38</u>
TOTAL R\$.....		1.001,64

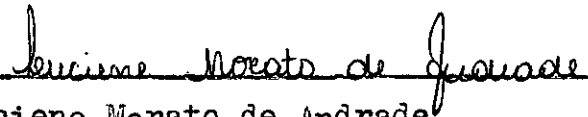
(Hum mil, um real e sessenta e quatro centavos).

Abaeté, 02 de Agosto de 1.994



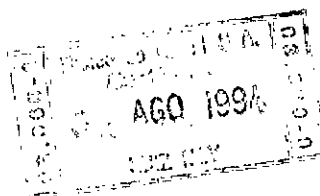
Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE



Luciene Morato de Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL





FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/94 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

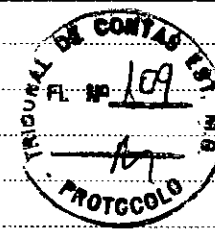
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

020

EMPENHO Nº

095

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Extr.

MÊS DE **JULHO** DE 19 **94**

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 1.001,64 Hum mil, um real e sessenta quatro centavos-x

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$ 7.249,44

Menos esta Despesa	Cz\$	1.001,64
--------------------	------	----------

Saldo Disponible	Cz\$	6.247,80
------------------	------	----------

Empenhe-se

02 03 04 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Empenhado em 02 / 00 / 94

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

À

Caixa Econômica Federal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Solicito creditar em conta corrente, e em nome do relacionado abaixo, VEREADOR MUNICIPAL, o líquido de seu vencimentos constante da Folha de Pagamento do mês JULHO/94.

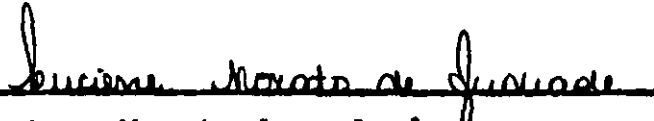
NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
José Martins Pereira	Julho	<u>335,38</u>
TOTAL R\$.....		335,38

(Trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

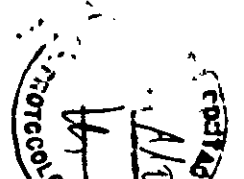
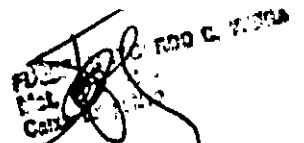
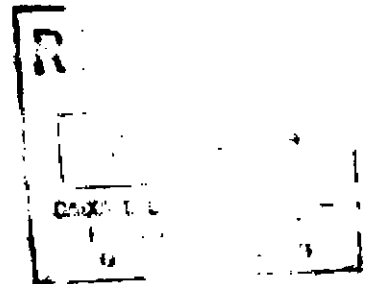
Abaeté, 02 de Agosto de 1.994



Dr. Jairo José Teodoro
PRESIDENTE



Lucieno Morato de Andrade
SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL





FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

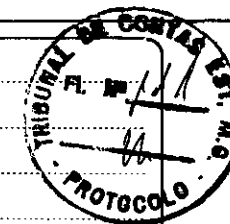
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

019

EMPENHO Nº

094

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Extr.

MÊS _____ DE **JULHO** DE 19 **94**

T O T A L S

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ 335,36 Trezentos trinta cinco reais e trinta oito centavos-X

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	7.584,82
---------------------	------	----------

Menos esta Despesa	Cz\$	335,38
--------------------	------	--------

Saldo Disponível	Cz\$	7.249,44
------------------	------	----------

Empenhe-se

02 / 08 / 94

Empenhado em

Paque-se

~~Prefeito Municipal / Presidente da Câmara~~



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 004
NÚMERO
105

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal** UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA **3.000 - Despesas Correntes**
SUBCATEGORIA ECONÔMICA **3.100 - Despesas de Custeio**
ELEMENTO **3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos**
SUBELEMENTO **3.132 - Outros Serviços de Encargos**

FAVORECIDO **Jairo José Teodoro**
ENDEREÇO **Rua Teodoro de Paiva** CGC/CPF
CIDADE **Abaeté** ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente Verba Representação do Presidente da Câmara Municipal, relativo Mês Agosto/94.

DESPEZA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESA LÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **3.961,49**

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ **439,23**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **3.522,26**

Abaeté, 18 de Agosto de 1.994

DATA

J. Soares
DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA
18.08.94

NOME/ASSINATURA

CARGO
Sec. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA
Abaeté, 18 de Agosto de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **439,23**

**Quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e
treis centavos**

19 / 08 / DE 19 94

NOME

299.335.286,53

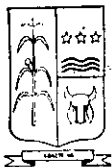
ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO **Banco do Brasil**

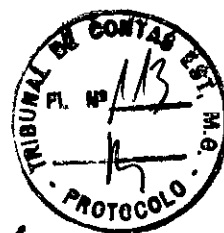
CHEQUE Nº **155898**

CONTA Nº **9720-9**



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

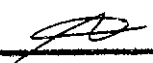


RECIBO: R\$439,23

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a importância supra de R\$439,23 (Quatrocentos trinta nove reais e vinte três centavos), referente a Verba de Representação do Presidente relativo ao mês de Agosto/94, conforme Resolução 002/92.

Por ~~ser~~ verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, 19 de Agosto de 1.994.


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53



LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

022

EMPENHO Nº

113

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

05 Ord. 01 Extr.

MÊS DE AGOSTO DE 1994

09-060-0
RECEIVED
400
01 SEP 60
1960
09-060-0

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$.....	4.971,46
Menos esta Despesa	Cz\$.....	3.475,84
Saldo Disponível	Cz\$.....	1.495,62

Empenhe-se

Empenhado em 01 / 09 / 94

Paque-se

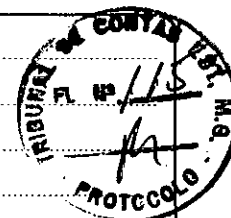
Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

023

EMPENHO Nº

112

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

05 Ord. 01 Extr.

[illegible]

LIQUIDADO
01 SET 1994
Soc. de Est. de Minas Gerais S/A
C.A. ABASTE - MG

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ R\$1.761,38 (Hum mil, setecentos e sessenta um reais e trinta oitocentavos-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	2.232,84
Menos esta Despesa	Cz\$	1.761,38
Saldo Disponível	Cz\$	471,46

Empenhe-se

Empenhado em 01 / 09 / 94

Empenhado em

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

FUNÇÃO:.....	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:.....	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:.....	3.111 - Pessoal Civil



024

EMPENHO Nº

112

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

05 Ord. 01 Extr.

[illegible]

RECEBIDO

11 SEP 1994

CAIXA ECONOMICA FEDERATIVA
FILIAL MINAS GERAIS
AG. ARACATU - MG

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ R\$440,72 Quatrocentos quarenta reais e setenta dois centavos-X

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$.....	2.673,56
Menos esta Despesa	Cz\$.....	440,72
Saldo Disponível	Cz\$.....	2.232,84

Empenhe-se 01 09 94 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

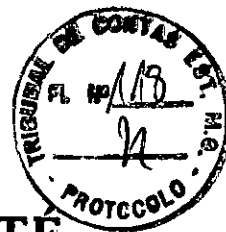
Empenhado em / / Conta

Pague-se Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO: R\$ 659,11

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a importância supra de R\$ 659,11 (Seiscentos cinquenta nove reais e onze centavos), referente a Verba de Representação do Presidente, relativo ao mês de Setembro/94, conforme Resolução 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, 20 de Setembro de 1.994.


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

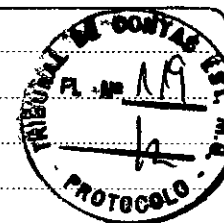
CPF: 299.335.286-53



LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

027

EMPENHO Nº

127

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord. 04 Extr.

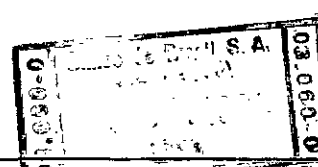
MÊS DE SETEMBRO DE 1994

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ R\$2.550,55 (Dois mil, quinhentos cinquenta reais e cinquenta cinco centavos-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$.....	39.897,89
Menos esta Despesa	Cz\$.....	2.550,55
Saldo Disponível	Cz\$.....	37.347,34



Empenhe-se

Empenhado em 05 / 10 / 94

Emprestado em	Contado
1990/01/01	1990/01/01
1990/02/01	1990/02/01
1990/03/01	1990/03/01
1990/04/01	1990/04/01
1990/05/01	1990/05/01
1990/06/01	1990/06/01
1990/07/01	1990/07/01
1990/08/01	1990/08/01
1990/09/01	1990/09/01
1990/10/01	1990/10/01
1990/11/01	1990/11/01
1990/12/01	1990/12/01
1991/01/01	1991/01/01
1991/02/01	1991/02/01
1991/03/01	1991/03/01
1991/04/01	1991/04/01
1991/05/01	1991/05/01
1991/06/01	1991/06/01
1991/07/01	1991/07/01
1991/08/01	1991/08/01
1991/09/01	1991/09/01
1991/10/01	1991/10/01
1991/11/01	1991/11/01
1991/12/01	1991/12/01
1992/01/01	1992/01/01
1992/02/01	1992/02/01
1992/03/01	1992/03/01
1992/04/01	1992/04/01
1992/05/01	1992/05/01
1992/06/01	1992/06/01
1992/07/01	1992/07/01
1992/08/01	1992/08/01
1992/09/01	1992/09/01
1992/10/01	1992/10/01
1992/11/01	1992/11/01
1992/12/01	1992/12/01
1993/01/01	1993/01/01
1993/02/01	1993/02/01
1993/03/01	1993/03/01
1993/04/01	1993/04/01
1993/05/01	1993/05/01
1993/06/01	1993/06/01
1993/07/01	1993/07/01
1993/08/01	1993/08/01
1993/09/01	1993/09/01
1993/10/01	1993/10/01
1993/11/01	1993/11/01
1993/12/01	1993/12/01
1994/01/01	1994/01/01
1994/02/01	1994/02/01
1994/03/01	1994/03/01
1994/04/01	1994/04/01
1994/05/01	1994/05/01
1994/06/01	1994/06/01
1994/07/01	1994/07/01
1994/08/01	1994/08/01
1994/09/01	1994/09/01
1994/10/01	1994/10/01
1994/11/01	1994/11/01
1994/12/01	1994/12/01
1995/01/01	1995/01/01
1995/02/01	1995/02/01
1995/03/01	1995/03/01
1995/04/01	1995/04/01
1995/05/01	1995/05/01
1995/06/01	1995/06/01
1995/07/01	1995/07/01
1995/08/01	1995/08/01
1995/09/01	1995/09/01
1995/10/01	1995/10/01
1995/11/01	1995/11/01
1995/12/01	1995/12/01
1996/01/01	1996/01/01
1996/02/01	1996/02/01
1996/03/01	1996/03/01
1996/04/01	1996/04/01
1996/05/01	1996/05/01
1996/06/01	1996/06/01
1996/07/01	1996/07/01
1996/08/01	1996/08/01
1996/09/01	1996/09/01
1996/10/01	1996/10/01
1996/11/01	1996/11/01
1996/12/01	1996/12/01
1997/01/01	1997/01/01
1997/02/01	1997/02/01
1997/03/01	1997/03/01
1997/04/01	1997/04/01
1997/05/01	1997/05/01
1997/06/01	1997/06/01
1997/07/01	1997/07/01
1997/08/01	1997/08/01
1997/09/01	1997/09/01
1997/10/01	1997/10/01
1997/11/01	1997/11/01
1997/12/01	1997/12/01
1998/01/01	1998/01/01
1998/02/01	1998/02/01
1998/03/01	1998/03/01
1998/04/01	1998/04/01
1998/05/01	1998/05/01
1998/06/01	1998/06/01
1998/07/01	1998/07/01
1998/08/01	1998/08/01

Pague-se 
 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE:	01 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



FOLHA Nº

025

EMPENHO Nº

125

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord. 04 Extr

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ R\$3.990,60 Três mil, novecentos noventa reais e sessenta centavos-x

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	45.883,79
Menos esta Despesa	Cz\$	3.990,60
Saldo Disponível	Cz\$	41.893,19

Empenhe-se
 Empenhado em 05 / 10 / 94
 Pague-se
 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara
 Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

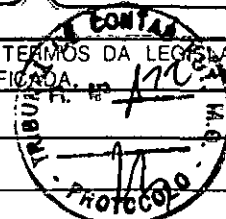
**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO 1.994 FICHA Nº 004
NÚMERO 133

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO **01 - Câmara Municipal** UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA **3.000 - Despesas Correntes**
SUBCATEGORIA ECONÔMICA **3.100 - Despesas de Custeio**
ELEMENTO **3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos**
SUBELEMENTO **3.132 - Outros Serviços e Encargos**



FAVORECIDO **Jairo José Teodoro**
ENDEREÇO **Rua Teodoro de Paiva** CGC/CPF
CIDADE **Abaeté** ESTADO **MG**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

**Referente Verba Representação Presidente da Câmara Municipal,
relativo mês Outubro/94.**

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPELAÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ **2.741,30**

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPEZA EMPENHADA Cz\$ **665,61**

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ **2.075,69**

Abaeté, 19 de Outubro de 1.994

DATA

DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA **19.10.94**

NOME/ASSINATURA

[Assinatura]

CARGO **1º Sec. Contab.**

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA **Abaeté, 19 de Outubro de 1.994**

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ **665,61** (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

20 / 10 / DE 1994

NOME

299.335.286-53

ASSINATURA DO FAVORECIDO

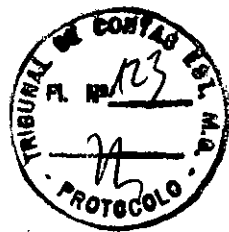
CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO **Banco do Brasil**

CHEQUE Nº **829152**

CONTA Nº **9720-9**

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



RECIBO: R\$665,61

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a importância supra de R\$665,61 (Seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta um centavos), referente a Verba de Representação do Presidente, relativo ao mês de Outubro/94, conforme Resolução 002/92.

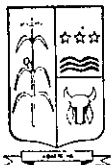
Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, 20 de Outubro de 1.994.

Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Brasil S/A

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Outubro/94.

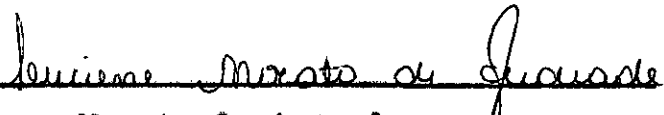
NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
Vicente Ferreira L. Filho	Outubro	671,60
Arlindo Reis Pereira	"	671,60
Sílvio Antônio da Costa	"	671,60
Jairo José Teodoro	"	<u>671,60</u>
TOTAL R\$.....		2.686,40

(Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

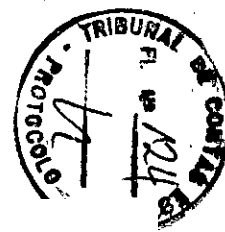
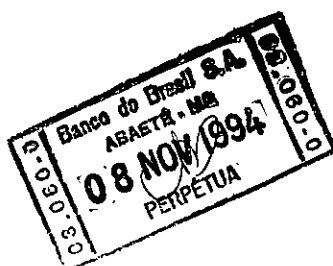
Abaeté, 08 Novembro de 1.994


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE


Luciene Morato de Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL





FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



028

EMPENHO Nº

145

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04 Ord. 04 Extr.

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ R\$ 2.686,40 (Dois mil, seiscentos oitenta e seis reais e quarenta centavos-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	30.510,67
Menos esta Despesa	Cz\$	2.686,40
Saldo Disponível	Cz\$	27.824,27

Empenhe-se

Empenhado em 07 / 11 / 94

	Contador
--	----------

Pague-se _____

 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Banco do Estado de Minas Gerais

Prezados Senhores,

Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Outubro/94.¹

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
José Inácio de Oliveira Filho	Outubro	671,60 4917-1
José João da Costa Vales	"	671,60 8877-3
Antônio de Sousa Lopes	"	671,60 3804-2
José Pedro de Andrade	"	671,60 3375-3
José César de Oliveira	"	671,60 450212-6
Rafael José Pinto	"	671,60 4907-3
Rômulo Ferreira Alvares Silva	"	671,60 2811-8
Waldemir de Campos Almeida	"	671,60 5364-5
TOTAL R\$.....		5.372,80

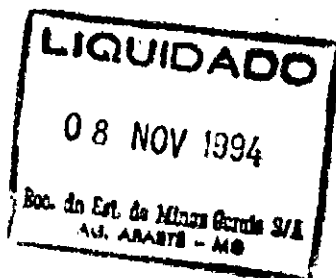
(Cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).²

Abaeté, 08 de Novembro de 1.994

Dr. Jairo José Teodoro - PRESIDENTE

Luciene Morato de Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL





FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

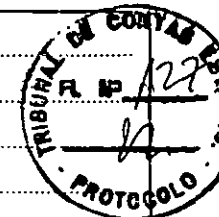
UNIDADE: **01 - Câmara Municipal**

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: **3.111 - Pessoal Civil**



FOLHA Nº

029

EMPENHO Nº

144

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04 Ord: 04 Extr

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$

	R\$ 5.372,80	(Cinco mil, trezentos setenta dois reais e oitenta reais -x-x-x-y-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-)
--	---------------------	---

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$ 35.883,47

Menos esta Despesa Cz\$ 5.372,80

Saldo Disponível Cz\$ 30.510,67

Empenhe-se

Empenhado em 07 / 11 / 94

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1

Caixa Econômica Federal

Prezados Senhores,

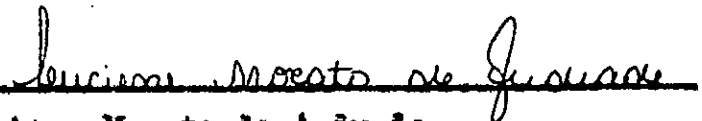
Solicito creditar em conta corrente e em nome dos relacionados abaixo, VEREADORES MUNICIPAIS, o líquido de seus vencimentos constantes da Folha de Pagamento do mês de Outubro/94.

NOME	MÊS	IMPORTÂNCIA
José Martins Pereira	Outubro	<u>671,60</u>
TOTAL R\$.....		671,60

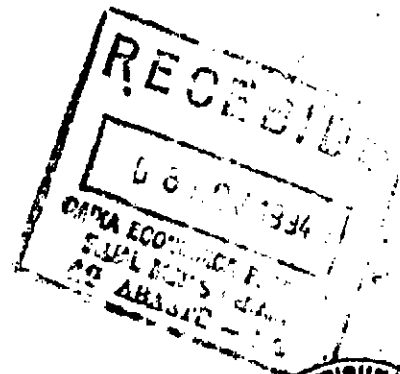
(Seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).³

Abaeté, 08 de Novembro de 1.994


Dr. Jairo José Teodoro
PRESIDENTE


Inciene Morato de Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL





LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 19 92

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Personal

PROJETO/ATIVIDADE: **3.111 - Pessoal Civil**

MÊS DE OUTUBRO DE 1994



030

EMPENHO Nº

143

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

04 Ord. 04 Extr.

RECEBIDO
08/07/1994
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FILIAL MINAS GERAIS
AG. ABARÉ

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ **R\$ 671,60**

Seiscentos setenta um real e sessenta centavos-x-

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação Cz\$ 36.555,07

Menos esta Despesa Cz\$ **671,60**

Saldo Disponível	Cz\$	35.863,47
------------------	------	-----------

Empenhe-se

Empenhado em 07 / 11 / 94 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

Empenhado em 07/11/94

Paque-se

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

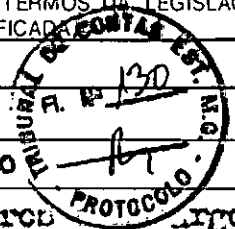
**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 004
NÚMERO
152

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO	01 - Câmara Municipal	UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.000 - Despesas Correntes		
SUBCATEGORIA ECONÔMICA	3.100 - Despesas de Custeio		
ELEMENTO	3.130 - Serviços de Terceiros		
SUBELEMENTO	3.132 - Outros Serviços e Encargos		



FAVORECIDO	Jairo José Teodoro		
ENDEREÇO	Rua Teodoro de Priva	CGC/CPF	
CIDADE	Abaeté	ESTADO	MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

REFERENTE A VENDA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO LÊS DE NOVENO/94? CONFORME RESOLUÇÃO 002/92.

DESPESA BRUTA Cz\$		SALDO ANTERIOR Cz\$	1.832,32
DESCONTO Cz\$		CRÉDITO Cz\$	
DESPESA LÍQUIDA Cz\$		SOMA Cz\$	
		DESPESA EMPENHADA Cz\$	708,83
		SALDO DISPONÍVEL Cz\$	1.123,56

Abaeté, MG 19.11.94	
DATA	DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA	NOME/ASSINATURA	CARGO
19.11.94		

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA	PRESIDENTE DA CÂMARA
Abaeté, MG 19.11.94	

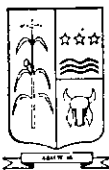
RECIBO

RECEBEMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ 708,83 (Setecentos oito reais e oitenta três centavos--x--x)

NOME	299.335.286-53
ASSINATURA DO FAVORECIDO	CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº
Banco Brasil	829171	9.720-9



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO: R\$ 708,83

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté ,
Estado de Minas Gerais, a importância supra de R\$708,83
(Setecentos e oito reais e oitenta três centavos), refe
rente a Verba de representação do Presidente, relativo
ao mês de Novembro/94, conforme Resolução 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o pre
sente recibo.

Abaeté, 21 de Novembro de 1.994.



Dr. Jairo José Teodoro

CPF: 299.335.286-53



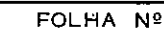
FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

UNIDADE: **01 - Câmara Municipal**

FUNÇÃO:	3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA:	3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA:	3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE:	3.111 - Pessoal Civil



033

EMPENHO Nº

157

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord.

[illegible]

Eco. do Est. de Minas Gerais S/A
Av. Abaeté - MG

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ R\$2.126,46 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	20.201,24
Menos esta Despesa	Cz\$	2.126,46
Saldo Disponível	Cz\$	18.074,78

Empenhe-se

Empenhado em 01 / 12 / 94

Paque-se

 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

.....
Contado

Prefeito Municipal / Presidente da Câmara



LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 19 92

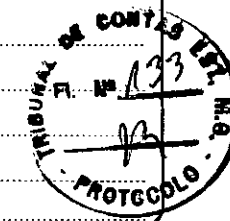
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: **3.000 - Despesas Correntes**

PROGRAMA: **3.100 - Despesas de Custeio**

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: **3.111 - Pessoal Civil**



FOLHA Nº

032

EMPENHO Nº

156

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

03 Ord.

Banco do Brasil S.A.
ABATÉ (MG)
02 DEZ 1994
LIMA

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CZ\$ **R\$6.379,38** Seis mil, trezentos setenta nove reais e trinta oito centavos-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	26.580,62
Menos esta Despesa	Cz\$	6.379,38
Saldo Disponível	Cz\$	20.201,24

Empenhe-se

Empenhado em 01 / 12 / 94

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Contact

Pague-se

~~Prefeito Municipal / Presidente da Câmara~~



FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE fevereiro DE 1992

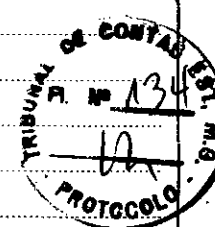
UNIDADE: **01 - Câmara Municipal**

FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes

PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio

SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal

PROJETO/ATIVIDADE: **3.111 - Pessoal Civil**



FOLHA Nº

031

EMPENHO Nº

155

RECURSO

Nº DE REUNIÕES

C3 Ord.

MÊS DE **NOVEMBRO** DE 19 **94**

[illegible]

RECEBIDO
02 DEZ 1994
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL MINAS GERAIS
AG. ABATÉ -- MG

[illegible]

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$	27.289,44
---------------------	------	-----------

Menos esta Despesa Cz\$ 708,62

Saldo Disponível	Cz\$	26.580,62
------------------	------	-----------

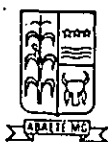
Empenhe-se

Empenhado em 01 / 12 / 94

Empenhado em 01 / 12 / 90

Pague-se

Prefeito Municipal/Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 004
NÚMERO
170

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO	01 - Câmara Municipal	UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.000 - Despesas Correntes		
SUBCATEGORIA ECONÔMICA	3.100 - Despesas de Custeio		
ELEMENTO	3.130 - Serviços de Terceiros e		
SUBELEMENTO	3.132 - Outros Serviços e Encargos		

FAVORECIDO	Jairo José Teodoro		
ENDEREÇO	Rua Teodoro de Paiva	CGC/CPF	
CIDADE	Abaeté	ESTADO	MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente Verba Representação do Presidente da Câmara,
relativo Mês Dezembro/94.

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESA LÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ 1.057,31

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ 833,94

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ 223,37

Abaeté, 20 de Dezembro de 1.994

DATA

DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA
20.12.94

NOME/ASSINATURA

CARGO
Acc. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA

Abaeté, 20 de Dezembro de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITACÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ 833,94

oitocentos e trinta e três reais e noventa e
quatro centavos

21 / 12 / DE 19 94

NOME

239.335.286-93

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

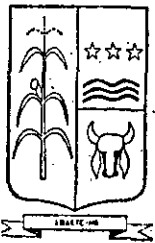
BANCO

Banco do Brasil

CHEQUE Nº

CONTA Nº

9720-9



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS



N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

RECIBO: R\$833,94

Recebi da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, a importância supra de R\$833,94 (Oitocentos e trinta três reais e noventa quatro centavos), referente a Verba de Representação do PRESIDENTE, relativo ao mês de Dezembro/94, conforme Resolução 002/92.

Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo.

Abaeté, 21 de Dezembro de 1.994.


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE

CPF: 299.335.286-53

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 16

CONTROLES INTERNOS



MUNICÍPIO DE: Abaeté

EXERCÍCIO: 1995

() PREFEITURA MUNICIPAL (x) CÂMARA MUNICIPAL ()

CONFORME ITEM 9 DO MANUAL DE INSPEÇÃO

Falhas detectadas tendo como base o Art. 4º da Instrução TC 06/94 (Declaração fls. 138):

- 1 - Inexistência de regime de almoxarifado, controle de estoques e requisição de material;
- 2 - Inexistência do regime de prestação e tomada de contas dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos;
- 3 - Inexistência de contabilidade escriturada através dos Livros "Diário e Razão";
- 4 - Inexistência de Sistema ou órgão de controle interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que esta Câmara Municipal não instituiu a prática dos seguintes controles dispostos no Art. 4º da Instrução TC 06/94:

- Regime de almoxarifado, controle de estoque e requisição de material;
- Regime de prestação e tomada de contas dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos;
- Contabilidade escriturada através dos Livros "Diário" e "Razão";
- Sistema ou órgão de controle interno.

Por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

Abaeté, 14 de Dezembro de 1.995.

Andreia de Oliveira Assis
Técnico Contab. - CRC 58.013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Diretoria Financeira e Orçamentária para os Municípios

1ª Coord. de Área de Fiscalização Financ. e Orç. para os Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

EXERCÍCIO 1994

ANEXO 17

Outras Observações:

1 - Caixa

O saldo apurado mediante contagem física realizada em 14/12/1995 e consignado em termo (fls. 140) não foi comprovado devido a não utilização dos Livros Tesouraria e Caixa.

2 - Bancos

Os saldos bancários foram comprovados mediante extrato bancário e balancete em 30/09/1995.

3 - Contabilidade

Conforme discriminado no anexo 16 não são escriturados o "Diário" e o "Razão". O último balancete encerrado refere-se ao mês de setembro/95.

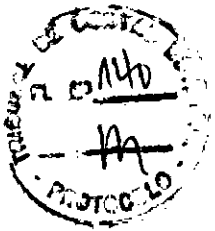
4 - Patrimônio

Os bens patrimoniais não são identificados por plaquetas nem possuem fichas de cadastro individual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONFERÊNCIA DOS VALORES EM CAIXA

Aos Quatorze dias de Dezembro de Hum mil novecentos e noventa e cinco, às 14:30 horas, compareceram os abaixo assinados nesta Câmara Municipal de Abaeté, para Conferência dos Valores em Caixa na presença da equipe de inspeção do Tribunal de Contas, procedeu-se à verificação do saldo de caixa existente no momento, encontrando a quantia de R\$ 0,00 (zero).

Não está sendo escriturado o Livro Tesouraria.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai por todos assinado.

Andréia Oliveira Assis

Andréia Oliveira Assis

CONTADORA - CRC 58.013

Luciene Morato de Andrade

Luciene Morato de Andrade

SECR. EXEC. DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Antônio de Siqueira

Jorge Antônio de Siqueira

INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO - TC 1110-7



ANEXO 1

Análise de Balanços



1- Balanço Patrimonial

a) Ativo Financeiro:

Não foi apropriada a conta "outros créditos-IRRF" no valor de R\$2,05 apurado na Prestação de Contas de 1993.

b) Ativo Permanente:

A câmara Municipal não enviou o Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados ao Patrimônio, Municipal. Ficamos prejudicados de fazer o fechamento do Balanço Patrimonial e os valores lançados não conferem com as Variações Patrimoniais.

2- IRRF-

A Administração, Municipal deverá esclarecer se houve desconto em folha do IRRF do Presidente da Câmara.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CÂM.MUNICIPAL DE:	ABAETÉ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17/4320	EXERCÍCIO	DE 1994

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CÂM.MUNICIPAL DE:	ABAETÉ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17/4320	EXERCÍCIO	DE 1994

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CÂM.MUNICIPAL DE:	ABAETÉ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17/4320	EXERCÍCIO	DE 1994

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CÂM.MUNICIPAL DE:	ABAETÉ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17/4320	EXERCÍCIO	DE 1994

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CÂM.MUNICIPAL DE:	ABAETÉ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17/4320	EXERCÍCIO	DE 1994

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização Orçamentária dos Municípios

entidade: **Câmara Municipal**

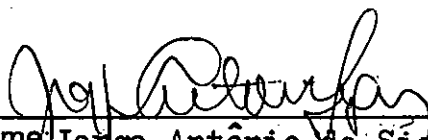


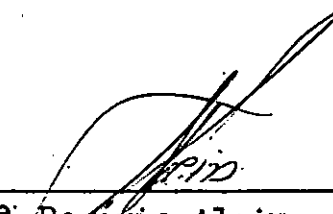
TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSPEÇÃO

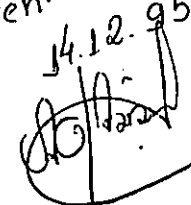
Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Dr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, a equipe formada pelos servidores JORGE ANTÔNIO DE SIQUEIRA, TC nº 1110-7, e ROGÉRIO ALEIXO A. TAVARES, TC nº 913-7, designados para proceder inspeção na Câmara Municipal de ABAETÉ, no período de 11 / 12/95 a 15 / 12 /95, termina seus trabalhos e neste ato devolve à Administração a documentação solicitada através do expediente entregue em 15 / 12 /95.

Finda a inspeção, lavram o presente termo em 02 (duas) vias na presença dos que abaixo subscrevem.

Câmara Municipal de Abaeté, 15 de dezembro de 1995.


nome: Jorge Antônio de Siqueira
cargo: Inspetor Cont. Externo
TC: 1110-7

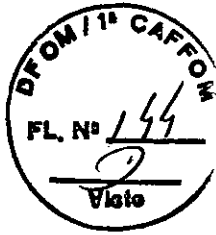

nome: Rogério Aleixo A. Tavares
cargo: Técnico de Controle Externo
TC: 913-7

Gente em
14.12.95




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
1ª COORDENADORIA DE ÁREA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS



De acordo.

À Consideração do Sr. Diretor da DFOM
DFOM/1ª CAFFOM, 24 / 10 / 96

Marlúcio Campos Maciel
Coordenador de Área
TC 1138-7

Aos 17 dias do mês de Jan de 1997,
faço este processo concluso ao Exmo. Conselheiro Relator.

GASTÃO JOSÉ PINHEIRO BRANDÃO
Diretor da DFOM
TC 1104-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

À DISTRIBUIÇÃO

24 / 02 / 97



João Bosco Murta Lages
Conselheiro - Presidente

Processo nº. 14710 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL.

Distribuição em: 24 / 02 / 97.

Redistribuição em: 1 / 1 / 1.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro: Syko Costa

Distribuição em: 24 / 02 / 97.

Redistribuição em: 1 / 1 / 1.

Ao Sr. Auditor: HELVÉCIO TAMM

A Secretária: Filipe Pomarado

VISTA

À Auditoria e Procuradoria

25 / 02 / 97

[Assinatura]
Secretaria Geral



Fls. 146

PROCESSO Nº: 14710

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

EXERCÍCIO: 1994

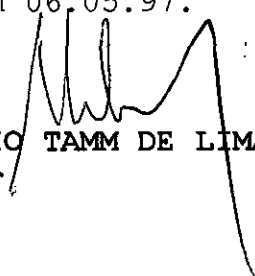
Pela Auditoria,

Tratam os autos do exame da legalidade das contas apresentadas pela Entidade em epígrafe, tendo o Órgão Técnico apontado em seu estudo de fls. 08 a 142, diversas irregularidades.

Preliminarmente, nos termos do Art. 109 parágrafo 1º, c/c o art. 138 da Resolução 10/96 deste Tribunal, opinamos por abertura de vista ao ordenador da despesa para que se manifeste quanto às irregularidades apuradas pelo Órgão Técnico.

Sub censura.

TC., em 06.05.97.


HELVÉCIO TAMM DE LIMA
Auditor

julcam.doc/ASSM/csv



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas

Fls. Nº 147

Processo Nº.: 14710

Prestação de contas : C. M. ABAETE

Exercício : 1994

Eminente Relator,

À vista das irregularidades constatadas no exame da
Prestação de Contas em epígrafe realizada pela Diretoria de Fiscalização
Orçamentária para Municípios, opina esta Procuradoria pela conversão
em diligência para que o prestador proceda a juntada de documentos ou
justificativas que entender necessárias antes do exame do mérito por esta
Egrégia Corte de Contas, nos termos do art. 138, da Resolução 10/96.

É o parecer.

Belo Horizonte, 07 de março de 1997


LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA MAGALHÃES

Procurador de Justiça junto ao

Tribunal de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas

148

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de março de
199 7, faço este processo concluso ao Exmº. Sr.
Conselheiro Sylo Costa.

M. Maladares

Ministério Público



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Sylo Costa



Processo nº 14710

Prestação de Contas: Câmara Municipal de
Abate

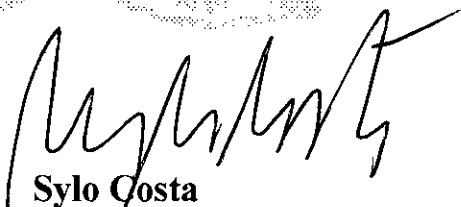
Exercício: 1994

À
Secretaria da 1ª Câmara

Dê-se vista dos autos à Entidade e ao Prestador para que apresente a documentação e/ou alegações que entender necessárias, face às irregularidades constatadas pelo Órgão Técnico, às fls. 08 a 144, no prazo de 20 (vinte) dias.

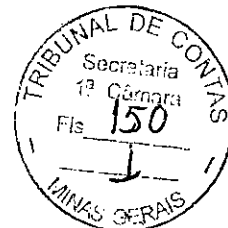
Manifestando-se a parte interessada, dê-se vista aos órgãos competentes.

Tribunal de Contas, em 25/03/97.


Sylo Costa
Conselheiro - Relator

MAF/erc / mso.

julgapcm



Ofício n.º 5260/VP/98 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 18 de maio de 1998.

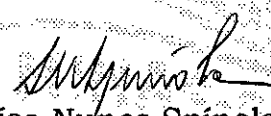
Senhor Presidente,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Sylo Costa, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710, Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte converteu os autos em diligência, para que V. Exa. apresente as justificativas que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Por oportuno, cientifico-lhe que, para cumprimento desta determinação, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da juntada do "AR" aos autos, e que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte.

Solicito-lhe, ainda, que sejam informados o n.º do processo e deste ofício, para agilização da juntada de sua manifestação.

Ao ensejo, protestos de consideração.


Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Exm.º. Sr.
José Inácio de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Abaeté
Praça Juscelino Kubitschek, n.º 99
35620-000 - ABAETÉ - MG

RPR/etr



Ofício n.º 5261/VP/98 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 18 de maio de 1998.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Sylo Costa, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710, Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte converteu os autos em diligência, para que V. Sa. apresente as justificativas que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Por oportuno, científico-lhe que, para cumprimento desta determinação, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da juntada do "AR" aos autos, e que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte.

Solicito-lhe, ainda, que sejam informados o n.º do processo e deste ofício, para agilização da juntada de sua manifestação.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spinola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilm.º. Sr.

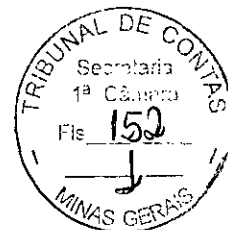
Jairo José Teodoro

Presidente, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté

Rua Teodoro de Paiva, n.º 226 - Centro

35620-000 - ABAETÉ - MG

RPR/etr



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu Jairo José Teodoro, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado à Rua Teodoro de Paiva, nº 226, em Abaeté-MG, portador da carteira de identidade M – 1.048.194, nomeio e constituo minha bastante procuradora a Sra. Andréia de Oliveira Assis, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada à Rua Teodoro de Paiva, nº 691, em Abaeté-MG, portadora de carteira de identidade M – 3.622.243 da SSP/MG, a quem outorgo poderes para analisar e tirar cópias xerográficas do processo nº 14.710, junto a esta 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, podendo ainda receber, assinar, dar recibos e fim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Abaeté, 29 de maio de 1998.

Jairo José Teodoro
CPF – 299.335.286-53

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



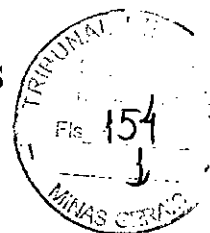
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANDREIA DE OLIVEIRA ASSIS
REGISTRO GERAL: M-4622.243

FILIAÇÃO: JOSE LUCIO DE ASSIS
MARTA DE OLIVEIRA ASSIS

NATURALIDADE: ABAETE-MG
DATA DO NASCIMENTO: 29/09/68
22/03/84

PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA ASSIS
DIRETOR



DECLARAÇÃO

Processo: 14710Referência: PC da C.M. de Abaeté/1994Relator: Conselheiro Sylo Costa

Declaro que, nesta data, compareci à Secretaria da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde examinei o processo acima.

☒ Retirei cópias das fls. 08, 22, 29, 53, 54 e 137

Belo Horizonte, 1º de junho 1998.

Sylo Costa
Nome do Interessado ou Procurador

Rf. Andréia Oliveira Pin
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO

Recebemos de João José Teodoro, a

Importância de R\$ (4,50, Quatro reais e cinquenta centavos), referente taxa pelo fornecimento de cópias xerox, tiradas neste Tribunal de Contas após o expediente bancário.

O valor acima será depositado em nossa conta corrente nº 715038-5 junto ao BRADESCO – Posto TCMG.

Posteriormente, o interessado deverá apanhar, nesta Tesouraria, o recibo do Depósito bancário, devidamente autenticado.

BH, 01/06/98

Assa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 14.710



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a devolução do **AVISO DE RECEBIMENTO - AR** referente à notificação feita através do ofício nº 5260 constante das fls. _____, juntando-o aos autos.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 03/06/98

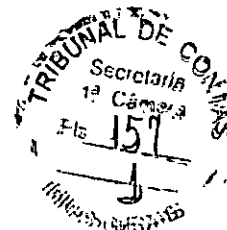
Guimarães
P/ Secretaria da 1ª Câmara

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
		OBJETO DE SERVIÇO		☐ DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION	
		SERVICE DES POSTES		☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA DE DEPÓSITO / DATE DE DÉPÔT	
A.C.F. RAJA		ER 9 2 1 1 8 8 0 8 0 BR		126-05-98	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE				
	<u>Jose' Górcio de Oliveira Filho</u>				
	ENDEREÇO / ADRESSE				
	<u>Rua Juscelino Kubitschek, 99</u>				
	CEP / CODE POSTAL				
	<u>35.620-000</u>		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
	<u>A. Brás - MG</u>				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
	Av. Raja Gabaglia, 1315				
	CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		
			<u>CEP 30380-090 — BELO HORIZONTE</u>		
			UF <u>MG</u> BRASIL		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
<u>Jose' Górcio de Oliveira Filho</u>			<u>[Assinatura]</u>		

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14.710

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a devolução do **AVISO DE RECEBIMENTO - AR** referente à notificação feita através do ofício nº 5261 constante das fls. _____, juntando-o aos autos.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 03/06/98.

Guimarães
p/ Secretaria da 1ª Câmara

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
		OBJETO DE SERVIÇO		☐ DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION	
		SERVICE DES POSTES		☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / Nº		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
C.F. RAJA		ER 9 2 1 1 8 8 1 2 0 BR		26-05-98	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE				
	ENDEREÇO / ADRESSE				
	CEP / CODE POSTAL				
	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	29-05-98			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	HORIZONTE			
	CEP / CODE POSTAL	35620-000			
	CIDADE / LOCALITÉ	Alto - M.G.			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	DE MINAS GERAIS			
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL	
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT			

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: _____

14.710



TERMO DE JUNTADA

Aos 16 de julho de 19 98

junto a este processo a seguinte documentação de fls. 159 a 176

M. L. L. L.

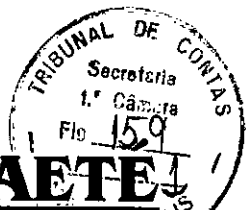
Secretaria da 1ª Câmara

ESTADO DE MINAS-GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35620-000 - Estado de Minas Gerais



A PRIMEIRA CÂMARA

TC 03/07/98

João Bosco Murta Lages
Conselheiro Presidente

Eu, Andréia de Oliveira Assis, como contadora da Câmara Municipal de Abaeté, a pedido do ex-Presidente desta casa, Dr. Jairo José Teodoro, apresento a seguinte defesa das conclusões técnicas deste Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, das contas da Câmara Municipal de Abaeté, relativas ao exercício de 1994.

Quanto ao pagamento de bolsa de estudo do funcionário Edson Alves Pinto, foi feito por ter dotação orçamentária própria no orçamento para exercício de 1994, e este pagamento já estar acontecendo em anos anteriores.

Quanto ao subsídio de vereadores e verba de representação do presidente da Câmara, foram pagos de acordo com a Resolução 002/92, fixada na legislatura anterior. Nós não podíamos alterá-la, por se tratar de matéria de outra legislatura..

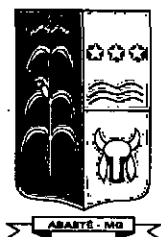
Quanto as notas de empenho constantes do anexo 05, folha 22, não conferem com as notas de empenho existentes em meu arquivo. Segue em anexo a numeração mencionada porém, com valores, datas e beneficiários divergentes dos mencionados no anexo 05.

Segue em anexo cópia da Resolução 010/93 – Referenda despesa para o orçamento de 1994 (Orçamento da Câmara Municipal de Abaeté para exercício de 1994); e o extrato bancário de dezembro/94.

Quanto as falhas detectadas na folha 137 são devidas a falta de espaço físico para a instalação de almoxarifado, bem como o pequeno consumo de material de escritório, higiene e

Dolores do Val
Mat. TC - 1217-1
Tribunal de Contas/MS

CORREIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35620-000 - Estado de Minas Gerais



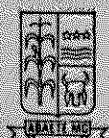
limpeza, etc. As compras são efetuadas na medida das necessidades de consumo. Responde pelo controle de compras, pagamentos, pessoal, tesouraria e contabilidade somente uma funcionária.

Quanto as diferenças constantes nos quadros da prestação de contas, podem ser devido a inexperiência em fazer a prestação de contas.

Abaeté, 16 de junho de 1998.

Jairo José Teodoro
Jairo José Teodoro
EX-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ABAETÉ

José Inácio de Oliveira Filho
José Inácio de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ABAETÉ



**CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É**
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE
EMPENHO**

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 004
NÚMERO
034

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO	01 - Câmara Municipal	UNIDADE	161
CATEGORIA ECONÔMICA	3.000 - Despesas Correntes		
SUBCATEGORIA ECONÔMICA	3.100 - Despesas de Custeio		
ELEMENTO	3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos		
SUBELEMENTO	3.132 - Outros Serviços e Encargos		

FAVORECIDO	Jairo José Teodoro		
ENDEREÇO	Rua Teodoro de Paiva	CGC/CPF	
CIDADE	Abaeté	ESTADO	MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente Verba de Representação do Presidente da Câmara,
relativo mês Março/94.

DESPEZA BRUTA Cz\$	SALDO ANTERIOR Cz\$	13.902.830,67
DESCONTO Cz\$	CRÉDITO Cz\$	
DESPESA LÍQUIDA Cz\$	SOMA Cz\$	
	DESPESA EMPENHADA Cz\$	135.857,36
	SALDO DISPONÍVEL Cz\$	13.766.973,31

Abaeté, 28 de Março de 1.994	<i>[Assinatura]</i>
DATA	DIRETOR DE SECRETARIA

LÍQUIDAÇÃO

A LÍQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA	NOME/ASSINATURA	CARGO
28.03.94	<i>[Assinatura]</i>	Tec. Contab.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LÍQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA	PRESIDENTE DA CÂMARA
Abaeté, 28 de Março de 1.994	<i>[Assinatura]</i>

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ 135.857,36 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e trinta e seis centavos *.*.*.*.*.*.*.*.)

ASSINATURA DO FAVORECIDO	29 / 03 / DE 1994
<i>[Assinatura]</i>	299.335.286-53
	CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº
Banco do Brasil	086222	9720-9



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE
EMPENHO

EXERCÍCIO FICHA Nº
1.994 004
NÚMERO
029

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA 3.000 - Despesas Correntes
SUBCATEGORIA ECONÔMICA 3.100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
SUBELEMENTO 3.132 - Outros Serviços e Encargos

FAVORECIDO Banco do Estado de Minas Gerais
ENDEREÇO Rua Getúlio Vargas CGC/CPF
CIDADE Abaeté ESTADO MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente conta telefônica da Câmara Municipal, relativo
mês Fevereiro/94.

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESALÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ 14.132.277,85

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ 33.622,00

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ 14.098.655,85

Abaeté, 08 de Março de 1.994

DATA

DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA
08.03.94

NOME/ASSINATURA

CARGO
Tec. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA
Abaeté, 08 de Março de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TANTAS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

Cz\$ 33.622,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros reais) *****

08 / 03 / 1994

08 / 03 / DE 1994

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

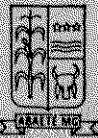
Banco do Brasil

CHEQUE Nº

086217

CONTA Nº

9720-9



CÂMARA MUNICIPAL DE
A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE
EMPENHO

EXE: FICHA Nº
1.994 006
NÚMERO
015

EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal

UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA	3.000 - Despesas Correntes	169
SUBCATEGORIA ECONÔMICA	3.200 - Transferências Correntes	1
ELEMENTO	3.250 - Transferências a Pessoas	
SUBELEMENTO	3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes	

FAVORECIDO Caixa Econômica Federal

ENDEREÇO Rua Jader Moura

CGC/CPF

CIDADE Abaeté

ESTADO MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente pagamento bolsa de estudo de funcionário da Câmara Municipal, relativo mês Fevereiro/94,

DESPESA BRUTA Cz\$

DESCONTO Cz\$

DESPESALÍQUIDA Cz\$

SALDO ANTERIOR Cz\$ 1.000.000,00

CRÉDITO Cz\$

SOMA Cz\$

DESPESA EMPENHADA Cz\$ 18.195,00

SALDO DISPONÍVEL Cz\$ 981.805,00

Abaeté, 11 de Fevereiro de 1.994

DATA

DIRETOR DE SECRETARIA

LIQUIDACÃO

A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA 11.02.94

NOME/ASSINATURA

CARGO

Tec. Contab.

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA

Abaeté, 11 de Fevereiro de 1.994

PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO

RECEBIEMOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

R\$ 18.195,00 (Dezoito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros)

Reais)

NOME

11 / 02 / DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO

Banco do Brasil

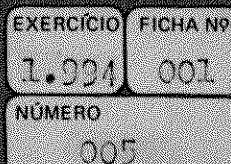
CHEQUE Nº

086204

CONTA Nº

9720-9

GAMA - Fone: (031) 464-5050 - Belo Horizonte



Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2012. Os parâmetros mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2010261.



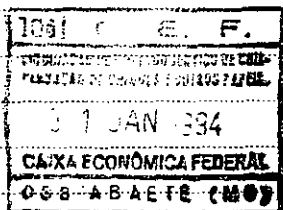
FUNÇÃO: 3.000 - Despesas Correntes
PROGRAMA: 3.100 - Despesas de Custeio
SUB-PROGRAMA: 3.110 - Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE: 3.111 - Pessoal Civil

Nº DE REUNIÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02-05-75

RESOLUÇÃO Nº 002/92 DE 11 DE Fevereiro DE 1992

MÊS DE JANEIRO DE 19 94

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM CR\$ 163.755,58 (Cento sessenta três mil, setecentos cinquenta cinco cruzeiros reais e cinquenta oito centavos)

3. 1. 1. 1. - PESSOAL CIVIL

Saldo desta Dotação	Cz\$
Menos esta Despesa	Cz\$
Saldo Disponível	Cz\$

47.747.497,81
163.755,56
47.583.742,23

Empenho-se
 Empenhado em 31 / 01 / 94
 Pague-se
 Prefeito Municipal / Presidente da Câmara

A - Rua Padre Eustáquio, 920 - Fone: (031) 464-5050 - BH

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA



Remeter a: ABAETE CAMARA MUNICIPAL
PCA JUSCELINO KUBITSEHEK
99 CENTRO
35620-000 ABAETE MG

Agência	ABAETE	MG
CGC	MG 00000000/0000-00	

Conta nº	9.720-9	Mês / Ano	DEZEMBRO/94	Folha	97/01	Título de razão	31401.99.00-9	SETEX	01	Localiz.	00000	Controle	0003673
Dia	Valoriz.	Histórico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - CR\$								
SDO/ANTER. EM 30.11.94						64,00C							
0112	CH. COMPE	829173		54,35D	9,65 C								
0212	DEPOSITO	068801		11.000,00C									
0212	CHEQUE	829174		6.379,38D									
0212	CH. COMPE	829175		2.126,46D									
0212	CH. COMPE	829176		708,82D									
0212	CHEQUE	829177		211,18D									
0212	CHEQUE	829178		204,62D									
0212	CHEQUE	829179		73,51D									
0212	CHEQUE	829180		73,51D	1.232,17 C								
0612	CHEQUE	829184		211,18D									
0612	CHEQUE	829185		204,62D									
0612	CHEQUE	829187		73,51D	742,86 C								
0712	CHEQUE	829182		35,00D									
0712	CH. COMPE	829183		31,25D									
0712	CHEQUE	829186		73,51D	603,10 C								
0912	CH. COMPE	829181		26,00D	577,10 C								
1412	CH. COMPE	829188		373,80D	203,30 C								
2112	DEPOSITO	068801		900,00C									

Depósito Bloqueado

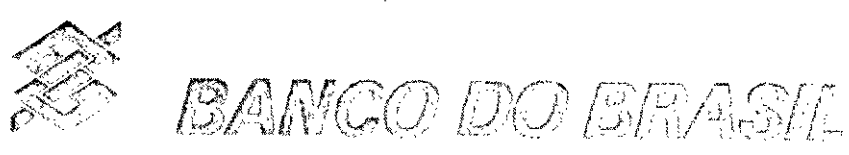
CADERNETA DE POUPANCA-OURO. A POUPANCA DO
BRASIL. RENDE NA PONTA DO LAPIS.

Remeter a: ABAETE CAMARA MUNICIPAL
PCA JUSCELINO KUBITSEHEK
99 CENTRO
35620-000 ABAETE MG

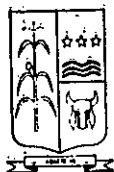
Agência	ABAETE	MG
CGC	MG 00000000/0000-00	

Conta nº	9.720-9	Mês / Ano	DEZEMBRO/94	Folha	97/02	Título de razão	31401.99.00-9	SETEX	01	Localiz.	00000	Controle	0003674
Dia	Valoriz.	Histórico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - CR\$								
2112	CHEQUE	829189		833,94D	269,36 C								
2312	CH. COMPE	829190		12,00D	257,36 C								

Depósito Bloqueado

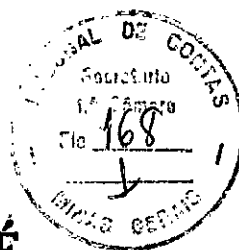


*FIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 010/93

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1.994.

A Câmara Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no artigo 156 da Constituição do Estado de Minas Gerais, "Analogia Juris" aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Abaeté, para elaboração do orçamento de 1.994, no valor de Cr\$ 103.000.000,00 (Cento e três milhões de Cruzeiros reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0100000 Função Legislativa Cr\$103.000.000,00

0101000 Processo Legislativo 103.000.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes Cr\$ 96.000.000,00

Despesas de Capital Cr\$ 7.000.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos desta Resolução.

Art. 3º - Os Créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V, da Constituição Estadual, "Analogia Juris" e na lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A classificação Econômica da despesa se entenderá até o item, de acordo com o Detalhamento de Despesas, anexo a esta Resolução.

Art. 5º - Integram esta Resolução os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Detalhamento de Despesa

b) ANEXO II - Demonstração da Receita e Despesas segundo as categorias Econômicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



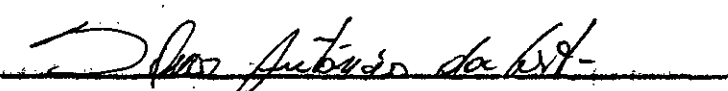
c) ANEXO III - Natureza da despesa segundo as categorias Econômicas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

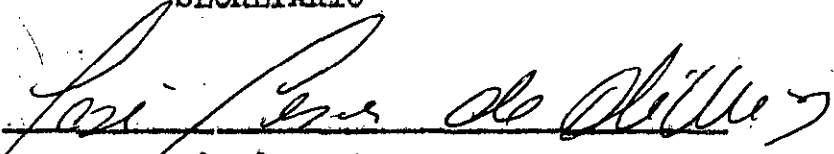
Sala das sessões de Novembro de 1.993.


Dr. Jairo José Teodoro

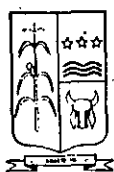
PRESIDENTE


Sílvio Antônio da Costa

SECRETÁRIO


José César de Oliveira

VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



DETALHAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.994.

PROGRAMA: 0101000 - Processo Legislativo

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de custeio
3.110 - Pessoal
3.111 - Pessoal Civil Cr\$.....50.000.000,00
3.113 - Obrigações Patronais Cr\$.....20.000.000,00
3.120 - Material de Consumo Cr\$.....10.000.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$.....14.500.000,00
3.192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$..... 500.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO SOMA Cr\$.....95.000.000,00

3.200 - Transferências Correntes
3.254 - Apoio Financeiro a Estudantes..... 1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SOMA Cr\$..... 1.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (TOTAL) Cr\$..... 96.000.000,00

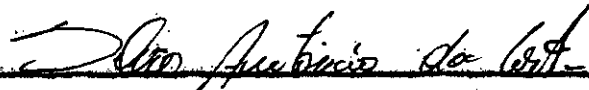
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$..... 7.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (TOTAL) Cr\$..... 7.000.000,00

TOTAL DA DESPESA ORÇADA CR\$.....103.000.000,00

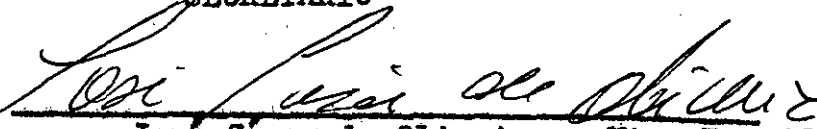
Sala das sessões, 01 de Novembro de 1.993.


Dr. Jairo José Teodoro

PRESIDENTE


Sílvio Antônio da Costa

SECRETÁRIO


José César de Oliveira - Vice-Presidente

Adendo II

Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas

(Portaria sof nº 8, de 04.02.1985)

Anexo I, da Lei 4.320/64



RECEITA	cr\$	cr\$	DESPESA	cr\$	cr\$
Transferências Correntes	96.000.000		Despesas Correntes	95.000.000	
TOTAL		96.000.000	Despesas de Custeio		
			Transferências Correntes	1.000.000	
Transferências de Capital	7.000.000		TOTAL.....		96.000.000
			Despesas de Capital		
			Investimentos	7.000.000	
			Inversões Financeiras		
TOTAL		7.000.000	TOTAL.....		7.000.000

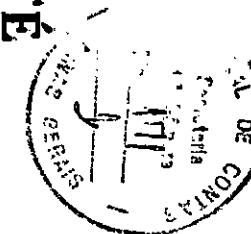
Transferências Correntes ... 96.000.000
 Transferências de Capital .. 7.000.000
 TOTAL 103.000.000

Resumo

Despesas Correntes 96.000.000
 Despesas de Capital 7.000.000
 Reserva de Contingência 0.000.000
 TOTAL 103.000.000

CEP 35620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETE



Adendo III

Receita e Despesa segundo as categorias econômicas

(Portaria sof nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei 4.320/64



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

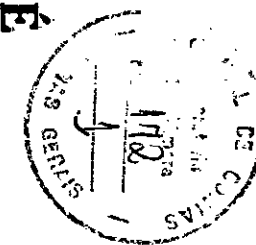
CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1600.00.00	Receitas Correntes			96.000.000
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais.		96.000.000	
1723.00.00	Transferências dos Municípios.....	96.000.000		
2000.00.00	Receitas de Capital			7.000.000
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais		7.000.000	
2413.00.00	Transferências dos Municípios.....	7.000.000		

TOTAL

103.000.000



Adendo III

Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas

(Portaria nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei 4.320/64



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.820-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ	Natureza Despesa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO LEGISLATIVO	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			65.500.000
3110.00.00	Pessoal		50.000.000	
3111.01.00	Vencimentos	50.000.000		
3130.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		14.500.000	
3132.13.00	Eventuais de Gabinete.....	14.500.000		
3250.00.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....		1.000.000	
3254.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes..	1.000.000		

65.500.000

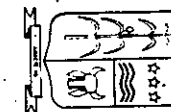


Adendo III

Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas

(Portaria nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei 4.320/64



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETE

CEP 35.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

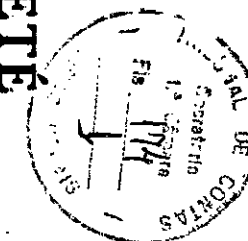
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETE

Unidade Orçamentária: SECRETARIA

Natureza da Despesa

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES.....			84.500.000
3110.00.00	Pessoal		70.000.000	
3111.01.00	Vencimentos.....	50.000.000		
3113.00.00	Obrigações Patronais.....	20.000.000		
3132.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	14.500.000	14.500.000	

84.500.000

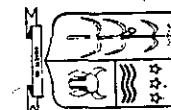


Adendo III

Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas

(Portaria sof nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei nº 4320/64



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

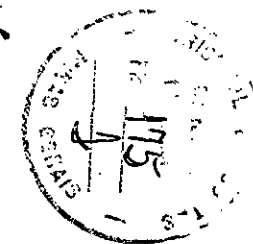
CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ	Natureza da Despesa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TESOURARIA	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000.000
3110.00.00	PESSOAL		70.000.000	
3111.01.00	Pessoal Civil	50.000.000		
3113.00.00	Obrigações Patronais	20.000.000		

TOTAL

70.000.000



Adendo III

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(Portaria sof nº 8, de 04.02.1.985)

Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão : CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS GERAIS

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categ. Econômica
3.000	Despesas Correntes			64.500.000,00
3.110	Pessoal	50.000.000,00	50.000.000,00	
3.120	Material de Consumo	10.000.000,00	10.000.000,00	
3.130 -	Serviços de T. Encargos	14.500.000,00	14.500.000,00	
4.000	Despesas de Capital			7.000.000,00
4.120	Equipamento M. Permanente	7.000.000,00	7.000.000,00	

TOTAL

71.500.000,00





Processo nº: 14.710

Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994.

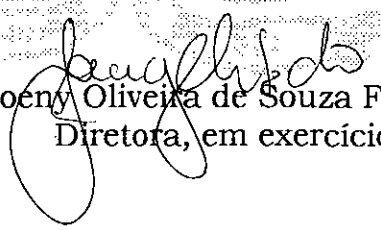
Relator: Conselheiro Sylo Costa.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao despacho de fls. 149, foram expedidos os ofícios nºs 5260 e 5261/VP/98 aos Srs. José Inácio de Oliveira Filho e Jairo José Teodoro, respectivamente, Presidente e ex-Presidente da Câmara Municipal de Abaeté, dando-lhes ciência da abertura de vista destes autos.

Certifico, ainda, que os interessados supracitados se manifestaram, tendo sido protocolizada a documentação de fls. 159 a 176.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 16.07.98.


Joeny Oliveira de Souza Furtado
Diretora, em exercício.

MIV/fcdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

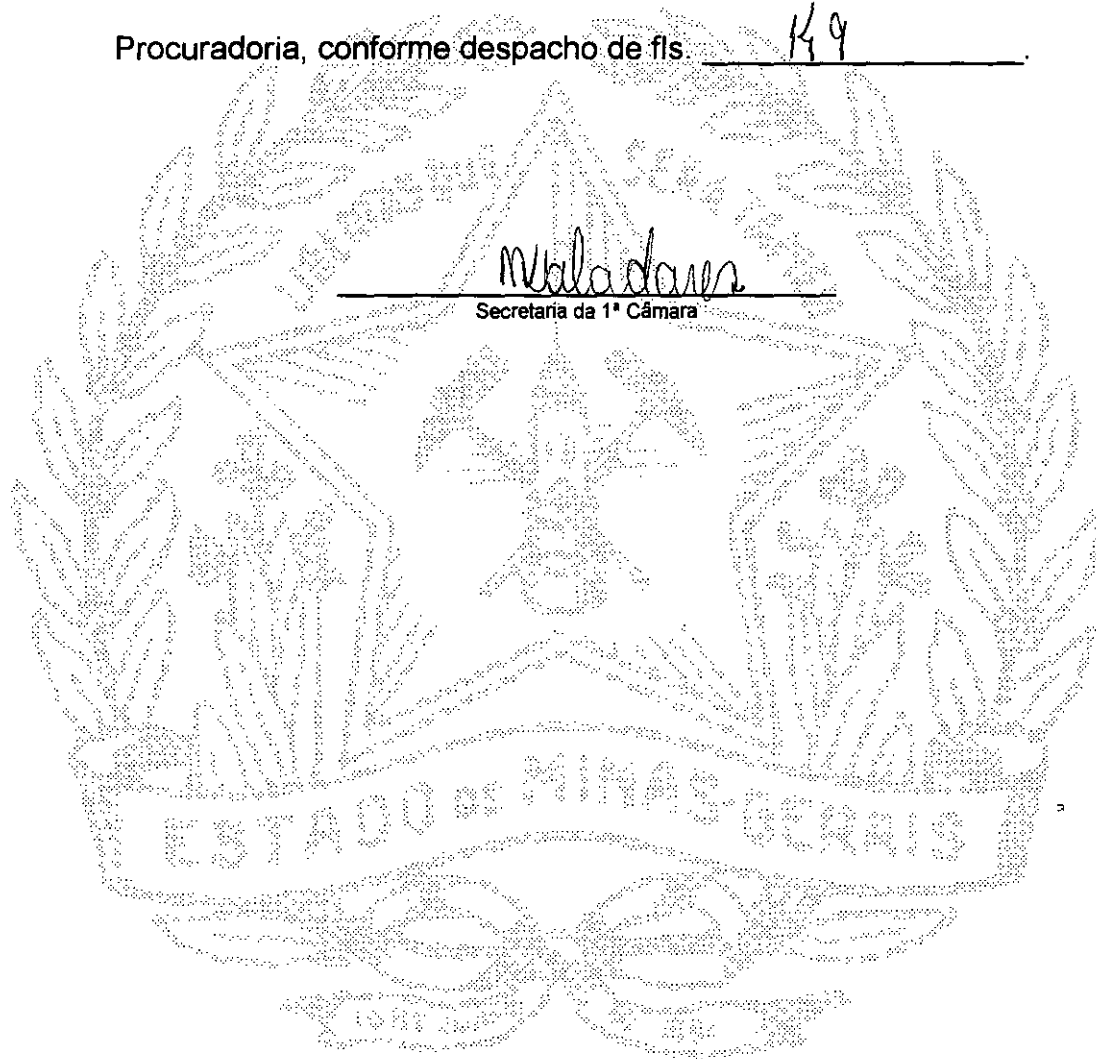


VISTA

Aos 21 dias do mês de julho de
1998, encaminho este processo a DFOM, Auditoria e
Procuradoria, conforme despacho de fls. 149.

M. L. L. L.

Secretaria da 1ª Câmara



DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e Entidades
da Administração Indireta Municipal



PROTOCOLO Nº 14.710
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ
EXERCÍCIO: 1994
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Retornam os autos a esta Coordenadoria para reexame da matéria, tendo em vista a juntada da documentação de fls. 159 a 176, encaminhada pelo interessado após abertura de vista, determinada pelo Exmº Sr. Conselheiro-Relator à fls. 149.

O Órgão Técnico, em estudo inicial de fls. 04 a 144, apontou as irregularidades abaixo enumeradas, que passamos a analisar à vista da nova documentação apresentada.

1) Remuneração dos Agentes Políticos
Quadros às fls. 53 e 54, nos valores de:

- Vereadores (cada um): R\$3.745,46
- Pres. da Câmara (V.Repres.): R\$3.840,58

Alega o Defendente, terem os Vereadores, recebido de acordo com a Resolução 002/92, fixada na Legislatura anterior.

Analizada a documentação referente à Prestação de Contas do exercício de 1993, constatamos que os cálculos referentes à remuneração dos Agentes Políticos, haviam sido refeitos, seguindo determinação do Exmº Sr. Conselheiro-Relator daquele processo (fls.186) de considerar para o mês de janeiro/93 o valor determinado pela Resolução Fixadora 002/92, até então desconsiderada por vinculação à despesa do município. Daí, elaboramos novos quadros demonstrativos de recebimento (fls.182 a 185) seguindo o mesmo critério adotado para o exercício de 1993 e constatamos os seguintes valores a serem devolvidos:

- Vereadores (cada um): R\$1.796,66
- Pres. da Câmara (V.Repres.): R\$1.796,66

DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e Entidades
da Administração Indireta Municipal



2) Falta de Comprovantes Legais
- Anexo 05 – fls. 22, no valor de R\$1,73

A defesa alega que as notas de empenho apontadas não conferem com as existentes em seus arquivos, nos remetem cópias das NE's que divergem em seu teor, das informações dadas no anexo 05.

Como pode-se observar às fls. 23 a 28, os nºs das notas de empenho apontadas, na verdade referem-se ao nºs de ordens de pagamento relativos ao pagamento de abono família a servidor da Câmara Municipal, que por sua vez não apresentou a cópia da folha de pagamento da servidora para comprovação do efetivo pagamento da despesa. Ratificamos, assim, a irregularidade citada.

3) Concessão de Benefício Pessoal a Servidor Municipal sem Lei Autorizativa – Anexo 09 – fls. 29, no valor de R\$172,51

A defesa justifica-se tratar de pagamento de bolsa de estudo do funcionário Edson Alves Pinto, através de dotação orçamentária própria, nos enviando cópia da Lei Orçamentária de 1994.

Porém, deixa de mencionar em sua defesa qual seria a classificação prevista para tal despesa e verificando a Lei Orçamentária enviada, não constatamos a devida previsão especificada para aquele beneficiário. Assim, ratificamos a irregularidade apontada no exame inicial.

4) Execução Patrimonial
I – Balanço Patrimonial – fls. 12 e 13 (Exame Prejudicado)
II – Demonstração das Variações Patrimoniais – fls. 14 (Exame Prejudicado)

Inspeção in loco: foi concluído em 15/12/95, com as seguintes observações (fls.141):

Análise de Balanços:

a) Ativo Financeiro:

Não foi apropriada a conta “Outros Créditos – IRRF” no valor de R\$2,05, apurado na prestação de contas de 1993.

DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e Entidades
da Administração Indireta Municipal



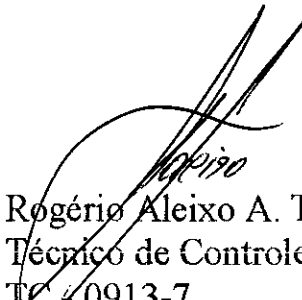
b) Ativo Permanente:

A Câmara Municipal não providenciou o Demonstrativo dos Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal, ficando prejudicado o fechamento do Balanço Patrimonial e os seus valores não conferem com os valores lançados nas Variações Patrimoniais.

O defendente limitou-se a prestar, às fls. 160, os seguintes esclarecimentos: "Quanto às diferenças constantes nos quadros da prestação de contas, podem ser devidas à inexperiência em fazer a prestação de contas". Não houve nenhuma providência no sentido de enviar a este Tribunal de Contas os balanços e quadros com os valores corretos. Logo, não há outra alternativa, a não ser ratificar as informações a respeito das irregularidades encontradas e relatadas nos exames iniciais.

À consideração superior,

CAL/DAC, em 14/09/99.


Rogério Aleixo A. Tavares
Técnico de Controle Externo
TC 0913-7


Mário Gomes
Inspetor de Controle Externo
TC - 0476-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS
AGENTE POLÍTICO: VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

EXERCÍCIO: 1994

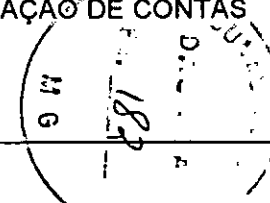
VBCC DEZ/93 = CR\$ 84.930,91

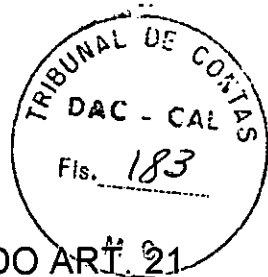
MÊS	Nº DA RESOLUÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	LIMITE CONSTITUCIONAL	URV	DIFERENÇA APURADA
		CONF. RESOLUÇÃO	CONF. FL. PAGTO					
JAN (CR\$)	002/92	CR\$ 116.975,34	CR\$ 163.755,58	37,73	CR\$ 116.975,34	CR\$ 210.430,77	CR\$ 458,16	R\$ 102,10
FEV (CR\$)		CR\$ 165.309,55	CR\$ 160.972,00	41,32	CR\$ 165.309,55	CR\$ 331.110,57	CR\$ 637,64	(R\$ 6,80)
MAR (CR\$)		CR\$ 241.058,16	CR\$ 135.857,36	0,00	CR\$ 241.058,16	CR\$ 474.982,83	CR\$ 931,05	(R\$ 112,99)
ABR (CR\$)		CR\$ 342.776,13	CR\$ 364.203,58	0,00	CR\$ 342.776,13	CR\$ 487.543,27	CR\$ 1.323,92	R\$ 16,18
MAI (CR\$)		CR\$ 485.668,56	CR\$ 338.406,22	0,00	CR\$ 485.668,56	CR\$ 1.151.163,11	CR\$ 1.875,82	(R\$ 78,51)
JUN (CR\$)		CR\$ 712.002,50	CR\$ 616.000,00	0,00	CR\$ 712.002,50	CR\$ 1.715.993,99	CR\$ 2.750,00	(R\$ 34,91)
JUL (R\$)		R\$ 258,91	R\$ 330,88	0,00	R\$ 258,91	R\$ 587,98	-	R\$ 71,97
AGO (R\$)		R\$ 274,65	R\$ 439,22	6,08	R\$ 274,65	R\$ 677,39	-	R\$ 164,57
SET (R\$)		R\$ 289,64	R\$ 659,10	5,46	R\$ 289,64	R\$ 620,51	-	R\$ 369,46
OUT (R\$)		R\$ 294,02	R\$ 665,60	1,51	R\$ 294,02	R\$ 683,81	-	R\$ 371,58
NOV (R\$)		R\$ 299,48	R\$ 708,82	1,86	R\$ 299,48	R\$ 814,37	-	R\$ 409,34
DEZ (R\$)		R\$ 309,28	R\$ 833,95	3,27	R\$ 309,28	R\$ 866,66	-	R\$ 524,67
ÍNDICE= INPC-JAN E FEV VARIAÇÃO URV-MAR A JUL (LEI 8880/94) IPCR-AGO A DEZ URV-DIA DO PAGTO.								R\$ 1.796,66

OBS:

EM JANEIRO DE 1993, FOI ACATADA A RESOLUÇÃO FIXADORA 002/92, A PARTIR DE FEVEREIRO/93, OS REAJUSTES FORAM DE ACORDO COM OS ÍNDICES OFICIAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1993, CÓPIA À FLS. 186.

LEGIBILIDADE
CONFIRMADA





PROCEDIMENTOS PARA CONVERSÃO DA URV, NOS TERMOS DO ART. 21
DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 482 DE 28/04/94

MUNICÍPIO: ABAETÉ

AGENTE POLÍTICO VEREADORES

MÊS	VALOR V.B.C.C. EM CR\$	URV DO ÚLTIMO DIA DO MÊS	VALOR CONVERTIDO EM URV
NOV/93	62.449,20	238,32	262,04
DEZ/93	84.930,91	327,90	259,01
JAN/94	116.975,34	458,16	255,32
FEV/94	165.309,55	637,64	259,25
SOMA			1.035,62
MÉDIA			258,91

DIA DO PAGAMENTO	URV DO DIA DO PAGAMENTO	MÉDIA EM REAL	VALOR EM CRUZEIRO REAL
31/03/94	931,05	258,91	241.058,16
30/04/94	1.323,92	258,91	342.776,13
31/05/94	1.875,82	258,91	485.668,56
30/06/94	2.750,00	258,91	712.002,50

183

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS

AGENTE POLÍTICO : PRESIDENTE DA CÂMARA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

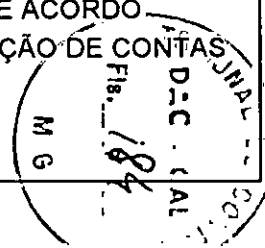
EXERCÍCIO: 1994

VBCC DEZ/93 = CR\$ 84.930,91

MÊS	Nº DA RESOLUÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	LIMITE CONSTITUCIONAL	URV	DIFERENÇA APURADA
		CONF. RESOLUÇÃO	CONF. FL. PAGTO					
JAN (CR\$)	002/92	CR\$ 116.975,34	CR\$ 163.755,58	37,73	CR\$ 116.975,34	CR\$ 210.430,77	CR\$ 458,16	R\$ 102,10
FEV (CR\$)		CR\$ 165.309,55	CR\$ 160.972,00	41,32	CR\$ 165.309,55	CR\$ 331.110,57	CR\$ 637,64	(R\$ 6,80)
MAR (CR\$)		CR\$ 241.058,16	CR\$ 135.857,36	0,00	CR\$ 241.058,16	CR\$ 474.982,83	CR\$ 931,05	(R\$ 112,99)
ABR (CR\$)		CR\$ 342.776,13	CR\$ 364.203,58	0,00	CR\$ 342.776,13	CR\$ 487.543,27	CR\$ 1.323,92	R\$ 16,18
MAI (CR\$)		CR\$ 485.668,56	CR\$ 338.406,22	0,00	CR\$ 485.668,56	CR\$ 1.151.163,11	CR\$ 1.875,82	(R\$ 78,51)
JUN (CR\$)		CR\$ 712.002,50	CR\$ 616.000,00	0,00	CR\$ 712.002,50	CR\$ 1.715.993,99	CR\$ 2.750,00	(R\$ 34,91)
JUL (R\$)		R\$ 258,91	R\$ 330,88	0,00	R\$ 258,91	R\$ 587,98	-	R\$ 71,97
AGO (R\$)		R\$ 274,65	R\$ 439,22	6,08	R\$ 274,65	R\$ 677,39	-	R\$ 164,57
SET (R\$)		R\$ 289,64	R\$ 659,10	5,46	R\$ 289,64	R\$ 620,51	-	R\$ 369,46
OUT (R\$)		R\$ 294,02	R\$ 665,60	1,51	R\$ 294,02	R\$ 683,81	-	R\$ 371,58
NOV (R\$)		R\$ 299,48	R\$ 708,82	1,86	R\$ 299,48	R\$ 814,37	-	R\$ 409,34
DEZ (R\$)		R\$ 309,28	R\$ 833,95	3,27	R\$ 309,28	R\$ 866,66	-	R\$ 524,67
ÍNDICE= INPC-JAN E FEV VARIAÇÃO URV-MAR A JUL (LEI 8880/94) IPCR-AGO A DEZ URV-DIA DO PAGTO.								R\$ 1.796,66

OBS:

EM JANEIRO DE 1993, FOI ACATADA A RESOLUÇÃO FIXADORA 002/92, A PARTIR DE FEVEREIRO/93, OS REAJUSTES FORAM DE ACORDO COM OS ÍNDICES OFICIAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1993, CÓPIA À FLS. 186.



185

PROCEDIMENTOS PARA CONVERSÃO DA URV, NOS TERMOS DO ART. 21
DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 482 DE 28/04/94

MUNICÍPIO: ABAETÉ

AGENTE POLÍTICO PRESIDENTE DA CÂMARA

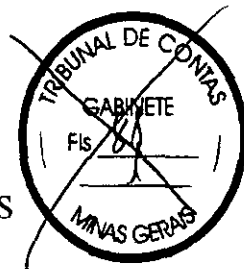
MÊS	VALOR V.B.C.C. EM CR\$	URV DO ÚLTIMO DIA DO MÊS	VALOR CONVERTIDO EM URV
NOV/93	62.449,20	238,32	262,04
DEZ/93	84.930,91	327,90	259,01
JAN/94	116.975,35	458,16	255,32
FEV/94	165.309,56	637,64	259,25
SOMA			1.035,62
MÉDIA			258,91

DIA DO PAGAMENTO	URV DO DIA DO PAGAMENTO	MÉDIA EM REAL	VALOR EM CRUZEIRO REAL
31/03/94	931,05	258,91	241.058,16
30/04/94	1.323,92	258,91	342.776,13
31/05/94	1.875,82	258,91	485.668,56
30/06/94	2.750,00	258,91	712.002,50

185



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Conselheiro Fued Dib

Processo nº 256

**Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de Abaeté
Exercício de 1993**

186

À CAL/DAC

O entendimento consagrado nesta Corte de Contas tem sido, na hipótese de haver a fixação da remuneração do agente político de forma vinculada, o de se admitir a vinculação apenas como critério de conhecimento inicial dos valores devidos no primeiro mês da legislatura. Uma vez encontrado o valor inicial pela sua expressão monetária, admite-se a sua correção pelo índice de inflação oficial nos meses seguintes.

Isto posto, em diligência interna com prazo de 30 (trinta) dias, determino o reexame das remunerações dos vereadores e da verba de representação do Presidente da Mesa da Câmara neste processo, considerando os arts. 7º e 8º da Resolução Fixadora 002/92.

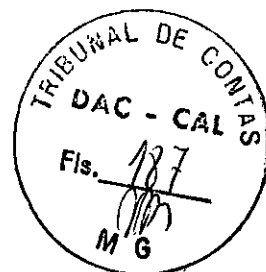
T.C. em 13/08/99

Conselheiro Fued Dib
Relator

JAB/sjm

186

DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
Coordenadoria de Área de Análise das Contas do Legislativo
e da Administração Indireta Municipal



DE ACORDO

À consideração da Sra. Diretora da DAC

CAL, aos 15 / 09 / 1999

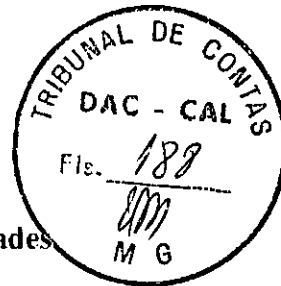
VILMA TROTTA DE MEDEIROS
Coordenadora de Área
TC - 901-3

DE ACORDO

DAC, aos 23 / 09 / 1999

VALÉRIA FERNANDES DA SILVA
Diretora em Exercício
TC - 1112-3

DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Legislativo e Entidades
da Administração Indireta Municipal



Aos 29 dias do mês de setembro
de 1999, remeto este processo ao apóio da Auditoria

W Medeiros
CAL/DAC

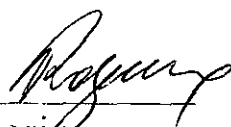


VISTA

Aos 06 dias do mês de outubro de

19 99, faço este processo conclusivo:

(ND) Auditor : Eduardo Carone Costa


Apoio da Auditoria



PELA AUDITORIA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL Nº 14710
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ
EXERCÍCIO DE 1994**

Registre-se que foi observado o princípio do contraditório na tramitação do presente processo, tendo o interessado se manifestado, como se verifica da certidão de fls. 177.

O parecer conclusivo da Auditoria, em cada item dos atos de ordenamento de despesa, é o seguinte:

EXAME CONTÁBIL

DOCUMENTAÇÃO: fls 08 e 181

Incompleta, conforme o relatório elaborado pela DAC. Entretanto, as peças relacionadas não impedem o exame do mérito.

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

BALANÇO FINANCEIRO - fls.10 e 181

O serviço de contabilidade deverá efetuar as correções necessárias, de acordo com a informação da DAC de fls. 10 e 181, observando, ainda, as exigências dos artigos 85, 90, 101 e 103, todos da Lei nº 4320/64.

Registre-se, ainda, que a(s) diferença(s) apontada(s) pela DAC deverá(rão) ser regularizada(s), sob pena de responsabilidade do ordenador

SALDOS DE NUMERÁRIO - fls .11

Saldo de caixa:

Confere e está devidamente comprovado.

Saldo de Bancos:

Faltam extratos e/ou conciliações bancárias. A(s) diferença(s) apurada(s) pela DAC, é (são) de responsabilidade do ordenador, pois não demonstrou documentadamente a inexistência. dela(s).



APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FLS. 11

Informa a DAC a existência de diferença de valores entre o comparativo da receita e os extratos apresentados. O valor apurado de R\$ 437,93 é de responsabilidade do ordenador, haja vista que não foram apresentados os documentos necessários à exatidão dos saldos.

DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – fls. 12/13, 141, 180

O serviço de Contabilidade Municipal deverá efetuar as correções necessárias, nos termos da informação da DAC de fls. 141, observando, ainda, as exigências do(s) artigo(s) 83, 85, 94 e 105 § 4º, todos da Lei nº 4320/64.

Registre-se que a(s) diferença(s) e ausência de dados apontada(s) pela DAC deverá(ão) ser regularizada(s), sob pena de responsabilidade do ordenador.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – fls. 14 e 141

O Serviço de Contabilidade Municipal deverá efetuar as correções necessárias, nos termos da informação da DAC de fls 141, observando, ainda, as exigências do(s) artigo(s) 100 e 104, todos da lei nº 4320/64.

Registre-se qu a(s) diferença(s) apontada(s) pela DAC deverá(rão) ser regularizada(s), sob pena de responsabilidade do ordenador.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – fls. 142 e 181

O Serviço de Contabilidade Municipal deverá efetuar as correções necessárias, nos termos da informação da DAC de fls. 142, observando, ainda, as exigências do(s) artigo(s) 92 e 105 § 3º, todos as Lei nº 4320/64.

Registre-se que a(s) diferença9s) apontada(s) pela DAC deverá(rão) ser regularizada(s), sob pena de responsabilidade do ordenador.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO “IN LOCO”

EXAME DA LEGALIDADE DA DESPESA QUANTO A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS E NORMAS CONSTITUCIONAIS



REMUNERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO - Recebimento a maior:

Quanto ao pagamento a maior aos Agentes Políticos, de acordo com a conclusão da DAC.

Vereadores – R\$ 1.796,66 fls. 179, 182

Presidente da Câmara – R\$ 1.796,66 fls. 179, 184

A(s) diferença(s) apurada(s) deve(m) ser recolhida(s) ao tesouro, com os acréscimos legais (Súmula no. 69), e, para tanto, deve ser extraída a certidão do débito para cobrança executiva, consoante dispõe o artigo 227 do Regimento Interno.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A SERVIDOR MUNICIPAL SEM AMPARO LEGAL .

fls. 29, 180

vr. R\$ 172,51

Considero irregular a despesa e de responsabilidade do ordenador, nos termos da Súmula nº 92/TC.

EXAME DA LEGALIDADE DA DESPESA QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEI Nº 4320/64.

AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

Fls. 22, 180

Vr. R\$ 1,73

Considero irregular a despesa, pois não comprovada cabalmente a quitação (art. 63, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 4320/64).

Tribunal de Contas, 15.10.99


Eduardo Carone Costa
Auditor



PROTOCOLO N.º 14.710
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ
EXERCÍCIO: 1994

Eminente Relator,

No reexame de Prestação de Contas em epígrafe procedido pela DAC depreende-se que as irregularidades apontadas no exame inicial foram submetidas à apreciação do prestador que, no entanto, não apresentou documentos ou justificativas suficientes para a regularização dos atos.

Conforme análise do Órgão Técnico, foram apuradas as seguintes irregularidades:

- Balanço orçamentário – fls. 10 e 181;
- Saldos de numerário – fls. 11;
- Aplicações financeiras – fls. 11;
- Balanço Patrimonial – fls. 12/13, 141 180;
- Demonstração das variações patrimoniais – fls. 14 e 141;
- Demonstração da dívida flutuante – fls. 142 e 181;
- Remuneração de agente político – recebimento a maior;
- Benefícios concedidos a servidor sem amparo legal – fls. 29, 180;
- Ausência de documentos comprobatórios de despesas – fls. 22, 180.

A Procuradoria de Justiça, face ao exposto, opina pela irregularidade das contas, nos termos do art. 145, III, da Resolução 10/96.

É o parecer.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 1999.


Luiz Alberto de Almeida Magalhães
Procurador de Justiça junto
ao Tribunal de Contas

À DISTRIBUIÇÃO

25, 10, 99

Sylo Costa

Sylo Costa
Conselheiro-Presidente



Autos de n.º 14710 - Pres. de Contas Municipais

Distribuição em: 1 / 1 / 1.

Redistribuição em: 25 / 10 / 99.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro: Fred Lib

Distribuição em: 1 / 1 / 1.

Redistribuição em: 1 / 1 / 1.

Ao Sr. Auditor: _____

A Secretária: Pilar Fernando

Conclusos ao Relator em 25 / 10 / 99.

Processo nº: _____

14710.



TERMO DE JUNTADA

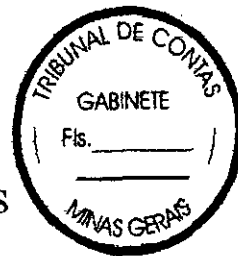
Aos 12 de novembro de 1999,

junto a este processo a seguinte documentação de fls. 196 e 197, conforme despacho do Exmo. Sr. Conselheiro, à fl. 196.

João Fátima
Secretaria da 1ª Câmara

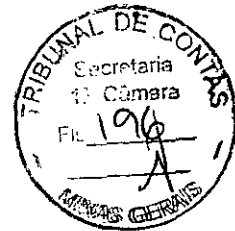


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Conselheiro Fued Dib

Ref. Processo nº 14710
Câmara Municipal de Abaeté



Junte-se.

Indefiro o pedido.

Verifico que já foi concedida vista dos autos aos requerentes, que apresentaram alegações, juntadas às fls. 159 a 176, não tendo ainda esta Corte se manifestado sobre a matéria.

Comunique-se aos interessados.

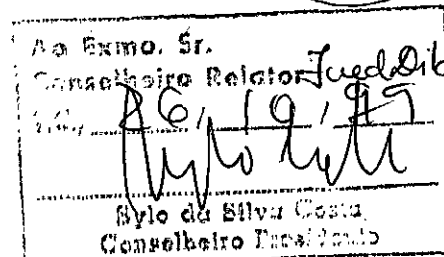
Aos 04.11.99

Conselheiro Fued Dib
Relator

Mj/rol

Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Processo nº 14710

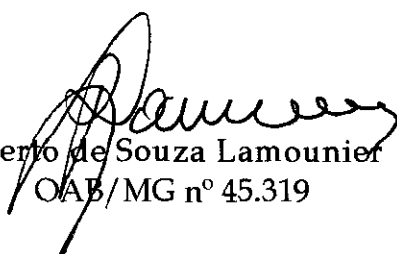


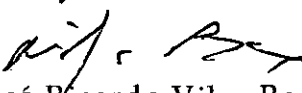
PROTOCOLO TCE MG 14:17 22/OUT/99 067081 MAG 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ, com sede administrativa na cidade de Abaeté-MG, na Praça Juscelino Kubitschek, nº 99, Centro, inscrita no CGC/ MF sob nº 20.922.217/00-66, por seus procuradores, nos autos do **Processo nº 14710** – Câmara Municipal de Abaeté – Vereadores José Inácio de Oliveira Filho e Jairo José Teodoro, com o devido respeito e acatamento, vem à presença de V. Exa. requerer lhe seja autorizado obter **cópia xerográfica do referido processo**, o que é feito a pedido do Vereador José Inácio de Oliveira Filho.

Termos em que,
Pede deferimento.

Abaeté-MG, em 22 de outubro de 1.999.


Roberto de Souza Lamounier
OAB/MG nº 45.319


José Ricardo Vilas Boas
OAB/MG nº 59.522

Prof. 41 V



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 35.368/VP/99 - 1ª Câmara

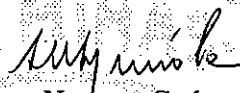


Belo Horizonte, 08 de novembro de 1999.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro José Ferraz e nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Fued Dib, relator dos autos de nº 14.710 - Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe o indeferimento da solicitação de cópia xerográfica do referido processo.

Ao ensejo, protestos de consideração.


Leisa Nunes Spinola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Roberto de Souza Lamounier
Procurador do Sr. José Inácio de Oliveira Filho
Vereador à Câmara Municipal de Abaeté
Praça Manoel Saint'Clair, 40
35620-000 - ABAETÉ - MG

MFES/zmb



CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de novembro de
19 99, faço este processo concluso ao Exmo. Sr.
Conselheiro Fuel de

Li. Patino
Secretaria da 1ª Câmara

À DISTRIBUIÇÃO

11.01.2000
H/666

Sylo Costa
Conselheiro-Presidente



Autos de n.º 14.710 - Pres. Cortas Municipal.

Distribuição em: ____/____/____.

Redistribuição em: 11 / 01 / 2000

Ao Exmo. Sr. Conselheiro: José Ferraz.

Distribuição em: ____/____/____.

Redistribuição em: ____/____/____.

Ao Sr. Auditor: _____.

A Secretária: Pilar Leonardo

Conclusos ao Relator em 11.01.2000.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselheiro José Ferraz - Gabinete da Vice-Presidência

201

PROCESSO Nº 14710

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ
EXERCÍCIO 1994**

À Secretaria da Primeira Câmara

Considerando o novo estudo, quanto aos recebimentos dos agentes políticos (fls. 179), dê-se vista dos autos aos responsáveis, através de ARMP, para que, no prazo de 15 (quinze) dias apresentem as alegações que entenderem cabíveis.

Havendo manifestação, encaminhar aos órgãos competentes.

Tribunal de Contas, 01/02/00

Conselheiro José Ferraz
Relator

JJFV/scs



Ofício nº 7264/1ª Câmara/2000

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2000.

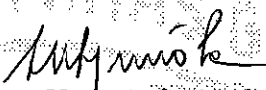
Senhor(a) Presidente(a),

Solicito-lhe a gentileza de fornecer a esta Corte, com a maior brevidade possível, os nomes e os endereços atualizados dos Vereadores dessa Câmara Municipal, nos períodos de 1993/1996, a fim de que se dê cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de nº 14.710.

Na oportunidade, solicito a V. Exa. fornecer a este Tribunal os nomes e os endereços atualizados dos Presidentes dessa Câmara no período de 1989 a 2000, a fim de atualizarmos nossos cadastros para eventuais notificações.

Para tal, poderá ser utilizado o nosso **FAX** de nº (031) 296.49.84.

Ao ensejo, protestos de consideração

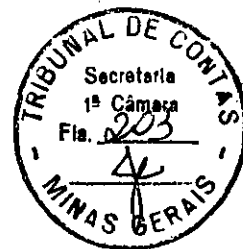

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Exmo. Sr.
Presidente(a) da Câmara Municipal de Abaeté
Praça Juscelino Kubitschek, 99 – Centro
35620-000 – ABAETÉ – MG

LTG/iar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 34.710

Conselheiro Relator _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Presidente de Câmara Municipal de Abaeté.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 28/02/00.

Paule
Leisa Nunes Spínola
Diretora

Of. 7264 / VP / 2000 / 1ª edmanua

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<u>Presidente da edmanua Municipal</u>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
<u>Rua Gaselino Kubitschek, 99 - Centro</u>			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
<u>35.620-000</u>	<u>Abaeté</u>	<u>49</u>	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
<u>25 FEV 2000</u>			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
☒ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
<u>Edson Alves Pinto</u>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<u>8407737</u>		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14710 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994

Relator: Conselheiro José Ferraz

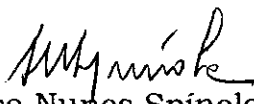
Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Os presentes autos deram entrada nesta Secretaria para cumprimento do despacho de abertura de vista aos Vereadores da Câmara Municipal de Abaeté do exercício de 1994.

Considerando a informação anexa, consulto V.Exa. sobre a conveniência de citar o Sr. José João da Costa Vales por edital.

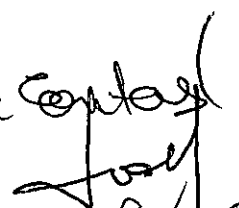
Secretaria da 1ª Câmara, aos 06.03.2000.

À Secretaria da
Primeira Câmara
cumprando despacho
de fls 201.


Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Citar o Sr. José
João da Costa Vales
por edital
havendo maior proteção,
sejam convocados os órgãos
competentes

LTG/cr

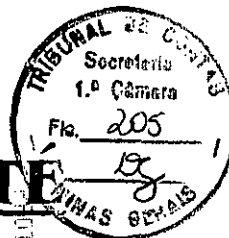
Tribunal de Contas 6/04/2000

Conselheiro José Ferraz
Relator



ABAETÉ - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35620-000 - Estado de Minas Gerais



OFÍCIO Nº: 002/2000

ASSUNTO : Encaminhamento Faz

SERVIÇO : Gabinete da Presidência

DATA : Abaeté, 29 fevereiro de 2000.

Recebido
Mec. TC - 5130
Tribunal de Contas

PROTOCOLADO TCE NO 15:46 01/03/00 05023N MAD 01

Prezada Diretora,

Em atendimento ao ofício nº 7264/1º Câmara/2000, deste egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminho a V. Exa. os nomes e endereços atualizados dos Vereadores desta Câmara Municipal nos períodos de 1993/1996, bem como dos Presidentes no período de 1989 a 2000.



VEREADORES – 1993/1996	ENDEREÇO
José César de Oliveira	Av. 07 de Setembro, 570 Centro – Abaeté – MG
José Martins Pereira	Rua Frei Teófilo, 866 Centro – Abaeté – MG
Rômulo Ferreira Álvares da Silva	Rua 13 de Maio, 172 Centro – Abaeté – MG
José Inácio de Oliveira Filho	Rua Jader Moura, 861 Centro – Abaeté – MG
Arlindo Reis Pereira	Rua Dr. Antônio Amador, 166 Centro – Abaeté – MG
Jairo José Teodoro	Rua Dr. Teodoro de Paiva, 226 Centro – Abaeté – MG
José João da Costa Vales]	Desconhecido]
Sílvio Antônio da Costa	Av. Simão da Cunha, 723 Centro – Abaeté – MG
Rafael José Pinto	Rua Deusdedit Alves de Sousa, 572 Centro – Abaeté – MG



ABAETÉ - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35620-000 - Estado de Minas Gerais



<i>Renato Moreira Campos</i>	<i>Rua Dr. Antônio Amador, 32 Centro – Abaeté – MG</i>
<i>Vicente Ferreira Lamounier Filho</i>	<i>Rua Frei Orlando, 700 Centro – Abaete – MG</i>
<i>José Pedro de Andrade</i>	<i>Rua 03 de Maio, 1029 Centro – Abaeté - MG</i>
<i>Antônio de Sousa Lopes</i>	<i>Rua João Oselieri, 177 Centro – Abaeté – MG</i>
<i>Waldemir de Campos Almeida</i>	<i>Av. Antônio Teodoro, 562 Bairro São Pedro – Abaeté - MG</i>

ANO	PRESIDENTES DA CÂMARA	ENDEREÇO
1989	<i>José Eustáquio Lucas Pereira</i>	<i>Av. Olegário Maciel, 544 Aptº 301 Centro – Caratinga - MG</i>
1990	<i>Rômulo Ferreira Álvares da Silva</i>	<i>Rua 13 de Maio, 172 Centro – Abaeté – MG</i>
1991	<i>Rômulo Ferreira Álvares da Silva</i>	<i>Rua 13 de Maio, 172 Centro – Abaeté – MG</i>
1992	<i>Rômulo Ferreira Álvares da Silva</i>	<i>Rua 13 de Maio, 172 Centro – Abaeté - MG</i>
1993	<i>Jairo José Teodoro</i>	<i>Rua Dr. Teodoreto de Paiva, 226 Centro – Abaeté – MG</i>
1994	<i>Jairo José Teodoro</i>	<i>Rua Dr. Teodoreto de Paiva, 226 Centro – Abaeté – MG</i>
1995	<i>Antônio de Sousa Lopes</i>	<i>Rua João Oselieri, 177 Centro – Abaeté – MG</i>
1996	<i>Renato Moreira Campos</i>	<i>Rua Dr. Antônio Amador, 32 Centro – Abaeté – MG</i>
1997	<i>José Inácio de Oliveira Filho</i>	<i>Rua Jader Moura, 861 Centro – Abaeté – MG</i>
1998	<i>José Inácio de Oliveira Filho</i>	<i>Rua Jader Moura, 861 Centro – Abaeté – MG</i>
1999	<i>Antônio de Sousa Lopes</i>	<i>Rua João Oselieri, 177 Centro – Abaeté - MG</i>

*Esclareço, que no exercício de 1999, o Sr.
Presidente Antônio de Sousa Lopes, se licenciou no período de 06/07/99*



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35620-000 - Estado de Minas Gerais



a 06/10/99, sendo o Presidente neste período o vereador Vicente Ferreira Lamounier Filho.

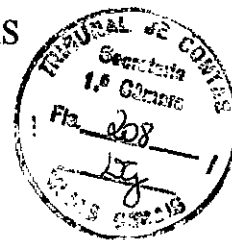
Atenciosamente,

Dr. Antônio de Sousa Lopes
**PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ABAETÉ**

Exm^a

Leísa Nunes Spínola

**DD. Diretora da Secretaria da Câmara dos Municípios – 1ª Câmara
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG**



Ofício n.º 33817/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

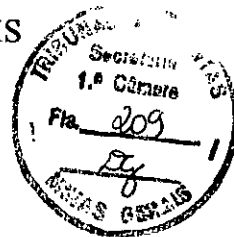
Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
José César de Oliveira¹²
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Av. 07 de Setembro, 570 – Centro
35620-000 – ABAETÉ – MG

LTG/arf



Ofício n.º 33818/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

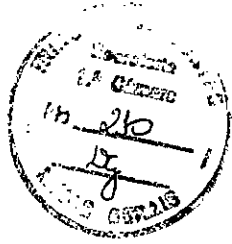
Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spinola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
José Martins Pereira
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua Frei Teófilo, 866 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



Ofício n.º 33819/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo nº 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria nº 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

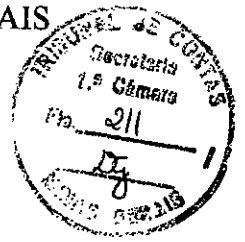
Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia nº 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Rômulo Ferreira Álvares da Silva o/l
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua 13 de Maio, 172 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



Ofício n.º 33820/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
José Inácio de Oliveira Filho 0^h
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua Jader Moura, 861 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



Ofício n.º 33821/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

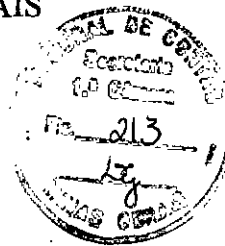
Leisa Nunes Spinola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Arlindo Reis Pereira *ARL*
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua Dr. Antônio Amador, 166 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



Ofício n.º 33822/VP/2000 - 1ª Câmara



Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo nº 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria nº 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia nº 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leiza Nunes Spinola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.

Jairo José Teodoro

Presidente, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté

Rua Dr. Teodoro de Paiva, 226 - Centro

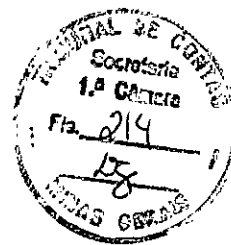
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 33823/VP/2000 - 1ª Câmara



Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

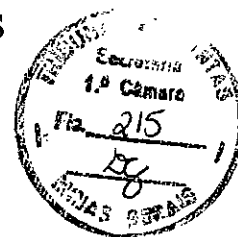
Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Sílvio Antônio da Costa
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Av. Simão da Cunha, 723 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 33824/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.

Rafael José Pinto *o/l*

Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté

Rua Deusdedit Alves de Sousa, 572 - Centro

35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



Ofício n.º 33825/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo nº 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria nº 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia nº 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.

Renato Moreira Campos *01*

Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté

Rua Dr. Antônio Amador, 32 - Centro

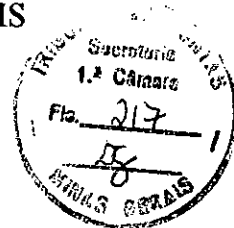
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 33826/VP/2000 - 1ª Câmara



Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

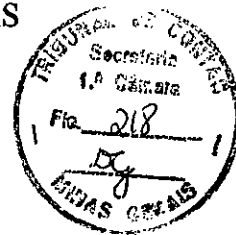
Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Vicente Ferreira Lamounier Filho *o/l*
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua Frei Orlando, 700 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 33827/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

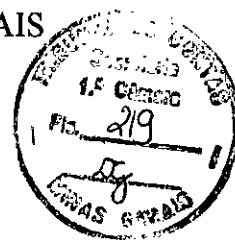
Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
José Pedro de Andrade *de*
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua 03 de Maio, 1029 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



Ofício n.º 33828/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n.º 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

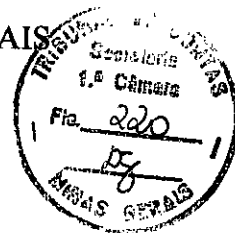
Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Antônio de Sousa Lopes 012
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua João Oselieri, 177 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/arf



Ofício n.º 33829/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo n° 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n° 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n° 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.

Waldemir de Campos Almeida, *ok*

Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté

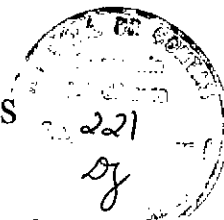
Av. Antônio Teodoro, 562 – Bairro São Pedro

35620-000 – ABAETÉ – MG

LTG/arf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14.710 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté,
exercício de 1994

Relator: Conselheiro José Ferraz

CERTIDÃO

Certifico que no “MINAS GERAIS” do dia 06.05.2000,
foi publicado o edital de citação feita ao Sr. José João da Costa Vales, dando-
lhe ciência da abertura de vista, no prazo de 15 (quinze) dias, do processo
supracitado.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 08.05.2000.

Leisa Nunes Spínola
Diretora

Edital

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Secretaria da 1ª Câmara - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - Processo nº 14.710 - Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, relator dos autos supramencionados, faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita o Sr. José João da Costa Vales, vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté a comparecer nesta Secretaria, a fim de terem vista dos autos e apresentar, no prazo acima fixado, as alegações que entender cabíveis.

LTG/iar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Processo nº: 14.710

Declaro que, nesta data, compareci à Secretaria da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde examinei o processo acima.

☐ Retirei cópias das fls. 179 a 185

Belo Horizonte, 18 de maio de 2000.

gairo j. Teodoro
Nome do Interessado

Andréia Cláudia Pinheiro
Assinatura do Interessado ou Procurador

Funcionário: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

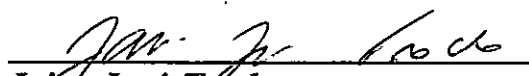
CEP 35620-000 - Estado de Minas Gerais

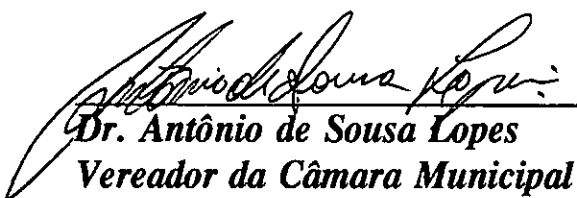
223

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio e constituo como minha bastante procuradora a Sra. Andréia de Oliveira Assis, brasileira, residente e domiciliada à Rua Teodoro de Paiva, nº 691, nesta Cidade de Abaeté/MG, Contadora da Câmara Municipal de Abaeté, portadora da Carteira de Identidade M-3.622.243 SSP/MG, CPF - 593.563.756-15, a qual concedo poderes para o foro em geral e ainda poderes especiais para transigir, desistir, fazer acordos, prestar declarações, firmar compromissos, substabelecer, enfim, realizar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, e especialmente tirar xerox do processo nº 14.710 - Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994.

Abaeté, 16 de maio de 2000..


Jairo José Teodoro
Presidente da Câmara Municipal
de Abaeté, exercício 1994
CPF - 299.335.286-53


Dr. Antônio de Sousa Lopes
Vereador da Câmara Municipal
de Abaeté, exercício de 1994
CPF - 209.248.876-72

Autenticação



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Comprovante de Depósito

Agência	Oper.	Conta nº	D
3992	6	10	0

Para crédito de: T LMG

Em dinheiro - R\$	Em cheque - R\$
0,60	

A importância depositada em cheque somente estará disponível após sua cobrança.

Autenticação

224



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14.710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa Lopes.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 22/05/00.

Leisa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 33828/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP"
Ilmo. Sr.
Antônio de Sousa Lopes
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua João Osclieri, 177 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO OBJETO E VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT



☒ ENTREGUE / REMIS



☐ PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MNT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 MAI 2000



75240145-9

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16

114 x 162mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 14710

Conselheiro Relator: _____

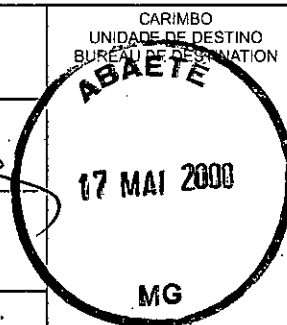
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente
à notificação feita ao(a) Sr.(a) José César de
Oliveira

Secretaria da 1ª Câmara, aos 24/05/00

Leisa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 33817/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP" Ilmo. Sr. José César de Oliveira Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté Av. 07 de Setembro, 570 - Centro 35620-000 - ABAETÉ - MG	
23 MAI 2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<u>José César de Oliveira</u>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'ATTEN
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240145-9

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16

114 x 162mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) José Martins Pereira

Secretaria da 1ª Câmara, aos 24/05/00.

Meisa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
Ofício nº 33818/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP"	
Ilmo. Sr. José Martins Pereira Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté Rua Frei Teófilo, 866 - Centro 35620-000 - ABAETÉ - MG	
22 MAI 2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ABAETE 12 MAI 2000
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16

11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Rômulo Ferreira
Alvares

Secretaria da 1ª Câmara, aos 24 / 05 / 00.

Leisa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 33819/VP/2000 - 1ª Câmara - / "ARMP"
Ilmo. Sr.
Rômulo Ferreira Álvares da Silva
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua 13 de Maio, 172 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

23 MAI 2000

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT



ENTREGUE / REMIS



PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

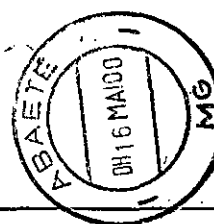
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

M. 1.035.190

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

79371

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



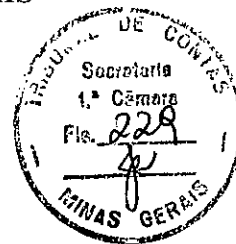
75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14710

Conselheiro Relator: _____

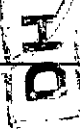
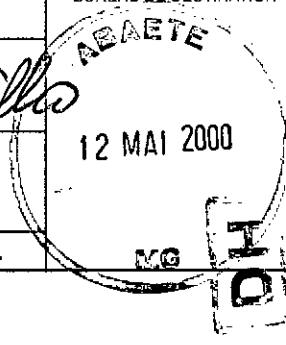
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) José Inácio de Oliveira Filho.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 04/05/00.

Leisa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
Ofício nº 33820/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP" Ilmo. Sr. José Inácio de Oliveira Filho Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté Rua Jader Moura, 861 - Centro 35620-000 - ABAETÉ - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
22 MAI 2000	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<u>José Inácio de Oliveira Filho</u>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<u>[Assinatura]</u>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	
75240145-9	
7 5 2 4 0 1 4 5 - 9	
FC0463 / 16	
114 x 162mm	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Jairo José Teodoro

Secretaria da 1ª Câmara, aos 24 / 05 / 00.

Leisa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 33822/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP"
Ilmo. Sr.
Jairo José Teodoro
Presidente, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua Dr. Teodoro de Paiva, 226 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

22 MAI 2000

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐

ENTREGUE / REMIS

☐

PAGO / PAYÉ

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Jairo José Teodoro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Assinatura]

ABAEI

12 MAI 2000

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



75240145-9

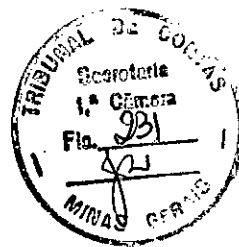
7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16

114 x *



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Rafael José Pinto

Secretaria da 1ª Câmara, aos 24/05/00.

Leisa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 33824/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP"	
Ilmo. Sr.	
Rafael José Pinto	
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté	
Rua Deusdedit Alves de Sousa, 572 - Centro	
35620-000 - ABAETÉ - MG	
22 MAI 2000	
O OBJETO FOI: DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<u>Rafael José Pinto</u>	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<u>84012404</u>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

75240145-9 7 5 2 4 0 1 4 5 - 9 FC0463 / 16 114 x 162mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14.710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Vicente Ferreira Lamounier Filho.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 24/05/00.

Leisa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
Nº	Ofício nº 33826/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP"
E	Ilmo. Sr.
I	Vicente Ferreira Lamounier Filho
C	Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
	Rua Frei Orlando, 700 - Centro
	35620-000 - ABAETÉ - MG
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
☐ ENTREGUE / RÉMIS	☐ PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<u>Vicente P. Lamounier Filho</u>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

19 MAI 2000

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 MAI 2000

MG



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) José Pedro de Andrade

Secretaria da 1ª Câmara, aos 24 / 05 / 00.

Deisa Nunes Spinola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
N	Ofício nº 33827/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP"
E	Ilmo. Sr.
C	José Pedro de Andrade
	Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
	Rua 03 de Maio, 1029 - Centro
	35620-000 - ABAETÉ - MG
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<u>José Pedro de Andrade</u>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<u>Deisa Nunes Spinola</u>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

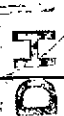
20 MAI 2000

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU OF DESTINATION

ABAETÉ

12 MAI 2000

MG



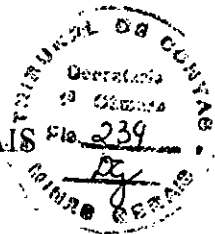
75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo: 34.710

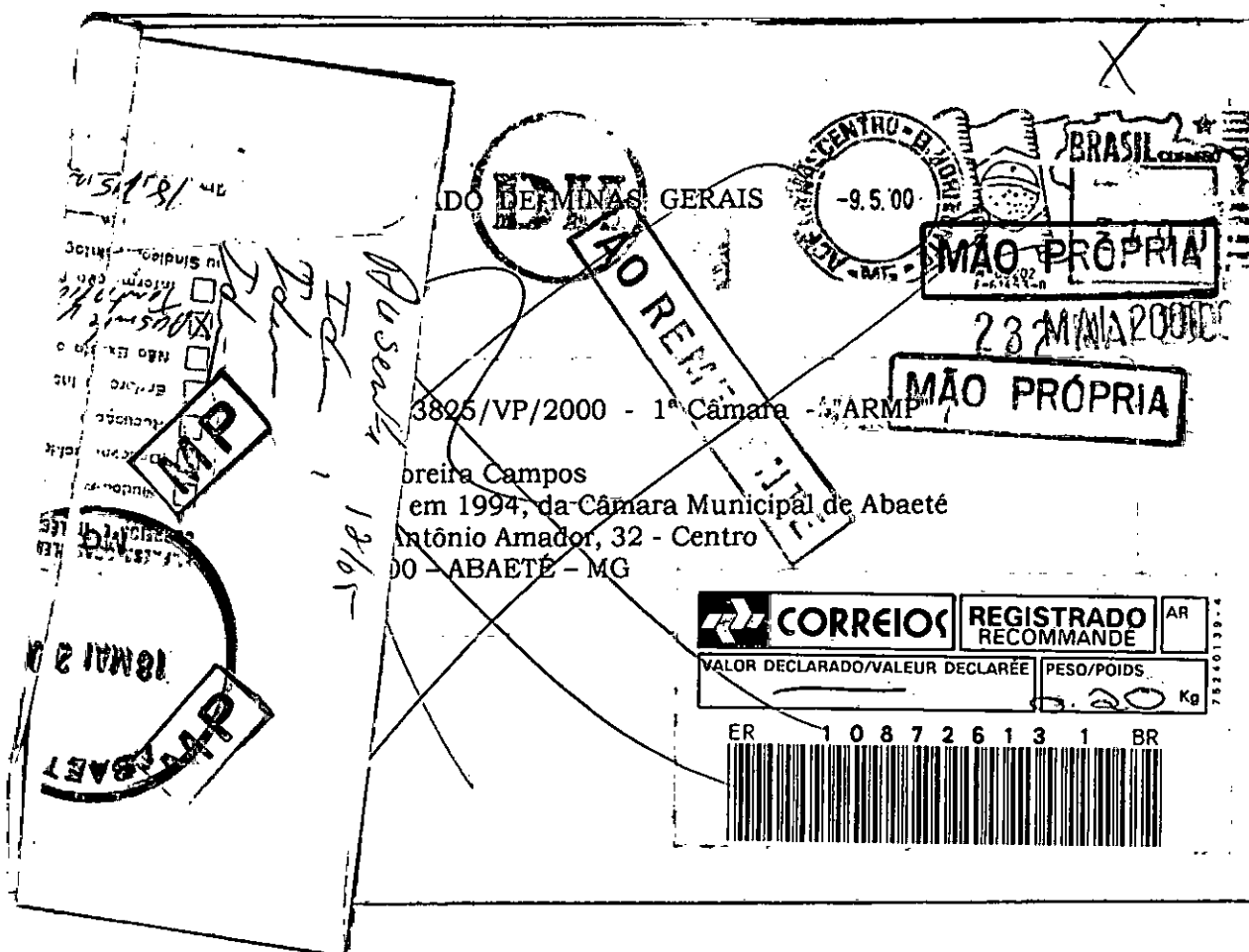
Conselheiro Relator: José Frenoz

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da E.B.C.T. a devolução do
ofício nº 33825/VP/00, Referente à notificação feita ao Sr. Renato
moreira Campos, com a
anotação "ausente, várias tentativas".

Secretaria da 1ª Câmara, aos 24 / 05 / 00.

Luiz Guimarães
p/Leisa Nunes Spínola





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.



Processo: 34.710

Conselheiro Relator: José Ferraz

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da E.B.C.T. a devolução do
ofício nº 33821/VP/00, Referente à notificação feita ao Sr. Arlindo
Reis Pereira, com a
anotação "ausente".

Secretaria da 1ª Câmara, aos 25 / 05 / 00.

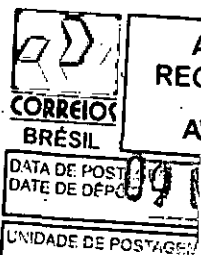
Luiz Guimarães
p/ Leisa Nunes Spínola



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício nº 33821/VP/2000
Ilmo. Sr.
Arlindo Reis Pereira
Vereador, em 1994, da C
Rua Dr. Antônio Amador
35620-000 - ABAETÉ -

AO



REC - 10115

Formulário de rastreamento com campos para: ENDEREÇO, CIDADE, INFORMAÇÃO SOBRE O DESTINATÁRIO, e uma seção de checkboxes para: Indu-se, Recebido, Não recebido, e outras opções de status.

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

**CORREIOS
BRÉSIL**

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: **01 JUN 2000**

ER 3 1 7 9 1 9 1 2 7 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: **ACF - MINAS CENTRO**

ATIVAS DE REGA: / / / / /

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO / ENDRECE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

Av. Raja Gabaglia, 1315

CIDADE / LUGAR: **CEP 30380-090 - Belo Horizonte - MG**

BRASIL

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOI

EN

CEF

Ofício nº 36433/VP/2000 - 1ª Câmara "AR"

Ilmo. Sr.

Renato Moreira Campos

Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté

Rua Dr. Antônio Amador, 32 - Centro

35620-000 - ABAETÉ - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐

ENTREGUE / REMIS

☐

PAGO / PAYÉ

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

X

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



3,20



AO REMETENTE

Ofício nº 36433/VP/2000 - 1ª Câmara "AR"

Ilmo. Sr.
Renato Moreira Campos
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaete
Rua Dr. Antônio Amador, 32 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

AO REMETENTE

12 JUN 2000

CORREIOS		REGISTRADO	AR
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE		PESO/POIDS	
		0,20 Kg	
ER	3 1 7 9 1 9 1 2 7	BR	

PRÉSTA BRASILEIRA DE
RÁDIO E TELEGRAFOS



☐ Equivocado ☐ Falado
☒ Desconhecido ☒ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não Existe o n.º indicado

☐ Informação Escrita pelo Remetente
ou Símbolo, Reintegrado ao Serviço Postal

08/06/2001

RESPONSÁVEL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Ofício n.º 36432/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo nº 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria nº 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia nº 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Arlindo Reis Pereira
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua Dr. Antônio Amador, 166 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/amc



Ofício n.º 36433/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de maio de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo nº 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria nº 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia nº 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

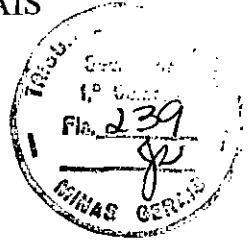
Leisa Nunes Spinola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Renato Moreira Campos
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua Dr. Antônio Amador, 32 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/amc



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14.710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Waldemir de Campos Almeida.

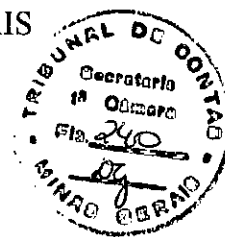
Secretaria da 1ª Câmara, aos 06/06/00.

[Assinatura]
Líza Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 33829/VP/2000 - 1ª Câmara - "ARMP" Ilmo. Sr. Waldemir de Campos Almeida Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté Av. Antônio Teodoro, 562 - Bairro São Pedro 35620-000 - ABAETÉ - MG	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<u>[Assinatura]</u> Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	<u>[Assinatura]</u> RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

75240145-9FC0463 / 16114 x 162mm



Ofício n.º 37136/VP/2000 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 01 de junho de 2000.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro José Ferraz, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e Relator do processo nº 14.710 Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abaeté, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou abertura de vista dos referidos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, V. Sa. apresente as justificativas ou alegações que entender pertinentes e/ou documentação necessária à completa instrução processual, face aos fatos apontados no exame realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria nº 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia nº 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

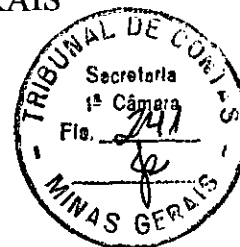
Leisa Nunes Spinola
Diretora da Secretaria da
Câmara dos Municípios
1ª Câmara

Ilmo. Sr.
Sílvio Antônio da Costa
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Av. Simão da Cunha, 723 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

LTG/amc



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 14.710

Conselheiro Relator: _____

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Arlindo Reis Pereira

Secretaria da 1ª Câmara, aos 12 / 06 / 00.

Deusa Nunes Spínola
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 36432/VP/2000 - 1ª Câmara "AR"
Ilmo. Sr.
Arlindo Reis Pereira
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Rua Dr. Antônio Amador, 166 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

08 JUN 2000

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT



☒ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Deusa Nunes Spínola

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

05 JUN 2000

ABAE

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



75240145-9

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16

114 x 162mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo: 34.730

Conselheiro Relator: João Fervoro

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da E.B.C.T. a devolução do
ofício nº 36423/14/00, Referente à notificação feita ao Sr. Remato
Merissa Campos, com a
anotação "ausente".

Secretaria da 1ª Câmara, aos 34 / 06 / 00.

Lutécia
p/Leisa Nunes Spínola



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 14.710



ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi efetuado o encerramento do
1º volume destes autos.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 14 / 06 / 00.

Leisa Nunes Spínola
Leisa Nunes Spínola
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 14710

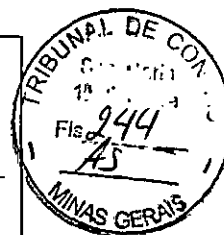
Conselheiro Relator: José Ferraz

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Silvio Antônio da Costa

Secretaria da 1ª Câmara, aos 23/06/2000

Leisa Nunes Spínola
Diretora



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 37136/VP/2000 - 1ª Câmara "AR"
Ilmo. Sr.
Silvio Antônio da Costa
Vereador, em 1994, da Câmara Municipal de Abaeté
Av. Simão da Cunha, 723 - Centro
35620-000 - ABAETÉ - MG

20 JUN 2000

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☒ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Christiane B. Wui

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADO /
SIGNATURE DE L'ÉMENT

15 JUN 2000

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

MG



7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16

114 x 162mm